SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 06 de Janeiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1883

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2010

Contratante: CIDESAT do COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI,** CNPJ 04.568.575/0001-66. Objeto: Altera o vencimento do instrumento contratual para 31/01/2014.

São José dos Quatro Marcos, 30 de dezembro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:CE5467A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2014

"Concede férias regulamentares a Servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Joziane Martins Bento,** portadora do RG nº 2.302.768-1 SSP/MT e CPF nº 021.782.601-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2012 à 18/05/2013, que serão gozadas a partir de 06/01/2014 à 25/01/2014, com retorno previsto para 27/01/2014.

§ Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnio, nos termo do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:E0645E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 241/2013

CREDOR: DALMIR DE SOUZA
VALOR: 7.900,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA NA MANUTENÇÃO DE PONTES, INCLUINDO TRANSPORTE E EQUIPAMENTOIS NO MUNICIPIO.
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E72788C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 243/2013

CREDOR: A.J.ALVES SOARES EIRELI - ME
VALOR: 13.790,00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DOTADOS DE INFRA ESTRUTURA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D489A441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 244/2013

CREDOR: ALBINO FAORO
VALOR: 10.040,00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DOTADOS DE INFRA ESTRUTURA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A2C8EA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 245/2013

CREDOR: ALLAN KARDEC DA SILVA GONÇALVES
VALOR: 32.400,00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DOTADOS DE INFRA ESTRUTURA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E04DE386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 246/2013

CREDOR: JOSE LINDOMAR ALVES GODOI
VALOR: 13.900,00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DOTADOS DE INFRA ESTRUTURA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:33ECAC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 247/2013

CREDOR: LUCIAN BRESOLIN ME
VALOR: 105.556,50
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DOTADOS DE INFRA ESTRUTURA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1207CE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 248/2013

CREDOR: MARIA CELIA MENDONÇA MACIEL
VALOR: 18.035,50
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DOTADOS DE INFRA ESTRUTURA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA - MT.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:04AD9D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 281/2012
CREDOR: DEJANGO CAMPOS ADVOCACIA
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA: 31/10/2013
VENCIMENTO: 31/10/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FA7D8FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 146/2013
CREDOR: VALMOR ANTONIO BERNIERI
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA: 27/12/2013
VENCIMENTO: 27/01/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EC4EF222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 207/2012
CREDOR: JOÃO BATISTA PEREIRA REGO - ME
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS.
VALOR: 5.075,00
DATA: 17/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8A362D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 014/2013
CREDOR: JOSE F. DA SILVA
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRESCIMO NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: 17.987,01
DATA: 27/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E7FED7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 179/2012
CREDOR: VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS.
VALOR: 334.605,80
DATA: 17/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:70CD1F2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 122/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o certame supracitado cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**, foi **FRUSTRADO**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT, 03 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:47131269

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Educação, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, representada pelo Srº. Ermes Costa Campos, para a locação de imóvel onde se encontra instalado uma Casa em um terreno na zona urbana desta cidade, com área de 2.500m², dentro das seguintes medidas e confrontações, vinte e cinco metros para Rua 15 de maio; lado esquerdo esquina com a Rua Olavo Bilac e medindo (75m); lado direito; vinte e cinco metros (25m) limitando José Rosa; ainda lado direito formando um ângulo de vinte e cinco metros (25m) limitando com José Rosa; descendo uma linha com cinquenta metros (50m) limitando Antônio Velasco; fundos medindo (50m) limitando com Damir e Leodivo. Sobre o qual está edificada um imóvel de alvenaria e tijolos, coberto de telhas Eternit, dividida em 2 cômodos, piso cimentado, lo vitraux, 2 portas, instalação sanitária completa, área da construção, 176m2, para fins de instalação do Programa Educação Integral Mais Educação.Ficou acertada a importância total de R$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), valor bruto, a serem pagos em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 03 de Janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2E1D6D9A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Educação, sobre a locação de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, do Sr. ERMES COSTA CAMPOS, para a locação de imóvel instalado em um terreno na zona urbana desta cidade, localizado no Loteamento JARDIM BEIRA RIO, com área de 300m², medindo 10 metros de frente, por 30 metros da frente aos fundos, 10,00X30,00 mts, com os seguinte limites: de frente para a Rua da Gameleira; lado direito com o lote nº 21; lado esquerdo com o lote nº 19 e aos fundos com o lote nº 06, sendo o lote nº 20 da quadra nº 09. Sobre o qual está edificada um imóvel de alvenaria e tijolos com instalações: elétricas, de água e sanitárias completas. Localizado à Rua Benjamim Constant, nº 38, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia – MT, para fins de instalação do Centro de Reabilitação. Ficou acertada a importância total de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), valor bruto, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 03 de Janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:57F14033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: JAMES BARBOSA DE LIMA - Presidente, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE – Secretária, RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE – Membro e CARLOS ALBERTO BORGES FRAGA – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7232E27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão permanente de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimento de taxas que estabelece normas de Licitação."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimentos de taxas e tarifas dessa Prefeitura a entidades bancárias, formada pelos Servidores: ANTONIO BARCELOS CESARIO – Presidente, JAMES BARBOSA DE LIMA – Membro, RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - membro, JULIANE RIBEIRO TELES – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por finalidade o julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, para possibilitar à habilitação e conseqüente a emissão de certificado de Cadastro de fornecedores deste Município às empresas solicitantes, bem como, o credenciamento de entidades, bancos, empresas para prestarem serviços neste município.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de Janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9F2FDC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão Permanente de Pregão".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Pregoeira, JAMES BARBOSA DE LIMA - Equipe de Apoio, JULIANE RIBEIRO TELES – Equipe de Apoio, ANTONIO BARCELOS CESARIO – Equipe de Apoio, de acordo com o artigo 3º e § 4° da Lei Ordinária n° 10.520/2002.

Art. 2º A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Pregões de três de seus membros que serão distribuídos: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1D0D2DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão Processante Permanente".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 215, parágrafos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.744/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores: MAXIMILIAN JOSÉ B. GONSALEZ – Presidente, THABATA LARISSA MAGALHÃES WALDSCHMIDT - Secretária, MARA RUBIA BERIGO DA SILVA – Membro e ENIO GALDINO DE PAULA – Membro.
Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7768264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia – MT, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor PAULO CESAR MANTOVAN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no setor de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:01C9D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora VERA LUCIA DOS SANTOS DUTRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A03C8F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de VIGILANTE, o Senhor CARMO RODRIGUES DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F1EFCDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2014, que será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Abilene Antônia de Bastos Queiroz	Secretária Municipal de Educação	485
Secretário	Maximilian José B. Gonsalez	Analista Administrativo	465
Membro	Willengarg Elias de Oliveira	Agente Administrativo	587
Membro	Sebastião Elias Filho	Assistente Administrativo	432

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:21AE655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Exonera Assessor Superior I".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. GREENER RUSLAN REIS BARROS, do cargo em Comissão de Assessor Superior I, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4960CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre Nomeação de Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará

responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:672D9971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.307, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1.454/2002".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art. 4° da Lei Municipal nº 1.454/2002, que terá a seguinte redação:

Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública vigente, definida pelo Governo Federal.

Art.2º Altera o Art. 5° da Lei Municipal nº 1.454/2002 e o § 2º, que passa ter a seguinte redação:

Art. 5º As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em KWH, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante da lei.

§ 2º Estão isentos da contribuição os consumidores da Classe Rural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Alto Araguaia, 26 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA

Classe de Consumo	Faixas de Consumo KWH		% Tarifa de IP
Residencial	0	50	ISENTO
	51	100	2,00%
	101	150	3,00%
	151	200	5,00%
	201	250	7,00%
	251	300	9,00%
	301	400	12,00%
	401	500	15,00%
	501	600	16,00%
	601	800	18,00%
	801	1000	20,00%
	1001	1200	24,00%
	1201	1500	25,00%
	Acima de 1500		26,00%
Classe de Consumo	Faixas de Consumo KWH		% Tarifa de IP
Industrial Comercial Poderes públicos Serviços públicos Consumo próprio	0	50	3,00%
	51	100	5,00%
	101	150	7,00%
	151	200	9,00%
	201	250	11,00%
	251	300	13,00%
	301	400	15,00%
	401	500	17,00%
	501	600	19,00%
	601	800	21,00%
	801	1000	23,00%
	1001	1200	25,00%
	1201	1500	27,00%
	Acima de 1500		30,00%

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2734D81B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATO 190-2013

I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/2013.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.
CONTRATADA: **TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 03.021. 847/0001-40, I.E. nº. 13.050014-3, estabelecida a Rua Avenida Fernando Correa da Costa, n. 1263, Bairro Jardim das Américas em Cuiabá - MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE CAMPOS ANDRADE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 31/03/2014 o prazo de vigência do contrato n. 190/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 26 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:._____

Nome _____
CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:9BDE44C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 203/2013, Parte: Sylvia Maia Santos Berigo, Valor: R$ 91.104,00 Vigência: 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:8B902192

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2013,

Parte: Office Papelaria Ltda - Me, Valor: R$ 11.577,00 Vigência: 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:186C3253

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2013,

Parte: Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritórios Ltda - EPP, Valor: R$ 26.993,00 Vigência: 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:B9E7BD15

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2013,

Parte: Pina & Almeida Pina Ltda – EPP, Valor: R$ 33.146,00 Vigência: 09/12/2013 a 09/12/2014 – Pregão nº 83/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e materiais de informática para atender diversas secretarias neste município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:6A493429

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 207/2013,

Parte: C.B.S Sonorização Ltda - Me, Valor: R$ 14.000,00 Vigência: 18/12/2013 a 18/02/2014 – Pregão nº 85/2013, Objeto: Contratação de empresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de palco, som e luz, com serviço de montagem e desmontagem.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:9E85CB32

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 208/2013,

Parte: J. A. Promoções e Produções Ltda, Valor: R$ 19.000,00 Vigência: 18/12/2013 a 18/02/2014 – Inexigibilidade nº 07/2013, Objeto: contratação de show artístico musical com a dupla Jonathan & Adam Dia 31/12/2013, a partir das 23:00 hs, por ocasião do Réveillon no Município de Alto Taquari.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:BB897434

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 209/2013,

Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda - EPP, Valor: R$ 1.581.196,20 Vigência: 02/01/2014 a 02/01/2015 – Pregão 37/2013, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em prédios públicos.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:1F24A359

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N°210/2013,

Parte: Instituto Criar Ltda – EPP, Valor: R$ 8.800,00 Vigência: 20/12/2013 a 20/02/2014, Inexigibilidade n° 08/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional capacitado para ministrar curso de capacitação aos Profissionais da Educação para o ano letivo de 2014.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C8572007

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2013,

Parte: Adari Barbosa de Queiroz - ME, Valor: R$ 137.030,35 Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014 – Pregão nº 86/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:CA97ECE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2013,

Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R$ 282.727,62 Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014 – Pregão nº 86/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:FDC61F98

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2013,

Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R$ 522.485,76 Vigência: 27/12/2013 a 27/12/2014 – Pregão nº 87/2013, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:A60FEB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Guarda de Patrimônio
01. Irismar Barros Montelo
02. Valdecy de Souza Barbosa Junior
03. Jeronimo Martins Pereira

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 03 de janeiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:DE098D25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2014

SÚMULA: **"**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **VILCÉLES GONÇALVES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo - Portaria n° 012/2006 – Concurso Público n° 001/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 06 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:58136997

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.937/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária. Srª. **RITA MALTEZO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.298.230 SSP/SC e do CPF nº. 292.798.871-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. WILMA CALVI BATTISTI**, a partir do dia 1º/01/2014, tornando sem efeito a Portaria n° 5.296/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:78216A70

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO IX N° 1882, PÁGINA 11, DE 03/01/2014, ONDE SE LÊ DECRETO N° 2.320/2013 LEIA-SE DECRETO N° 2.321/2014.

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:12F7D4EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.320/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1011/2012 de 11 /11/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0001.04.123.0005.2005 - Manutenção e Encargos da SEMUFI		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	13.000,00
TOTAL	**R$**	**13.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0016.1040- Construção de Galerias - Drenagem de Águas Pluviais		
4490.5100 - Obras e Instalações	R$	13.000,00
TOTAL	**R$**	**13.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F988CDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.322/2014

SÚMULA: "FIXA O VALOR DA VRM PARA O I TRIMESTRE DE 2014"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o valor de **R$ 13,70** (treze reais e setenta centavos), como Valor de Referência Municipal - VRM, para o **I Trimestre de 2014**, com amparo no Artigo 99, § 2º da Lei Complementar n°. 005/99 de 27 de dezembro de 1999.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B862DE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.989/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sra. **FLAVIA GRAZIELE OLIANI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2002837-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 030.234.071-85, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-05,** a partir do dia 1º/01/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.856/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:66B531C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.990/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **ÁDILA SOMBRA PERRUT,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1780037-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 017.275.031-80, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Finanças***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir do dia 1º/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:21500D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.320/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1011/2012 de 11 /11/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0001.04.123.0005.2005 - Manutenção e Encargos da SEMUFI		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	13.000,00
TOTAL	R$	13.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0016.1040- Construção de Galerias - Drenagem de Águas Pluviais		
4490.5100 - Obras e Instalações	R$	13.000,00
TOTAL	R$	13.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F8FC801C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.991/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II**, Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal Profª. Wilma Calvi Battisti, no biênio 2014/2015, a partir do dia 03/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D0B90298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.992/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **SILVALANE MARQUES MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1947194-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 951.485.901-49, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Programas Especiais **– COOPES, nível DAS-04,** a partir de 03/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9CD5E4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.993/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sra. **EULÁLIA SANDRA ZAMBIASI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.850.536 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 788.213.201-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, no biênio 2014/2015, a partir do dia 03/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:10463E97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 005/2014

DECRETO Nº. 005/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Fixa a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT Para o Exercício Financeiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 316 da Lei n.º 1.227/2009, de 15/12/2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Brasnorte,

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal de Brasnorte de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC no exercício de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - A UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT passa a vigorar no valor de R$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:943D6B52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 006/2014

DECRETO Nº. 006/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o lançamento, vencimento e a entrega da Taxa de Licença e Verificação Fiscal do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Senhor **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código o Código Tributário Municipal, Lei nº. 1.227 de 15 de dezembro de 2009.

Considerando o disposto legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação",

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica lançada a **Taxa de Licença e Verificação Fiscal** para o exercício de 2014 em cota única com desconto, ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas sem desconto.

Parágrafo Único - Os parcelamentos da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014**, somente serão efetuados para valores acima de 02 (duas) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município.

ARTIGO 2º. - A data de vencimento da Cota Única, com desconto, da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014** fica estipulada para 28 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo Primeiro - As datas de vencimento das parcelas da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014** ficam estipuladas para:

- 1ª. Parcela 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014;
- 2ª. Parcela 31 (trinta e um) de Março de 2014;
- 3ª. Parcela 30 (trinta) de Abril de 2014.

Parágrafo Segundo - Todos os contribuintes que pleitearem o parcelamento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014** deverão requerer e assinar o Termo de Parcelamento junto a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Tributário.

ARTIGO 3º. - O parcelamento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014**, efetuado após 28 de fevereiro de 2014 seguirá a mesma data de vencimento estipulada neste Decreto.

ARTIGO 4º. - As parcelas da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014**, serão reajustadas de acordo com o Código Tributário do Município de Brasnorte-MT, nos casos de pagamento fora do vencimento estipulado neste Decreto.

ARTIGO 5º. - Até a data de vencimento será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da Cota Única da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014**, para todas as empresas que não se enquadrarem nos critérios de desconto definidos pela Lei Municipal 1.268/2010, descritos no Parágrafo Único do Artigo 7º.

ARTIGO 6º. - Os documentos de arrecadação municipal para recolhimento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014** serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Tributário.

ARTIGO 7º. - Em conformidade com Lei Geral Municipal nº. 1.268/2010 de 13 de julho de 2010, fica estipulado tratamento jurídico diferenciado e simplificado, assegurado às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

Parágrafo Único - Serão concedidos descontos de **40%** (quarenta por cento) e **30%** (trinta por cento), na **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2014** respectivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.268/2010 até o vencimento da Cota Única, estipulado para 28 de Fevereiro de 2014.

ARTIGO 8º. - Todas as ME's e EPP's constituídas após a aprovação da Lei Geral Municipal nº. 1.268/2010 de 13 de julho de 2010, terão isenção de taxas em 100% (cem por cento) no ano da constituição da empresa, e redução de 50% (cinquenta por cento) no ano seguinte, desde que se enquadrem nos termos definidos na Lei Geral.

Parágrafo Único - Para obtenção dos incentivos fiscais acima, as ME's e EPP's deverão apresentar a Secretaria de Finanças, através do Departamento Tributário a declaração comprobatória prevista no Artigo 20 da Lei Geral.

ARTIGO 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F3BDBB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 33/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 024/2013
Distrato Nº 033/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 024/2013
Contratado: Aparecida Alves Duarte Stauffer
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3799
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8852F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 34/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 018/2013
Distrato Nº 034/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 018/2013
Contratado: Roelivan Neres de Araujo
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3800
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:253C6748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 35/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 028/2013
Distrato Nº 035/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 028/2013
Contratado: Valdicley Taveira da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3803
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D9EB5FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 36/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 029/2013
Distrato Nº 036/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 029/2013
Contratado: Joao Batista Pires dos Santos Junior
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3804
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:959B1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 37/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 030/2013
Distrato Nº 037/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 030/2013
Contratado: Ketyner Priscila Caldeira Campos Vilas
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3805
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8E71510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 38/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 031/2013
Distrato Nº 038/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 031/2013
Contratado: Raquel Verginia de Paiva Antunes
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3806
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1B42FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 39/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 039/2013
Distrato Nº 039/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 039/2013
Contratado: Maria Neuza de Figueiredo Ferraz
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3814
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C8F6058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 40/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 040/2013
Distrato Nº 040/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 040/2013
Contratado: Lucimar Moreira Aguiar
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3815
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:559789A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 41/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 041/2013
Distrato Nº 041/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 041/2013
Contratado: Rosania da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3816
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DCBE0E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 42/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 042/2013
Distrato Nº 042/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 042/2013
Contratado: Rose Meire Gonçalves da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3817
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7AE58E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 43/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 055/2013
Distrato Nº 043/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 055/2013
Contratado: Paulo Sergio Oliveira do Nascimento
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3834
Cargo: Agente de transporte - Escolar
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:972DBD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 44/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 056/2013
Distrato Nº 044/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 056/2013
Contratado: Kenia Fernandes de Lima
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3835
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:59AFEF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 45/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 075/2013
Distrato Nº 045/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 075/2013
Contratado: Gilberto Rodrigues Nogueira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3854
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8B204F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 46/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 077/2013
Distrato Nº 046/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 077/2013
Contratado: Sinezio de Jesus Sobrinho
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3856
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:479893DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 47/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 079/2013
Distrato Nº 047/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 079/2013
Contratado: Anderson Dias dos Santos
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3862
Cargo: Agente de Transporte- Escolar
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8ADF42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 48/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 093/2013
Distrato Nº 048/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 093/2013
Contratado: Patricia Fernanda Moreira de Oliveira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3880
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E2104B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 49/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 099/2013
Distrato Nº 049/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 099/2013
Contratado: Veronice Gonçalves Justi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3888
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:072E1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 50/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 100/2013
Distrato Nº 050/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 100/2013
Contratado: Silvana Aparecida Rodrigues Santana
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3889
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FCF4F907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 51/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 103/2013
Distrato Nº 051/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 103/2013
Contratado: Ademir da Cunha Brazao
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3892
Cargo: Agente de Transporte - Escolar
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7F70C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 52/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 110/2013
Distrato Nº 052/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 110/2013
Contratado: Daniel Candido de Moraes
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3900
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:71A00DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 53/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 140/2013
Distrato Nº 053/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 140/2013
Contratado: Joana Darc Azevedo dos Santos
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3958
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B5AD5FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 54/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 141/2013
Distrato Nº 054/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 141/2013
Contratado: Daniela Oliveira da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3959
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0BA58EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 55/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 143/2013
Distrato Nº 055/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 143/2013
Contratado: Amanda Franciele da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3961
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1056A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 56/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 144/2013
Distrato Nº 056/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 144/2013
Contratado: Silvana Rodrigues de Lima
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3962
Cargo: Professor
Data: 04/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B0AD5E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 57/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 044/2013
Distrato Nº 057/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 044/2013
Contratado: Joao Paulo Kayoli
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3821
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:884AB3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 58/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 045/2013
Distrato Nº 058/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 045/2013
Contratado: Adelson Realino Iranche
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3822
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:82628289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 59/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 046/2013
Distrato Nº 059/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 046/2013
Contratado: Claudionor Tamuxi Iranxe
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3823
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E4578785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 60/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 047/2013
Distrato Nº 060/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 047/2013
Contratado: Maria Ilda Tipjusi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3824
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A1579C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 61/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 049/2013
Distrato Nº 061/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 049/2013
Contratado: Edivaldo Lourival Mampuche
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3826
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FC43E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 62/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 050/2013
Distrato Nº 062/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 050/2013
Contratado: Laudir Napuli
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3827
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5E59FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 63/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 051/2013
Distrato Nº 063/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 051/2013
Contratado: Maria Rosilete Atusi Awitiria
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3828
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EB4FCB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 64/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 052/2013
Distrato Nº 064/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 052/2013
Contratado: Dulcilene Ines Kutitsi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3829
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:72703243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 65/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 053/2013
Distrato Nº 065/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 053/2013
Contratado: Evonilda Samanta Kapoytasi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3830
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9AE73B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 66/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 054/2013
Distrato Nº 066/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 054/2013
Contratado: Luciana Xinuxi Irantxe
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3831
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BC12B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 67/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 060/2013
Distrato Nº 067/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 060/2013
Contratado: Marinalva Kidy
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3839
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9C97DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 68/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 061/2013
Distrato Nº 068/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 061/2013
Contratado: Maurilene Natsu
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3840
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B51E2C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 69/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 062/2013
Distrato Nº 069/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 062/2013
Contratado: Chales Douglas Rikbakta
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3841
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4A897F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 70/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 063/2013
Distrato Nº 070/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 063/2013
Contratado: Aristoteles Namiumytisa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3842
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6007536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 71/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 064/2013
Distrato Nº 071/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 064/2013
Contratado: Mario Ihamao Rikbatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3843
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B610BFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 72/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 065/2013
Distrato Nº 072/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 065/2013
Contratado: Claudio Abama
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3844
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FF2D82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 73/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 066/2013
Distrato Nº 073/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 066/2013
Contratado: Juarez Paimy
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3845
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F636CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 74/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 067/2013
Distrato Nº 074/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 067/2013
Contratado: Marileide Memo Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3846
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D3D5BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 75/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 068/2013
Distrato Nº 075/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 068/2013
Contratado: Danilo Emerson Ribeiro Ado
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3847
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:09D61561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 76/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 069/2013
Distrato Nº 076/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 069/2013
Contratado: Heide Biktsawa Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3848
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:60A12630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 77/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 070/2013
Distrato Nº 077/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 070/2013
Contratado: Darilene Warote Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3849
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2B3440E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 78/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 071/2013
Distrato Nº 078/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 071/2013
Contratado: Givanildo Bismy
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3850
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C545AD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 79/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 072/2013
Distrato Nº 079/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 072/2013
Contratado: Solimar Jhony Meguerari
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3851
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8BEE52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 80/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 073/2013
Distrato Nº 080/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 073/2013
Contratado: Leo Dayane Paimy Tsiktso
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3852
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3A088890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 81/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 074/2013
Distrato Nº 081/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 074/2013
Contratado: Gesiane Namiuta Nambiquara
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3853
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A78FFE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 82/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 084/2013
Distrato Nº 082/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 084/2013
Contratado: Cassiane Mybawy Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3870

Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:568B4FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 83/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 085/2013
Distrato Nº 083/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 085/2013
Contratado: Neide Viwikdi Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3871
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:935846BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 84/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 086/2013
Distrato Nº 084/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 086/2013
Contratado: Marinita Mapewy Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3872
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A09B095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 85/2013

Distrato Nº 085/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 087/2013
Contratado: Leuda Hoknane Tsawady Tse
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3873
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D7062385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 86/2013

Distrato Nº 086/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 088/2013
Contratado: Rosalina Mautso Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3874
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:04886D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 87/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 089/2013
Distrato Nº 087/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 089/2013
Contratado: Edite Moma Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3875
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3315D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 88/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 090/2013
Distrato Nº 088/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 090/2013
Contratado: Elizangela Marcileide Njankaci
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3876
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0A483250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 89/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 091/2013
Distrato Nº 089/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 091/2013
Contratado: Ermison Bybyimo Rikbakta
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3877
Cargo: Professor
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:36BAB866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 90/2013

Distrato Nº 090/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 092/2013
Contratado: Jovani Wakzemy Rikbakta
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3878
Cargo: Agente de Transporte - Escolar
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:259A9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 91/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 098/2013
Distrato Nº 091/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 098/2013
Contratado: Erlinda Modukwy Rikbaktatsa
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3886
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1698CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 92/2013

Distrato Nº 092/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 121/2013
Contratado: Rosimeiry Aparecida Kamunu Kezoikairoce
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3912
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 13/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F1DBD3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 93/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 132/2013
Distrato Nº 093/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 132/2013
Contratado: Bernardo da Silva Saldanha
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3946
Cargo: Medico
Data: 11/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3532AED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 94/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 007/2013
Distrato Nº 094/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 007/2013
Contratado: Flaviana Oliveira Gado
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3781
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F2DFC2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 95/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 008/2013
Distrato Nº 095/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 008/2013
Contratado: Ivanildes Dias Nogy
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3782
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:07F1A917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 96/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 009/2013
Distrato Nº 096/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 009/2013
Contratado: Maiara de Fatima Ochoa da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3783
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8CA0D0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 97/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 010/2013
Distrato Nº 097/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 010/2013
Contratado: Marli Ferreira Nascimento
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3784
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:29BC6FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 98/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 011/2013
Distrato Nº 098/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 011/2013
Contratado: Alexsandra Cavalcante Braun
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3785
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BC645F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 99/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2013
Distrato Nº 099/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 012/2013
Contratado: Ana Marcelo
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3786
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:386F4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 100/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 013/2013
Distrato Nº 100/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 013/2013
Contratado: Maura de Fatima Machado Frasson
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3787
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6A65B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 101/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 014/2013
Distrato Nº 101/2013

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 014/2013
Contratado: Laci Pinheiro Lopes
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3788
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C6D2B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 102/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 015/2013
Distrato Nº 102/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 015/2013
Contratado: Maria Jose de Sousa Oliveira Carvalho
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3789
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:244928ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 103/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 016/2013
Distrato Nº 103/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 016/2013
Contratado: Silvia Costa Lopes de Oliveira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3790
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E7FCF52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 104/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 017/2013
Distrato Nº 104/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 017/2013
Contratado: Diana Angelica Ribeiro Zanardi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3791
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:CB4B7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 105/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 019/2013
Distrato Nº 105/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 019/2013
Contratado: Barbara Margarete Fulgencio
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3793
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4CD1E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 106/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 022/2013
Distrato Nº 106/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 022/2013
Contratado: Poliana Franciele Martins Bavaresco
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3797
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BD00C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 107/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 038/2013
Distrato Nº 107/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 038/2013
Contratado: Sueli Prestes Pereira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3813
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:58E24BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 108/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 043/2013
Distrato Nº 108/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 043/2013
Contratado: Maria Rosa Araujo dos Santos
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3818
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F8FCF609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 109/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 048/2013
Distrato Nº 109/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 048/2013
Contratado: Benedita Luiza de Barros
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3825
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ADFDBE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 110/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 058/2013
Distrato Nº 110/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 058/2013
Contratado: Marisa Diniz de Oliveira Alves
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3837
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8E03F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 111/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 059/2013
Distrato Nº 111/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 059/2013
Contratado: Joziele Becker Mayer
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3838
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:41CCF8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 112/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 081/2013
Distrato Nº 112/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 081/2013
Contratado: Sonia Aparecida Rodrigues
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3864
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AF66B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 113/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 082/2013
Distrato Nº 113/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 082/2013
Contratado: Rosana de Andrade Moura
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3866
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B53BECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 114/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 083/2013
Distrato Nº 114/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 083/2013
Contratado: Jackeline Araujo da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3868
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:638527A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 115/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 094/2013
Distrato Nº 115/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 094/2013
Contratado: Adriana Magalhaes Medrado
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3881
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2BC50554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 116/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 112/2013
Distrato Nº 116/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 112/2013
Contratado: Luciene Dias de Araujo
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3903
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9227C745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 117/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 124/2013
Distrato Nº 117/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 124/2013
Contratado: Nubia Meridian Barros Coelho
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3919
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:23FF9A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 118/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 130/2013
Distrato Nº 118/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 130/2013
Contratado: Talita Maria Bonazza
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3943
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C0C47444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 119/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 131/2013
Distrato Nº 119/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 131/2013
Contratado: Lucia Vahlux
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3945

Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AD6B3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 120/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 133/2013
Distrato Nº 120/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 133/2013
Contratado: Mariana Vieira da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3947
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D2F41A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 121/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 134/2013
Distrato Nº 121/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 134/2013
Contratado: Maria Aparecida Marcelo Bonazza
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3948
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8611F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 122/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 137/2013
Distrato Nº 122/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 137/2013
Contratado: Maria Madalena da Rocha Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3955
Cargo: Apoio Administrativo Educacional
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E45EB7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 123/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 145/2013
Distrato Nº 123/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 145/2013
Contratado: Marcia Cristina da Rocha Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3963
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B264EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 124/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 146/2013
Distrato Nº 124/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 146/2013
Contratado: Michelly Tavares Henriques Inacio
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3964
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D64124DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 125/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 147/2013
Distrato Nº 125/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 147/2013
Contratado: Cleber Alves de Lima
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3965
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:12EAA3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 126/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 148/2013
Distrato Nº 126/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 148/2013
Contratado: Debora Bomtempo da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3971
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0ECA047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 127/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 149/2013
Distrato Nº 127/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 149/2013
Contratado: Jose Ricardo da Silva Carvalho
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3972
Cargo: Professor
Data: 20/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BD5B5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 128/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 096/2013
Distrato Nº 128/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 096/2013
Contratado: Hugo Fernando Valeguzki Lenzi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3883
Cargo: Medico
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:729F1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 129/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 118/2013
Distrato Nº 129/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 118/2013
Contratado: Rita Silene Barbosa da Silva Souza
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3909
Cargo: Técnico da Saúde
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:496E753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 130/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 135/2013
Distrato Nº 130/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 135/2013
Contratado: Vanessa Domiciano de Souza
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3949
Cargo: Medico
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:43DBB99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2014

DECRETO Nº002/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Ementa: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de atendimento ao público e de expediente do Paço Municipal, e de todos os Setores Administrativos dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Brasnorte, a partir desta data, será de **08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00.**
ARTIGO 2º - Esse horário não será utilizado pelas Creches e Escolas Municipais.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03/01/2014.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, três de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:75D6663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2014

DECRETO Nº003/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Artigo 1º A divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo do período de 02 de Janeiro a 31 de dezembro do ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos setores que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais, tais como: Departamento de Água, Hospital Municipal, Postos de Saúde, Serviços de Saúde em geral, Vigilância Sanitária, Secretaria de Infra-Estrutura, serviços de manutenção e limpeza pública.
ü ***01 de Janeiro (terça-feira) Confraternização Universal;***
ü ***03 de Março (segunda-feira) Ponto Facultativo;***
ü ***04 de Março (terça-feira) Carnaval;***
ü ***05 de Março (quarta-feira) Quarta Feira de Cinzas – Expediente a partir 14:00 horas;***
ü ***17 de Abril (quinta-feira) Quinta Feira Santa;***
ü ***18 de Abril (sexta-feira) Sexta-Feira da Paixão;***
ü ***21 de Abril (segunda-feira) Tiradentes;***
ü ***01 de Maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho;***
ü ***02 de Maio (sexta-feira) Ponto Facultativo;***
ü ***19 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi;***
ü ***02 de Junho (segunda-feira) Aniversário do Município – Expediente a partir 14:00 horas;***
ü ***27 de Outubro (segunda-feira) Ponto Facultativo;***
ü ***28 de Outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público;***
ü ***20 de Novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra;***
ü ***24 de Dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo;***
ü ***25 de Dezembro (quarta-feira) Natal;***
ü ***26 de Dezembro (sexta-feira)Ponto Facultativo;***
ü ***31 de Dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo***

Artigo 2º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B6F8AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2014

DECRETO Nº004/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a regulamentação de diferença salarial a título de complemento do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior ao salário mínimo nacional e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº de 23 de Dezembro de 2013, que dispõem o reajuste do Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO o Artigo 63, parágrafo único, da Lei Municipal 043/2011 e para que procedam efeitos legais;

DECRETA

Artigo 1° - Fica Autorizado o pagamento da diferença salarial a título de complementação remuneratória, aos servidores cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no Art. 7º inciso IV da Constituição Federal;

Artigo 2° - As complementações pagas em razão do atendimento ao disposto não serão consideradas para efeito de incorporação salarial em nenhuma hipótese.

Artigo 3° - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:264B91B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS MESSIAS DA SILVA	6º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIENE DOS SANTOS SILVA	7º
AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE TERESINHA MOURA	9º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:
I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de dezembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:C4188C70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonera do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, **MARIA ANGÉLICA ANGELI**, a partir de 31 de Dezembro de 2013, a qual receberá a importância a que têm direitos por força da Lei Municipal n° 720/2001, alterado pela Lei nº 1165/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:89554319

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013
A V I S O D E R E S U L T A D O
PROCESSO Nº. **107/2013/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Dezembro de 2013, onde se consagraram vencedores dos itens licitados as Empresas: **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA "COLÍDER JUNTO COM VOCÊ" PARA O MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**.

COLIDER/MT, 17 de Dezembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:D132EF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 553/2013, que designou a servidora JOYCE MILKA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:09CA6498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOYCE MILKA DE SOUZA, Instrutor de Cursos Livres, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:75F31D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JANAINA CANTOIA TONA GARCIA, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A062B1F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROGERIO DA SILVA CANOVA, para Professor, classe B, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3C240BAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 761/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Enfermeiro, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:307D13B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, JOÃO MACIEL, Operador de Máquinas, classe A, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 09 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:28FC4E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 763/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DAYANE CAROLINI RODRIGUES, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco II – MAC Ambulatório Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:514FB9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 764/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ELIAS BATISTA PEREIRA, do Departamento Bloco III – Vigilância em Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9D8FB06A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 765/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, ZILDA LUCI DE ANGELO, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento – Unidade Centro Municipal, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B9DF078E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 742/2013 de 06 de novembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7EFEFABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de dezembro de 2013, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 746/2013 de 21 de novembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D6F0B15C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 199/2013, que designou a servidora ENI TEIXEIRA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação em Saúde, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D3A27D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 770/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, conforme Artigo 93, Inciso III da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, ENI TEIXEIRA CARDOSO, Técnico em Enfermagem, nível 02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 02 de dezembro de 2013 a 01 de dezembro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B07534D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 335/2013, que designou o servidor JOSÉ PEDRO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diagnóstico, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BAF45A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 772/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para responder pela Secretaria na Junta de Serviço Militar no Município de Colíder, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B76EA4B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ PEDRO BATISTA, Motorista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Diagnóstico, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 13 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5EF3311A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 774/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal CIRILO APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA, do cargo de Professora, classe C, nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E8363373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 775/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal, ROGERIO DE LUCAS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Chapeação, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 19 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EFEFB589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 562/2011, que designou a servidora MARIZA BERNARDES DA SILVA, para exercer o cargo de Contador, nível 01, classe A, da na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:142424FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 777/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLEBIL MARQUES GONCALVES, para exercer o cargo de Contador, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:540FD6FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 778/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento – Unidade PSF Sagrada Família, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:62A4BD38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PR 059/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que a empresa vencedora do processo licitatório nº 121/2013 Pregão Presencial 059/2013, cujo objeto é a o Registro de Preços para Possíveis e Eventuais, aquisição de materiais de expediente, a empresa: CHF dos Reis - ME. No valor global de R$ 328.516,37, não apresentou a Certidão Negativa Relativo às Contribuições Previdenciárias (INSS) dentro do prazo legal, conforme previsto pela Lei 123/2006, ficando portanto Inabilitada.

Confresa 03/01/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0D5594C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG956212-1/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 092/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em fornecimento de tubos CAII sendo 500 (quinhentos) unidades de diâmetro de 1,20 e 500 (quinhentos) unidades de diâmetro 1,00 em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE ÚNICO		
QUANT	**DESCRIÇÃO**	**V. TOTAL**
	TUBOS DE CONCRETO	
500	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 CAII	229.000,00
500	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 CAII	289.000,00
500	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 CAII	435.000,00
VALOR TOTAL ..... R$		**953.000,00**

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG956212-1/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. 092/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em fornecimento de tubos CAII sendo 500 (quinhentos) unidades de diâmetro de 1,20 e 500 (quinhentos) unidades de diâmetro 1,00 em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE ÚNICO		
QUANT	**DESCRIÇÃO**	**V. TOTAL**
	TUBOS DE CONCRETO	
500	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 CAII	229.000,00
500	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 CAII	289.000,00
500	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 CAII	435.000,00
VALOR TOTAL ..... R$		**953.000,00**

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2014.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:3A417316

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicamos e Homologamos da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2013** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 1.200 (hum mil e duzentos) frascos de protetor solar FPS 60, com 120 ml, para atendimento da fiscalização do trânsito e transporte, conforme especificações do edital e demais anexos, na qual se sagrou vencedora a empresa:
Lote único; Empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** com o valor total de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2014.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finaças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2013

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2013**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 1.200 (hum mil e duzentos) frascos de protetor solar FPS 60, com 120 ml, para atendimento da fiscalização do trânsito e transporte, conforme especificações do edital e demais anexos, que se sagrou vencedora do certame a empresa:
Lote único; Empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** com o valor total de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitação

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:93B2616F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961179-8/2013)
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 86 (oitenta e seis) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações, detalhamento e condições constantes no edital e seus anexos.
Data: 16/01/2014 ás 10:00H (dez horas) - Horário de Brasília - Pregoeiro: Valdir Pereira Silva - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - **Atendimento: 14:00 às 18:00 h.** Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG955829-7/2013)
Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SMTU - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Sinalização Horizontal, Serviços Pontuais de Implantação/Retirada e Reforma de Sinalização Vertical, no Sistema viário do Município de Cuiabá – MT, para atender as necessidades da SMTU – Secertaria Municipal de Transito e Tranporte Urbano, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos; Data/Horário: 16/01/2014 ás 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital. Pregoeira: Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - **Atendimento: 14:00 às 18:00 h.** Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTU

Cuiabá, 02 de janeiro de 2013.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG954674-4/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano-SMTU - Objeto: contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Implantação de Conjuntos Semafóricos com fornecimento de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais necessários para a execução da sinalização semafórica no município de Cuiabá -Mt conforme especificação do edital e seus anexos. Data: 21 de janeiro de 2014 – Horário: 09:00hs (nove horas) – Fuso Horário da Capital (MT). Presidente Comissão Permanente de Licitação – Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTU

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:CC338D68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2013

Portaria n.º 014/2013 Dom Aquino – MT, 24 de dezembro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder licença maternidade a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período em Descanso	Dias de Licença
Kênia Araújo Pombal	24/12/2013 à 21/06/2014	180 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de dezembro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:8F295119

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2013

Portaria N. º 015/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"**.**

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas NOS TERMOS DA Lei Municipal 1238 de 28 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

artigo 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Assessor Jurídico" o Senhor **ROBIE BITENCOURT IANHES,** desta Casa de Leis.

artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 31 de dezembro de 2.013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:988637BF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2014

Portaria N. º 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"**.**

LÁZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas NOS TERMOS DA Lei Municipal 1238 de 28 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de "Assessor Jurídico" o Senhor **ROBIE BITENCOURT IANHES,** desta Casa de Leis, no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2.014.

LAZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:E65AE08B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS – RESCISÕES-DEZEMBRO/2013- AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR (FRIGORIFICO)

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
JUNIOR PEREIRA BARBOSA SILVA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	31/12/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:236AB809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS – RESCISÕES-DEZEMBRO/2013- TESTE SELETIVO PUBLICO 009/2009

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ROSIMERE TAQUES SADLOVSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/12/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:9C73B875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – DEZEMBRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
303/2013	KATIA CARINE SANTANA PARENTE	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	01/12/2013 À 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:F70F4696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 001/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais conferidas em Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-MT., matrícula funcional 14, do cargo de Coordenadora de Controle Interno, a partir de 02 de janeiro de 2014, para ocupação de cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 004/2013.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:67D3E63A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 02/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando as Leis Municipais 643/2009, 647/2009 e alterações, 379/99 e alterações e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Sra. **GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICESIO**, brasileira, casada, filha de Moises Pereira Nascimento e Antônia Cruz Nascimento, natural de Quaraçu-BA, nascida em: 23/08/1979, portadora da Carteira de Identidade RG. 1217601-0 SSP/MT., CPF 935.896.971-72, para ocupar o cargo de: **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO,** a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Art.2º - A servidora ora designada terá sua remuneração composta da seguinte forma: salário base do cargo efetivo e complementação do valor do cargo em comissão.

Parágrafo Único: A contribuição previdenciária será sobre o valor do cargo efetivo, para o regime próprio de previdência do município de Itiquira. Os demais encargos serão em conformidade com a Lei.
Art.3º - São atribuições do cargo de Coordenadora todas as atribuições previstas na Lei Municipal 647/2009, de 22 de 05 de junho de 2009, Art 21, Alínea C, conforme abaixo descrito:

Analista de Controle Interno: atribuições: coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as

atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal 738/2012, sendo: A carga horária para dos cargos em comissão, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Parágrafo Único: Se tratando de servidor efetivo, haverá continuidade da assinatura do Livro de Ponto.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:58161E30

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº03/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2013-2014) no uso de suas atribuições legais e, com base na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 379/99, e Lei Municipal 647/2009 e alterações,
Considerando a Lei Municipal nº379/99, em seu artigo 9º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, para ocupar o cargo efetivo de: **CONTADORA**, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art.2º - conforme previsão das Leis Municipais: (Lei Municipal 647/2009 e Lei 670/2010), a servidora ora nomeada terá as seguintes atribuições: Reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Elaborar PPA, LDO, LOA, executar tarefas afins.

Parágrafo Único: Os Direitos, Deveres e Responsabilidades, estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações, nos seguintes artigos:
· Direitos – Artigos 39 a 47;
· Deveres – Artigos 109 e 110;
· Responsabilidades – Artigos 114 a 119

Art. 3º O Salário Base da servidora será em conformidade com o artigo 3º da Municipal nº 647/2009, Lei Municipal nº 670/2010 e alterações.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente Gestão 2013-2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:14DCF895

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 004/2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n°805/2013 e;
Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT).
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a **SRA. SILVANIA FERREIRA FERRAZ**, brasileira, solteira, natural de Itiquira – MT, nascido em 28/08/1974, filha de: João Ferraz e Umbelina Fereira Ferraz, portadora do CPF nº 862.491.851-00 e RG nº 1237952 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 02/01/2014.
Art. 2º- A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 alterações e Lei Municipal 805/2013.
Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.
Atribuições: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:5A5AD1B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 005/2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n°805/2013 e;
Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a **SRA. ADRIANA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada, natural de Fronteiras – PI, nascida em 18/10/1982, filha de Francisco Manoel de Souza e Antônia Maria Barbosa, portadora do CPF nº 021.134.961-51 e RG nº 001221579 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 02/01/2014, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 805/2013.
Art. 2º- A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 e alterações e Lei Municipal 805/2013.
Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.
Atribuições: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:54BE9320

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 006/2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n° 805/ 2013 e;
Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. JOAO BATISTA DA SILVA,** casado, natural de Itiquira-MT., nascido em24/06/1944, filho de: Joao Pereira da Silva e Pedrosa F. de Arruda, portador do CPF nº 202.761.411-72 e RG nº 230.071 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 02/01/2014, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 805/2013.
Art. 2º- A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 e alterações e Lei Municipal 805/2013.
Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.
Atribuições: Atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:8EFCD560

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 007/2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n°805/ 2013 e;
Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. ADEMILSON PAES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Nortelândia – MT, nascido em 01/02/1969, filho de Benedita Paes de Campos, portador do CPF nº 517.725.741-04 e RG nº 848 443 SSP/MT., para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 02/01/2014, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 7805/2013.
Art. 2º -A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 e alterações e Lei Municipal 805/2013.
Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.
Atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:3FCDC26A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 008/2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CHEQUES NO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, Efetiva no cargo de Contadora, para Emissão de cheques e controle de saldos bancários no Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: Os cheques só poderão ser emitidos mediante pré-autorização da Secretária de Finanças, mediante procedimento contábil legal.

Art.2º - A servidora ora designada não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:02EB72C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº009/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira**,** no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2014, a partir de 02 de janeiro de 2014, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: Kênia Mary da Silva
Secretário: Lúbia Teodoro Rodrigues
Relator: Felipe Domiciano Lemos
Suplente: Érica Oliveira Brandão

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I – Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação , serviços e outros;
II – Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;
III – proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente
Artigo 3º – Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por esta portaria, não serão remunerados.
Artigo 4º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:58910B43

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 010/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2014, a partir de 02 de janeiro de 2014, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: Érica Oliveira Brandão
Secretário: Alessandro Ferreira Gonzaga
Relator: Maria Cristina Pereira Vieira
Suplente: Felipe Domiciano Lemos
Artigo 2º – A comissão de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventario, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal, dentre eles:
I- Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;
II- Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;

III- Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.,
IV- Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;
V- Realizar periodicamente inventários de bens municipais;
VI- Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;
VII- Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Itiquira.MT.

Artigo 3º – Os trabalhos da Comissão de Patrimônio, nomeada por esta portaria, não serão remunerados, salvo disposição posterior em contrário.
Artigo 4º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:2EE642F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 11/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DA LRF CIDADÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, como Responsável pelas informações da LRF Cidadão do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, relativo ao exercício 2014.
Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Itiquira será responsável pelo envio ao Tribunal de Contas, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá encaminhar as informações a prefeitura em tempo hábil, para que a mesma cumpra os prazos do calendário do TCE/MT.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, em 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:ABC35ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº013 /2014

DISPÕE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMPRAS/ALMOXARIFADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o módulo de compras/almoxarifado está integrado ao sistema de rede do departamento de contabilidade, sem acesso a outros setores,

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5 como responsável pela Manutenção do Sistema de Compras, mantendo atualizado entradas e a saídas do Almoxarifado, desde 02 de janeiro de 2014. Com as seguintes responsabilidades:

Artigo 2º - Compete à servidora responsável pelo setor, registrar no sistema informatizado específico os seguintes itens: número da *Nota Fiscal*, *valor da Nota Fiscal*, *nome e* CNPJ da empresa/fornecedor, inscrição estadual e a descrição dos bens e materiais de consumo adquiridos com valores unitários e outras informações exigidas pelo sistema do Compras:

· O lançamento será feito mediante requisição emitida secretária da Câmara, emitida pelo responsável pelas entradas e saídas dos bens e materiais de consumo no estoque, no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.;
· Após o lançamento no sistema informatizado, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:061BF0EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 012/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, como Responsável pelos Informes Imediatos de Licitações, do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, a partir do exercício de 2014.

Parágrafo Único: O envio para o sistema aplic será realizado pela empresa contratada para essa finalidade.

Artigo 2º - A empresa deverá receber o sistema alimentado com as respectivas informações, em tempo hábil para cumprimento do prazo de término previsto para envio.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, em 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:A64B1669

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 014/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO PESSOAL, EXTRATOS BANCARIOS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a servidora: **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, como Responsável pelos informes quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários) do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - deverá ser cumprido prazo conforme calendário pré-estabelecido pelo TCE/MT.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:1A07B01A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº015 /2014

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 em conformidade com o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Servidor **GILSON BATISTA VIDOTTI**, portador do CPF 828.264.448-53, matricula funcional nº 022, como responsável pelo **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SRH,** a partir de 02 de janeiro de 2014:
Art.2º - O Órgão Central do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - O responsável pelo respectivo sistema (representante setorial) tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:
I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:A7E6AA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 016/2014.

DISPÔE SOBRE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS - SCL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;
Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 em conformidade com o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS - SCL** a partir de 02 de janeiro de 2014.
GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, CPF nº 828.265.448-53;
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Contadora, CPF nº 486,584,801-00;
LUBIA TEODORO RODRIGUES, Secretária de Finanças, no CPF nº 015.028.831-28.

Art.2º - O Órgão Centraldo Sistema de Compras, Licitação e Contratos é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - Os responsáveis pelo respectivo sistema (representante setorial) tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo

entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:
I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:FA47C988

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº017 /2014

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 em conformidade com o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Servidora abaixo citado, como responsável pelo **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI,** a partir de 02 de janeiro de 2014.
GILVANA CRUZ NASCIMENTO DE ANICESIO, brasileira, casada, filha de Moises Pereira Nascimento e Antônia Cruz Nascimento, natural de Quaraçu-BA, nascida em: 23/08/1979, portadora da Carteira de Identidade RG. 1217601-0 SSP/MT., CPF 935.896.971-72,
Art.2º - O Órgão Central do Sistema de Controle Interno – SCI é a Unidade de Controle Interno – UCI do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - O responsável pelo respectivo sistema (representante setorial) tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:
I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itiquira-MT.,02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:036F518C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 18/2014

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SPO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 em conformidade com o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Servidora abaixo citada, como responsável pelo **SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO,** a partir de 02 janeiro de 2014,
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5.
Art.2º - O Órgão Centraldo Sistema de Planejamento e Orçamento é a Secretaria de Finanças do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - Os responsáveis pelo respectivo sistema (representante setorial) têm como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:
I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:533AD74A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 019/2014

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009, em conformidade com o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citado, como responsáveis pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 02 de janeiro 2014:
GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.
SILVANIA FERRAZ, serviços gerais, inscrita no CPF nº 862.491.851-00.
ADRIANA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA, serviços gerais, inscrita no CPF nº 021.134.961-51.
Art.2º - O Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais - SSG é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - Os responsáveispelo respectivo sistema (representante setorial) têm como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:
I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:069E89BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 020/2014.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE – SCO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009, em conformidade com o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor abaixo citado, como responsável pelo **SISTEMA DE CONTABILIDADE - SCO,** a partir de 02 de janeiro de 2014.
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5
Art.2º - O Órgão Central do Sistema de Contabilidade – SCO é a coordenadoria de Contabilidadedo Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - O responsável pelo respectivo sistema (representante setorial) tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno tendo como principais atribuições:
I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:4B43B6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **V.N.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. CNPJ: 09.007.714/0001-04**

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro referente ao item óleo diesel S-10 que será alterado para R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 11/12/2013.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:ABF62969

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.638/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **ANDREIA APARECIDA SOARES ANDRADE BORGES,** Matrícula n.º **1039,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, do Nível **02** - Classe **A,** para o Nível **02** - Classe **B**, a partir de **12** de **dezembro** de **2013.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BABF57CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.613/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **SEVERINO DOMINGOS GUIMARÃES**, Matrícula n.º **387**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **21/12/2013** e retorno em **20/05/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:79B67557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.616/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **EDNALVA OLIVEIRA RAMOS**, Matrícula n.º **4633**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **25/12/2013** e retorno em **24/01/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:71D10519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.731/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DIONES DE SOUZA VIANA,** Matrícula n.º **5860,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 29/04/2013**, com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0D2D9808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.581/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSEMERI ZUCOLOTTO,** Matrícula n.º **1172,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **10/07/2009 A 09/07/2010**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8704D30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.582/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DEBORA QUEIROZ NEVES DE JESUS,** Matrícula n.º **6114,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **16/09/2011 A 15/09/2012**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:894392C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.583/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS,** Matrícula n.º **6301,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **27/04/2012 A 26/04/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70393354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.584/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLEIDE DOS SANTOS DURINI,** Matrícula n.º **1167,** investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **02/12/2013** e retorno em **01/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:24F3F81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.585/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA,** Matrícula n.º **1060,** investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2012 A 01/07/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:53247AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.586/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ALEXANDRA ANDREZA MENALDI,** Matrícula n.º **1076,** investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2012 A 28/07/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1A7FC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.587/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **OLINDA BARRA DA SILVA,** Matrícula n.º **1256,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **12/07/2009 A 11/07/2010**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6D49FACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.588/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **MARCILENE GONÇALVES MARIANO**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–1– ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA,** junto Secretaria Municipal de Saude/Ações Epidemiologia e Controle de Doenças - TFE, a partir do dia **03** de **dezembro** de **2013,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:571508F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.589/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido**,** o (a) Servidor (a) **KAMAU ROCHA,** matrícula n.º **6797**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Compras, Materiais e Licitações, a partir do dia **04** de **dezembro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:57B0C80D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 001/2014

DATA: 02/01/2014

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Exonerar a Srª. JUCIRLENE ALVES DE SOUZA**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1608689-9 SSP/MT e CPF/MF Nº 020.921.041-95, do cargo de Secretaria Geral, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
Presidenta

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:8A2FF6D0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 002/2014

DATA: 02/01/2014

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Exonerar o Sr. MIZAEL DUARTE COSTA**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1572819-6 SSP/MT e CPF/MF Nº 011.467.891-06, do cargo de Assessor Parlamentar da Presidencia, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
Presidenta

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:E8B5EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2014.

DATA: 02/01/2014.

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE RESTOS A

PAGAR EMPENHADOS E NÃO EMPENHADOS ATÉ 31/12/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídas as servidoras Dorilane Gaúna Rodrigues, Joselina Bueno Barbosa dos Santos e Adriana Cristina Machado Blanc pelos servidores Silas de Oliveira Rezende, Vandelina Alves de Souza e Maristela Alves Teixeira, respectivamente e a ex-servidora Duani Carmo Costa Baptista pelo servidor Willian Vellini Ribeiro de Souza, passando a Comissão Especial de Levantamento de Dívidas de Restos a Pagar Empenhadas e não Empenhadas até 31/12/2013 a ter a seguinte composição a partir desta data:

Secretaria Municipal de Educação
Sonia Martinis - Secretária

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Silas de Oliveira Rezende - Membro

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e Cultura
Vandelina Alves de Souza - Membro

Secretaria Municipal de Agricultura
William Vellini Ribeiro de Souza - Membro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Maristela Alves Teixeira - Membro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Alcindo Pinto Rodrigues Neto - Presidente

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Maristela Alves Teixeira - Membro

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes Urbanos
Tania Regina Ricci - Membro

Secretaria Municipal de Administração Distrital
Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:A280E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2014.

DATA: 02/01/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AJUSTE DE SALÁRIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando **Art. 49- da** Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011, o cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

Art. 1° - Fica ajustado de acordo com a Lei Municipal 761/2011 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração e estatuto dos profissionais da educação pública do município de Marcelândia - MT, a tabela de vencimentos do Apoio Administrativo Educacional, técnico em desenvolvimento infantil – profissionalizado - 40 horas semanais, em 20% da base do salário mínimo vigente, conforme tabela abaixo:

Base 20% salário mínimo vigente R$ 724,00		
		A
Classe	**Coeficiente**	**1**
Nível		**Subsidio**
1	**1,00**	868,80
2	**1,04**	903,55
3	**1,09**	946,99
4	**1,14**	990,43
5	**1,19**	1.033,87
6	**1,25**	1.086,00
7	**1,32**	1.146,82
8	**1,41**	1.225,01
9	**1,50**	1.303,20
10	**1,53**	1.329,26
11	**1,56**	1.355,33
12	**1,59**	1.381,39

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:21856D52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO VALOR DE ATÉ R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
O Senhor Valter Miotto Ferreira, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º – Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2013, no valor de até R$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), para reforço das dotações do Orçamento vigente.
Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação será utilizado como base o acúmulo das arrecadações verificadas nos meses de Janeiro a Novembro de 2013, em relação ao mesmo período de 2012, e resultado até o final do exercício, conforme planilha anexa que faz parte da presente lei.
Art. 3º - Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, através de decretos emitidos pelo executivo municipal.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F3DC950C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1788 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, (Lei nº. 858 de 10/10/2013) e dá outras providências

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de *R$ 18.000,00 (Dezoito mi, reais)*, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
13	13.001	13.392.0037.1097.339031000000	18.000,00
		TOTAL	18.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
13	13.001	13.392.0037.1097.339039000000	18.000,00
		TOTAL	18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Treze.

Registre-se, Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:FE8682F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1783 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, (Lei nº. 808 de 09/11/2012) e dá outras providências

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de *R$ 1.323.557,94 (Um milhão, Trezentos e Vinte e Três mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais, noventa e quatro centavos)*, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
02	02.001	04.122.0001.2001.3190110000	8.000,00
02	02.001	04.122.0001.2001.3390390000	2.200,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3190110000	7.000,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3190130000	22.000,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3390140000	150,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3390390000	15.000,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3190110000	48.000,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3390140000	2.500,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3390390000	15.000,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3390390000	30.500,00
05	05.001	04.123.0006.2005.3190110000	9.000,00
05	05.001	04.123.0006.2005.3390140000	200,00
06	06.001	20.606.0008.2007.3390300000	15.000,00
06	06.001	20.606.0008.2007.3390360000	500,00
06	06.001	20.606.0008.2007.3390390000	7.000,00
07	07.001	12.361.0010.2008.3390300000	40.000,00
07	07.001	12.361.0010.2010.3390300000	20.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390140000	5.500,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390390000	32.000,00
07	07.001	12.364.0014.1031.3390390000	1.000,00
07	07.002	12.361.0017.1039.4490520000	42.000,00
07	07.002	12.365.0016.1035.4490520000	15.000,00
07	07.005	27.812.0018.1044.3390390000	6.000,00
07	07.006	12.361.0010.2009.3390300000	10.000,00
07	07.006	12.361.0010.2009.3390390000	10.000,00
07	07.007	12.361.0017.2020.3190110000	10.000,00
07	07.007	12.361.0017.2020.31911300000	2.500,00
07	07.007	12.361.0017.2021.31911300000	7.910,00
07	07.007	12.365.0016.2018.31901100000	37.000,00
07	07.007	12.365.0016.2018.31901300000	8.000,00
07	07.007	12.365.0016.2018.31911300000	7.000,00
07	07.007	12.365.0016.2019.31901100000	5.000,00
07	07.007	12.365.0016.2019.31911300000	2.100,00
07	07.007	12.365.0015.2016.31901100000	9.000,00
08	08.001	10.301.0019.2023.31901300000	8.000,00
08	08.001	10.301.0019.2023.33903000000	10.000,00
08	08.002	10.301.0025.1060.44905200000	1.963,74
08	08.002	10.301.0025.2033.33903400000	20.300,00
08	08.002	10.301.0025.2033.33903900000	20.000,00
08	08.002	10.302.0021.2025.33903000000	20.000,00
08	08.002	10.302.0022.2026.33903000000	15.000,00
08	08.002	10.302.0024.1053.33714101000	86.500,00
08	08.002	10.302.0024.1054.44905200000	78.884,20
08	08.002	10.302.0024.2032.31901100000	133.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.31911300000	20.600,00
08	08.002	10.302.0024.2032.33901400000	10.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.33903000000	45.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.33903900000	31.000,00
08	08.002	10.305.0023.2028.31911300000	1.700,00
09	09.002	08.244.0028.2037.31901100000	44.000,00
09	09.002	08.244.0028.2037.33901400000	1.000,00
09	09.002	08.244.0028.2039.33903000000	15.000,00
09	09.002	08.244.0028.2043.33903000000	5.000,00
10	10.001	15.452.0045.2045.31901100000	95.950,00
10	10.001	15.452.0045.2045.33903000000	100.000,00
10	10.002	15.452.0033.2047.33903900000	2.000,00
10	10.002	25.752.0030.2044.33903900000	10.000,00
10	10.003	26.782.0032.2046.33903000000	10.000,00
12	12.001	04.606.0036.2049.31901100000	3.000,00
13	13.001	13.392.0037.1097.33903000000	65.000,00
13	13.001	13.392.0037.1097.33903900000	18.000,00
13	13.001	13.392.0037.2051.31901100000	600,00
		TOTAL	1.323.557,94

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
02	02.001	04.122.0001.1001.4490520000	378,50
02	02.001	04.122.0001.2001.3390300000	1.460,59
03	03.001	04.122.0002.1003.4490520000	246,02
03	03.001	04.122.0002.2002.3390300000	13.685,55
03	03.001	04.122.0002.2002.3390360000	8.800,00
04	04.001	04.122.0003.1006.4490520000	2.101,84
04	04.001	04.122.0003.2003.3390300000	15.000,00
05	05.001	04.123.0004.2006.3390390000	1.233,00
05	05.001	04.123.0006.2005.3390390000	50.000,00
06	06.001	20.601.0007.1020.3390390000	675,32
07	07.001	12.361.0010.2008.3390360000	1.000,00
07	07.001	12.361.0001.2012.3390300000	100.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390360000	30.700,26
07	07.005	27.812.0018.2022.3390300000	3.000,00
07	07.005	27.812.0018.2022.3390390000	10.000,00
07	07.006	12.361.0010.2009.3370410000	10.000,00
07	07.006	12.361.0010.2009.3390360000	1.000,00
07	07.007	12.361.0017.2021.3390300000	1.000,00
07	07.007	12.361.0017.2021.3390360000	1.000,00
07	07.007	12.361.0017.2021.3390390000	1.000,00
07	07.007	12.361.0017.2021.4490520000	2.000,00
07	07.007	12.365.0016.2018.3390300000	2.000,00
07	07.007	12.365.0016.2018.3390360000	500,00
08	08.001	10.301.0019.1047.4490520000	26.000,00

08	08.001	10.301.0019.1049.3390390000	1.000,00
08	08.001	10.301.0019.1124.4490510000	49.440,00
08	08.002	10.301.0025.1057.4490510000	20.000,00
08	08.002	10.301.0025.1057.4490510000	47.509,87
08	08.002	10.301.0025.1057.4490520000	1.000,00
08	08.002	10.301.0025.1058.4490510000	20.22
08	08.002	10.301.0025.2033.3390300000	20.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3390300000	30.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3390360000	6.000,00
08	08.002	10.301.0025.2034.3390300000	5.000,00
08	08.002	10.301.0025.2034.3390300000	5.000,00
08	08.002	10.301.0025.2034.3390360000	1.000,00
08	08.002	10.302.0024.1052.4490520000	867,00
08	08.002	10.302.0024.1053.3371410100	2.259,37
08	08.002	10.302.0024.1053.3390300000	40.000,00
08	08.002	10.302.0024.1053.3390390000	12.707,60
08	08.002	10.302.0024.2031.3390360000	5.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390360000	30.681,34
09	09.002	08.243.0028.2036.3390300000	5.000,00
09	09.002	08.243.0028.2036.3390360000	10.000,00
09	09.002	08.244.0028.2037.3390390000	5.000,00
09	09.002	16.482.0026.1063.4490510000	62.882,15
10	10.001	15.451.0033.1084.4490510000	598.425,00
10	10.001	15.451.0033.1084.4490510000	2.912,24
10	10.001	15.451.0045.1076.4490520000	3.416,00
10	10.002	15.452.0033.1083.4490510000	11.679,07
10	10.003	26.782.0032.1077.4490510000	33.087,00
10	10.003	26.782.0032.2046.3390390000	20.000,00
12	12.001	04.606.0036.2049.3390360000	3.200,00
15	15.001	22.665.0039.2054.3390300000	6.000,00
15	15.001	22.665.0039.2054.3390360000	1.690,00
		TOTAL	1.323.557,94

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:B2655ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1778 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, (Lei nº. 808 de 09/11/2012) e dá outras providências

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de *R$ 1.600.000,00 (Um milhão, Seiscentos Mil reais)*, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
03	03.001	04.122.0002.2002.3190110000	10.000,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3390390000	305.000,00
04	04.001	04.122.0003.1006.4490520000	245,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3390140000	3.000,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3390390000	19.803,22
05	05.001	04.123.0004.2006.3370410000	1.000,00
06	06.001	20.606.0008.2007.3390300000	16.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390140000	2.000,00
07	07.002	12.361.0017.1040.4490510000	219.769,59
07	07.002	12.361.0017.1040.4490510000	15.000,00
07	07.002	12.365.0001.1019.4490510000	470.000,00
07	07.005	27.812.0018.2022.3390390000	15.000,00
07	07.007	12.365.0016.2018.3190130000	5.000,00
07	07.007	12.365.0016.2019.3191130000	1.000,00
07	07.007	12.367.0015.2016.3190110000	10.000,00
08	08.001	10.301.0019.2023.3190130000	5.485,41
08	08.002	10.301.0025.1059.4490520000	112.000,00
08	08.002	10.301.0025.1128.4490510100	19.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3390390000	2.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3190110000	10.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3191130000	6.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390140000	5.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390140000	2.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390390000	22.000,00
09	09.002	08.243.0028.2036.3390300000	5.000,00
09	09.002	08.243.0028.2040.3390300000	10.000,00
09	09.002	08.243.0028.2040.3390390000	3.000,00
09	09.002	08.244.0028.2037.3190110000	35.000,00
09	09.002	08.244.0028.2037.3390140000	2.000,00
09	09.002	08.244.0028.2039.3390300000	7.000,00
09	09.002	08.244.0028.1127.4490510000	108.196,78
10	10.001	15.452.0045.2045.3390300000	135.000,00
10	10.001	25.752.0030.2044.3390390000	7.000,00
12	12.001	17.512.0036.2050.3390390000	1.500,00
13	13.001	13.392.0037.2051.3190110000	10.000,00
		TOTAL	1.600.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
02	02.001	04.122.0001.1002.4490510000	1.000,00
02	02.001	04.122.0001.2001.3390140000	15.000,00
02	02.001	04.122.0001.2001.3390300000	3.000,00
02	02.001	04.122.0001.2001.3390920000	1.000,00
03	03.001	04.122.0002.1004.3390390000	1.000,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3390360000	10.000,00
04	04.001	04.122.0003.1007.3390390000	1.000,00
04	04.001	04.122.0003.1009.3390390000	1.000,00
04	04.001	04.122.0003.2004.3390300000	1.000,00
04	04.001	04.122.0003.2004.3390360000	2.000,00
04	04.001	04.122.0003.2004.3390390000	3.000,00
04	04.001	04.127.0003.1010.4490610000	1.000,00
05	05.001	04.123.0004.2006.3390300000	5.000,00
05	05.001	04.123.0004.2006.3390360000	1.000,00
05	05.001	04.123.0004.2006.3390390000	3.000,00
05	05.001	04.123.0006.2005.3390300000	10.000,00
05	05.001	04.123.0006.2005.3390360000	2.000,00
05	05.001	28.843.0005.3001.3290210000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1019.3390300000	2.000,00
06	06.001	20.601.0007.1019.3390360000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1019.3390390000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1019.4490520000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1020.3390300000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1020.3390360000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1020.3390390000	1.000,00
06	06.001	20.601.0007.1020.4490520000	1.000,00
06	06.001	20.606.0007.1126.4490510000	10.000,00
06	06.001	20.606.0008.2007.3190110000	35.000,00
07	07.001	12.361.0011.1026.3390360000	3.000,00
07	07.001	12.361.0011.1026.3390390000	5.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3190110000	100.000,00
07	07.001	12.363.0012.1029.4490510000	6.000,00
07	07.001	12.363.0012.2014.3390300000	5.000,00
07	07.001	12.363.0012.2014.3390360000	2.000,00
07	07.001	12.363.0012.2014.3390390000	5.000,00
07	07.001	12.366.0013.2015.3390300000	500,00
07	07.001	12.366.0013.2015.3390300000	500,00
07	07.001	12.366.0013.2015.3390360000	500,00
07	07.001	12.366.0013.2015.3390390000	500,00
07	07.002	12.361.0017.1041.4490610000	10.000,00
07	07.002	12.361.0017.1123.4490510000	5.000,00
07	07.002	12.365.0016.1037.4490510000	80.000,00
07	07.005	27.812.0018.1044.3390300000	5.000,00
07	07.005	27.812.0018.1044.3390360000	3.000,00
07	07.005	27.812.0018.1044.4490510000	20.000,00
07	07.005	27.812.0018.1045.4490520000	18.000,00
07	07.005	27.812.0018.1046.4490510000	5.000,00
07	07.005	27.812.0018.2022.3390360000	4.000,00
07	07.005	27.812.0018.2063.3390300000	1.000,00
07	07.005	27.812.0018.2063.3390390000	1.000,00
07	07.006	12.361.0010.2009.3390300000	10.000,00
07	07.007	12.367.0015.2017.3190110000	30.000,00
08	08.002	10.301.0020.2024.3390390000	1.000,00
08	08.002	10.301.0025.1061.4490610000	500,00
08	08.002	10.301.0025.1062.4490510000	1.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3190110000	120.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3390140000	79.800,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3339030000	100.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3339030000	100.000,00
08	08.002	10.301.0025.2035.3390300000	1.000,00
08	08.002	10.302.0019.1120.4490510000	10.000,00
08	08.002	10.302.0024.1052.4490520000	1.500,00
08	08.002	10.302.0024.1055.4490510000	10.000,00

08	08.002	10.302.0024.1122.4490520000	10.000,00
08	08.002	10.305.0023.2028.3190110000	16.000,00
09	09.002	08.241.0028.1074.4490510000	5.300,00
09	09.002	08.243.0028.2040.3190110000	5.000,00
09	09.002	08.244.0028.1072.4490610000	1.000,00
09	09.002	08.244.0028.1114.4490510000	3.000,00
09	09.002	08.244.0028.1121.4490510000	80.810,00
09	09.002	08.244.0028.2039.3190110000	35.000,00
09	09.002	08.244.0028.2043.3190110000	35.000,00
09	09.002	16.482.0026.1063.4490510000	6.117,85
09	09.002	16.482.0026.1064.3390300000	1.000,00
09	09.002	16.482.0026.1064.3390390000	1.000,00
10	10.001	15.451.0033.1084.4490510000	490.972,15
10	10.002	15.452.0033.2047.3390300000	1.000,00
10	10.002	15.452.0033.2047.3390360000	6.000,00
10	10.002	15.452.0033.2048.3390300000	1.000,00
10	10.002	15.452.0033.2048.3390360000	1.000,00
10	10.002	15.452.0033.2048.3390390000	1.000,00
10	10.002	26.782.0032.1081.3390300000	10.000,00
12	12.001	17.512.0036.1092.4490510000	10.000,00
12	12.001	18.541.0036.1095.3370410000	1.000,00
12	12.001	18.541.0036.1095.3390390000	1.000,00
12	12.001	18.543.0036.1093.3390300000	1.000,00
12	12.001	18.543.0036.1093.3390390000	1.000,00
15	15.001	22.665.0039.2054.3190110000	5.000,00
15	15.001	22.665.0039.2054.3390300000	10.000,00
		TOTAL	1.600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:E31D63C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1807 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013 DE MATUPÁ MT".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital Nº 001/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos de provimentos de vagas permanentes da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.
Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

RENATO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 02)
RUA 04,05,06 E 07 ATÉ PASSARELA- BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
CARLA DA SILVA	043	23	APTO	APTO	APROVADO
SONIA GOMES DE ANDRADE	018	17	-	-	REPROVADO
FATIMA REGINA DE PINHO SILVA	049	14	-	-	REPROVADO
ELAINE CATARINA BREGOLI LIMA	044	-	-	-	REPROVADO
KATELIN LOPES DA SILVA	004	-	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 03) USF JARDIM DAS FLORES
RUAS 14, 15, 16, 17, 18, 19 BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
DNEFER DA SILVA LEITE	053	22	APTO	APTO	APROVADO
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	012	21	APTO	INAPTO	REPROVADO
FRANCILENE ABREU SILVA	003	18	-	-	REPROVADO
LILIAN MUNIZ	024	17	-	-	REPROVADO
VIVIANE DOS SANTOS BRIZOLA	034	15	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 05)
RUA 11,12,13 E 22 – BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
KEILA CARDOSO LIMA	023	28	APTO	APTO	APROVADO
MARTINHA SOUZA BORGES	009	21	APTO	INAPTO	REPROVADO
ANDRESSA MARA BEE	013	18	-	-	REPROVADO
LETICIA DA SILVA CARDOSO	042	18	-	-	REPROVADO
MARINETE LISBOA DA SILVA	015	17	-	-	REPROVADO
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	014	17	-	-	REPROVADO
DAUVINA FERREIRA DA SILVA	047	12	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 08) USF CENTRAL
RUA 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 33, AV LUIZ MENA COM INICIO NA EMPRESA TRANSSETE ATÉ AV SEBASTIÃO ALVES JUNIOR. SETOR INDUSTRIAL RUA 06 PARTE DA RUA 08 E RUA 09. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR QUADRA DO HOTEL SÃO PAULO E QUADRA DO BANCO HSBC.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES

DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	017	16	-	-	REPROVADO
CARLINDA DE FARIA	035	15	-	-	REPROVADO
IDENIR RODRIGUES PEREIRA	021	-	-	-	REPROVADO
LEILA PABIA GALDENCIO FERREIRA	005	-	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 11) USF CENTRAL
LINHA PM, FILÃO VELHO, LINHA BRITADOR, LINHA MARAVILHA E CHACARAS DA MT 322, ANTIGA BR 080

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
WALDINEIA OLIVEIRA PINA	046	24	APTO	APTO	APROVADO
DEUSELITA LUIZ PEREIRA	031	-	-	-	REPROVADO
PAMELA BENTO DOS SANTOS	030	-	-	-	REPROVADO
TANEA ELIANE GOTTEMS	052	-	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 16) USF CENTRAL
LINHA PEDREIRA, LINHA BALSA, LINHA PAZ, LINHA TESOURO. VILA FLOR DA SERRA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
CLAUDIO AKIRA MATSUBARA	038	30	APTO	APTO	APROVADO
SILVANIA EVANGELISTA DA SILVA	037	21	APTO	APTO	CLASSIFICADO
SONIA VASCONCELOS DE PAULA	036	17	-	-	REPROVADO
CLERES DE OLIVEIRA NUNES	011	-	-	-	REPROVADO
VANESSA DINIZ VIEIRA	025	-	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 36) USF CENTRAL
VILA ALTO ALEGRE, LINHA DAS MINAS e LINHA GUARANTÃ.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
DEIVID AUGUSTO RODRIGUES SANTOS	027	29	APTO	APTO	APROVADO
MARIA JOSÉ ALVES SAMPAIO	019	28	APTO	APTO	CLASSIFICADO
SIMONE PORTE CARVALHO	051	27	APTO	INAPTO	REPROVADO
SONIA COELHO DE ARAUJO DINIZ	028	26	APTO	APTO	CLASSIFICADO
EDINEIA BENTO RODRIGUES	026	15	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 40) USF CENTRAL
RUA 01,02,03,04,05,06,07,08,09 E 10 – ZH1-001E RUA 05 E AV. PERIFÉRICA –
ZR-001

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
ANA PAULA SCHOLTZ	048	16	-	-	REPROVADO
IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO	002	-	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 41) USF JARDIM DAS FLORES
LINHA RANÁRIO 01, LINHA RANÁRIO 02, LINHA COQUEIRAL, LINHA CEMITÉRIO, ZONA INDUSTRIAL 05

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
LUCELEIA DA SILVA PORTO	008	23	APTO	APTO	APROVADO
CLAUDIA ALVES DA SILVA	040	21	APTO	APTO	CLASSIFICADO
MAURICEIA PEREIRA DA SILVA SUNAQUI	045	19	-	-	REPROVADO
VALDIENE DOS SANTOS SILVA	022	13	-	-	REPROVADO
SANDRA DA ROCHA	033	-	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 42) USF JARDIM DAS FLORES
RUA 07,10,11 E 12 – BAIRRO CIDADE ALTA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PISICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	039	22	APTO	APTO	APROVADO
MARIA SILVANA DOMINGOS	010	20	APTO	APTO	CLASSIFICADO
KARINA ALVES DE OLIVEIRA	032	17	-	-	REPROVADO
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	001	17	-	-	REPROVADO
ALINE ALVES WANDERLEY	020	16	-	-	REPROVADO
FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	006	16	-	-	REPROVADO
ALINE APARECIDA BORGES CARVALHO	050	16	-	-	REPROVADO
LUCIANE PEREIRA DA SILVA	041	15	-	-	REPROVADO
CARINA MACEDO BATISTA	007	-	-	-	REPROVADO
DAIARA ALVES DA SILVA	054	-	-	-	REPROVADO
MAGNA DOS SANTOS SILVA	016	-	-	-	REPROVADO

Matupá - MT, em 31 de Dezembro de 2013.

RENATO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:D7180788

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. Valter Miotto Ferreira, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde Nº 001/2013, *da Prefeitura Municipal de Matupá - MT*, nomeada pelo Decreto nº1748, de 17 de julho de 2013 – através do presente instrumento, Divulga o Resultado FINAL referente à terceira e ultima fase do Processo Seletivo Publico "CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL".

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 02)
RUA 04,05,06 E 07 ATÉ PASSARELA- BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA DA SILVA	043	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 03) USF JARDIM DAS FLORES
RUAS 14, 15, 16, 17, 18, 19 BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	012	INAPTO
DNEFER DA SILVA LEITE	053	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 05)
RUA 11,12,13 E 22 – BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTINHA SOUZA BORGES	009	INAPTO
KEILA CARDOSO LIMA	023	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 11) USF CENTRAL
LINHA PM, FILÃO VELHO, LINHA BRITADOR, LINHA MARAVILHA E CHACARAS DA MT 322, ANTIGA BR 080

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALDINEIA OLIVEIRA PINA	046	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 16) USF CENTRAL
LINHA PEDREIRA, LINHA BALSA, LINHA PAZ, LINHA TESOURO. VILA FLOR DA SERRA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO AKIRA MATSUBARA	038	APTO
SILVANIA EVANGELISTA DA SILVA	037	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 36) USF CENTRAL
VILA ALTO ALEGRE, LINHA DAS MINAS e LINHA GUARANTÃ.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID AUGUSTO RODRIGUES SANTOS	027	APTO
MARIA JOSÉ ALVES SAMPAIO	019	APTO
SONIA COELHO DE ARAUJO DINIZ	028	APTO
SIMONE PORTE CARVALHO	051	INAPTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 41) USF JARDIM DAS FLORES
LINHA RANÁRIO 01, LINHA RANÁRIO 02, LINHA COQUEIRAL, LINHA CEMITÉRIO, ZONA INDUSTRIAL 05

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCELEIA DA SILVA PORTO	008	APTO
CLAUDIA ALVES DA SILVA	040	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 42) USF JARDIM DAS FLORES
RUA 07,10,11 E 12 – BAIRRO CIDADE ALTA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	039	APTO
MARIA SILVANA DOMINGOS	010	APTO

Matupá - MT, em 31 de Dezembro de 2013.

RENATO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:3BF2469E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 869 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal n º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei n° 808/2012, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2013.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2013.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:4C338E44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MATUPÁ/MT, SEGUNDO DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 151/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 110/2013.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE MARÇO DE 2014.**
Assinatura: **30/12/2013**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C9F96C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3425 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 "

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT:

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA – Presidente
JANICE KERBER– Membro
IVAINE MOLINA – Membro

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Elaboração da Provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2014:

ALEXANDRA CONDOLUCCI – FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
JOZELI CARDOSO GIAZZONI – FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
MARISTELA CZAPELA – FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM LETRAS
LUCIANO DA SILVA PEREIRA – FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E GEOGRAFIA
CLAUDIA AMANDA GUDEIKY – ENFERMAGEM
FRANCISCO CARLOS VIEIRA – CONCURSADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGENTE DE SAÚDE PUBLICA
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL.
TALITA PRESSI – ODONTOLOGA.

Art. 3º A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:D07BA919

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP 099/2013

Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº 099/2013
Recorrente: Tatiana Siqueira Santiago Eireli – EPP

Vistos, etc...

RELATÓRIO

Trata-se do recurso administrativo interposto pela empresa Tatiana Siqueira Santiago Eireli EPP que requereu a desconsideração dos atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa Nascimento Comércio de Peças para Tratores Ltda – Me, por não atender os requisitos do edital e por consequência a desabilitação e desclassificação do certame Pregão Presencial nº 099/2013 realizado pelo Município de Matupá/MT.

No prazo estabelecido no art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/2002 o Recorrente apresentou as razões do recurso e o Recorrido as contrarrazões.

São 03 (três) as fundamentações do pedido, não informação do CNPJ do Recorrido nos atestados, divergência no endereço do atestante entre o constante no atestado e no cartão do CNPJ e que as empresas que emitiram os atestados são do mesmo grupo da atestada.

Em resposta a empresa Recorrida rebateu todas as argumentações alegando que a falta do número do CNPJ e divergência de endereço entre o constante no atestado e o cadastro da Receita Federal não invalidam os atestados, negando que as empresas que emitiram o atestado pertençam ao mesmo grupo econômico da Recorrida ou tenham feito na condição de parente.

Sendo os autos enviados à Assessoria Jurídica que opinou pelo indeferimento do Recurso por não obrigatoriedade de mencionar o número do CNPJ no atestado e falta de provas quanto à fraude nos atestados para beneficiar parente ou existência de grupo econômico.

Após a síntese dos fatos, passamos a análise.

A Recorrente questiona, em seus recursos, a análise sobre a qualificação técnica.

Na Consulta Jurídica nos foi apresentado o art. 30 da Lei nº 8.666/93 traz a documentação relativa a qualificação técnica, estabelecendo que a qualificação limitar-se-á as hipóteses esculpidas nesta norma.

O item 3.13 do Edital afirmava que os atestados deveriam estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, não narrando ser obrigatório constar o CNPJ e endereço do Requerido, assim não existe motivos para inabilitá-lo quanto a este tópico, até porque se os atestados estavam em seu poder no momento da apresentação já demonstram que a intenção das empresas que os forneceram era atestar a capacidade do Recorrido, pois caso contrário não teriam entregue a documentação para ele.

Quanto à divergência de endereço das empresas que forneceram o atestado concordo com o Recorrido que a ausência de atualização cadastral das empresas não implica na nulidade dos atestados, até porque é uma falha das empresas que forneceram os atestados e não do Recorrido que não é responsável pelo cadastro na Receita Federal de terceiros.

No que fere a alegação de grupo econômico o Recorrido nega tal fato e a simples palavra "Nascimento" constante no nome das empresas não prova a existência do grupo econômico, sendo necessário prova documental com averiguação dos contratos sociais registrados na Junta Comercial, na documentação encaminhada para a Assessoria Jurídica não consta tal prova, não cabendo a inabilitação apenas por indícios, suspeita, é necessário a comprovação dos fatos alegados.

Por todo o exposto mantemos a HABILITAÇÃO DA EMPRESA NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME, enviando os autos à autoridade superior para deliberação, nos termos do artigo 6, XIV do Decreto Municipal nº 1.136/2009.

Matupá, 30 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

DECISÃO

Por todo o exposto, mantenho a decisão de HABILITAR A EMPRESA NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA

TRATORES LTDA - ME, nos mesmos fundamentos apresentados pela Pregoeira distribuindo a decisão aos interessados e solicitando o prosseguimento dos tramites do processo licitatório.

Matupá, 31 de Dezembro de 2013.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2C303D1A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 099/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **18 de NOVEMBRO de 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ"**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.227.993/0002-94, COM VALOR TOTAL DE R$ 109.156,91; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.838.209/0001-78, COM VALOR TOTAL DE R$ 441.644,45; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.430.558/0001-92, COM VALOR TOTAL R$ 25.239,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Janeiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7721C153

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M. A NOGUEIRA-ME**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral no Hospital Municipal de Matupá e sobreaviso,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013,** conforme **LOTES N° 01 e 04.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE JUNHO DE 2014**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:956D76B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **J N CABRAL & CIA LTDA – ME**
OBJETO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Internet Via Rádio Urbana e Rural para atendimento das Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº. 035/2013**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE MARÇO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2117DF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA-ME**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL N º 042 /2013 - LOTE 01".**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:431AE156

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DIÁRIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA-ME**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL N º 042 /2013 - LOTE 02".**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:00945C05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **GUANAMBI RADIO DIFUSÃO LTDA-ME**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM RÁDIO (AM e FM) E SITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL N° 042/2013 – LOTES 03 E 05"**,
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:22D1AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA-ME**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, LOTE 04"
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0EDE81F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E MÉDICO AUTORIZADOR DE INTERNAÇÕES PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 046/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 033/2013,** conforme **LOTES N° 01, 02 e 03.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.** Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:719E64FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ITAMAR DINIZ LINHARES JUNIOR**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral e com Especialidades para atender no Hospital Municipal de Matupá,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 043/2013,** conforme **os LOTES 08, 09, 10 e 12.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F4DE8D86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 043/2013,** conforme **o LOTE 04.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5AFD0858

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **PHOENIX - CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S.C. LTDA**
OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 052/2013,** conforme **o LOTE 06.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B9C24717

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 007/2013

CONTRATO Nº. 111/2012
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **DONATO & VANCETTA LTDA–ME**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO COMERCIAL), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL 043/2012 – LOTE 02,** de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial nº. 030/2012.
OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 003139/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D48B694D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **RESENDE CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME**
OBJETO: **Contratação de Serviço Médico Clínico Geral e com Especialidades para atender a Unidade de Saúde da Família,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 085/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 063/2013,** conforme **LOTE 01**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:25A66D92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO
OBJETO: "Locação de um Imóvel lote nº. 03, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 097/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 05/2013.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência do contrato para 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
Assinatura: 27/12/2013
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9E35570B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013,** conforme **LOTE n° 01.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:39CF3307

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013,** conforme **LOTE n° 04.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**
Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CDEBA802

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **HERCILIO DE MATOS**
OBJETO: **Locação de Imóvel,** que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer**,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: **27/12/2013**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:588E35BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL",** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 129/2013 do respectivo **Tomada de Preço nº 016/2013.**
OBJETIVO: **Alterar o prazo de vigência do contrato para 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: **30/12/2013**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:42792D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **N.R. OLMOS – ME**
Onde se Lê:
Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE MARÇO DE 2014.**
Leia – se:
Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2F2810F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLINICA GUARANTÃ LTDA – ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA COM OBJETIVO DE EFETUAR PERÍCIAS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**, de acordo com o Processo Administrativo n° 013/2013**.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: **30/12/2013**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3523C9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CULTIVADOR MOTORIZADO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA JARDINAGEM E UM PULVERIZADOR EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 140/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 103/2013.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: **30/12/2013**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6405D28E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: "**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO AS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 109/2013.**
CONTRATADA: **SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA**
Valor/Global: de **R$ 47.081,50 (Quarenta e Sete Mil, Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**
Assinatura: 02/01/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0001.2001.3390.30.000 – R$ 4.900,00
Código Geral: 03.030.0.1.04.122.0002.2002.3390.30.000 – R$ 367,50
Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0003.2003.3390.30.000 – R$ 4.285,00
Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30.000 – R$ 1.567,50
Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0011.2012.3390.30.000 – R$ 3.640,00
Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0018.2022.3390.30.000 – R$ 3.985,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0019.2023.3390.30.000 – R$ 3.645,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0025.2033.3390.30.000 – R$ 4.870,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0024.2031.3390.30.000 – R$ 404,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0024.2032.3390.30.000 – R$ 62,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.242.0028.2041.3390.30.000 – R$ 5.160,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2037.3390.30.000 – R$ 4.835,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0028.2036.3390.30.000 – R$ 688,50
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2039.3390.30.000 – R$ 2.985,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2043.3390.30.000 – R$ 2.985,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30.000 – R$ 479,00
Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0037.2051.3390.30.000 – R$ 1.610,50
Código Geral: 15.150.0.1.22.665.0039.2054.3390.30.000 – R$ 612,50

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:47CE308F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: "**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E INTERCAP EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 113/2013.**
CONTRATADA: ***ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME***
Valor/Global: de **R$ 1.945.940,00 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais).**
Assinatura: 02/01/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0001.2001.3390.30.000 – R$ 30.500,00
Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0006.2005.3390.30.000 – R$ 5.360,00
Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30.000 – R$ 148.738,00
Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0011.2012.3390.30.000 – R$ 25.125,00
Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0010.2008.3390.30.000 – R$ 532.260,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0023.2028.3390.30.000 – R$ 49.688,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0019.2023.3390.30.000 – R$ 132.776,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0025.2033.3390.30.000 – R$ 77.690,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0024.2032.3390.30.000 – R$ 144.538,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2037.3390.30.000 – R$ 33.355,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30.000 – R$ 752.510,00
Código Geral: 12.120.0.1.04.606.0036.2049.3390.30.000 – R$ 13.400,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:712A98D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 112/2013.**
CONTRATADA: **PETINE E PETINE LTDA - ME**
Valor/Global: de **R$ 130.230,00 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Trinta Reais).**
Assinatura: 02/01/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 10.100.0.2.25.752.0030.2044 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica - 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R$ 130.230,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C04DED38

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**
OBJETO: **"Contratação de *Serviços técnico-profissionais especializados, visando à elaboração e execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Matupá - MT* de acordo com Termo de Referência, Anexo I do presente Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº. 107/2013".**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir da data da sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: 30/12/2013
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6B1B5349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 300/2013

Otarci Nunes da Rosa, Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus por período de 03 (três) anos, com base no processo 4810/2013 a servidora Katia Jesuela de Oliveira, lotada na Sec. Municipal de Saúde, a partir de 09/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 09/12/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de dezembro de 2013

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Adm. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E5F81FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 320/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder um período de Licença Prêmio aos seguintes servidores: **Geisa Alexandra de Proença**, Profissional de Nível Superior da Saúde/Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 03/12/2013 a 02/03/2014 e **Claudiane Heloise Ferreira de Oliveira**, Profissional de Nível Superior da Saúde/Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 02/12/2013 a 01/03/2014,

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2013.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de dezembro de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C6A9EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
P O R T A R I A N°. 001/2014.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2014.
Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:
- DIA 28/01/2014 – Terça Feira.
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3° Quadrimestre/2013; e
*Prestação de contas do 6° Bimestre de 2013.

- DIA 25/03/2014 – Terça – Feira
Horário: 09:00 hs
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2014; e
*Prestação de contas do 1° Bimestre de 2014.

- DIA 27/05/2014 – Terça – Feira.
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1° Quadrimestre/2014; e
*Prestação de Contas do 2° Bimestre de 2014.

- DIA 29/07/2014 – Terça – Feira.
Horário: 09:00 hs
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Discussão para Elaboração da LOA/2015; e
*Prestação de Contas do 3° Bimestre de 2014.

- DIA 23/09/2014 – Terça – Feira
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal.
Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2° Quadrimestre/2014; e
*Prestação de contas do 4° Bimestre de 2014.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Nossa Senhora do Livramento 03 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7BDF2CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA Nº 117/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: EMPRESA CASA DA LAVOURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas, para dar suporte ao desenvolvimento agropecuário no município de Nossa Senhora do Livramento – MT, referente ao convênio nº 032/2013**.
1.2 - A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução do presente contrato é GLOBAL, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
ONDE SE LÊ –SE PUBLICADO NO DIA 31/12/2013 NO JORNAL AMM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colhedora de forragem, fabricação nacional; com no mínimo 10 facas; transmissão trator /implemento de cardan, com bica manual, capacidade mínima de produção de 15 toneladas hora, com afiador de lâminas, Garantias: assistência técnica num raio máximo de 300 km do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e num prazo inferior a 48 horas; Ano e modelos 2013.	*01*	*Unid*	*R$ 11.499,00*	*R$ 11.499.00*
02	Pulverizador agrícola de barras com fabricação nacional, com levante das barras com carretilha; acoplamento no hidráulico nos três pontos, faixa de aplicação de 10 metros com 50 cm de espaçamento entre bicos, tanque em polietileno de 400 litros com tanque de água limpa para limpeza e abastecedor; a bomba com vazão mínima de 100 l/minuto; pressão máxima de 20 bar; agitação	*01*	*Unid*	*R$ 11.488,00*	*R$ 11.488,00*

	hidráulica; com conjunto de bicos de pulverização tipo cone ou leque; acionamento por cardan, com manômetro, e regulador de pressão; regulador de vazão; manual de instrução e catálogo de peças inclusos; Garantia do fabricante de no mínimo de 01 ano; Ano e modelo de fabricação 2013.				
TOTAL :					R$ 28.499,00

LEIA –SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colhedora de forragem, fabricação nacional; com no mínimo 10 facas; transmissão trator /implemento de cardan, com bica manual, capacidade mínima de produção de 15 toneladas hora, com afiador de lâminas, Garantias: assistência técnica num raio máximo de 300 km do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e num prazo inferior a 48 horas; Ano e modelos 2013.	*01*	*Unid*	*R$ 11.499,00*	*R$ 11.499.00*
02	Pulverizador agrícola de barras com fabricação nacional, com levante das barras com carretilha; acoplamento no hidráulico nos três pontos, faixa de aplicação de 10 metros com 50 cm de espaçamento entre bicos, tanque em polietileno de 400 litros com tanque de água limpa para limpeza e abastecedor; a bomba com vazão mínima de 100 l/minuto; pressão máxima de 20 bar; agitação hidráulica; com conjunto de bicos de pulverização tipo cone ou leque; acionamento por cardan, com manômetro, e regulador de pressão; regulador de vazão; manual de instrução e catálogo de peças inclusos; Garantia do fabricante de no mínimo de 01 ano; Ano e modelo de fabricação 2013.	*01*	*Unid*	*R$ 11.488,00*	*R$ 11.488,00*
TOTAL :					R$ 28.987,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENTREGA

5.1 – A CONTRATADA ficará obrigada entregar os equipamentos no prazo de 30 dias após a ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.2 – A Vigência deste contrato é de 04 meses contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	COD RED
1950	Aquisição de Equipamentos – Convênio nº 032/2013	44.90.52.00	20

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DOMICÍLIO E FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Várzea Grande, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Nossa Senhora do Livramento-MT. 24 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA CASA DA LAVOURA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 01.721.310/00001-68
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:47879694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Av. Coronel Botelho, n° 458, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.507.514/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Roberto da Costa**, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma **IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ n° 09.599.460/0001/52, e Inscrição Estadual sob o n° 133356013-9, com endereço a Av. Miguel, Sutil, 10178 Bairro: Ribeirão da Ponte – Cuiabá – MT, telefone 3626 – 4476, representada neste ato por seu Diretor **Carlos Renato de Souza Bernardo**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 053.363.488-13 e do RG n° 1.194.735-7, doravante denominada de CONTRATADA, considerando tudo consta no processo n° 1595/2012, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial n° 16/2012, Ata de Registro de Preços nº 007/2012, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2013, sujeitando as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da lei 8666/93, lei 10520/02 e lei municipal 638/09 – lei geral da micro e pequena empresa/empreendedores individuais e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A contratada se obriga na forma de execução indireta a execução dos serviços de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital de pregão n° 16/2012 e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 007/2012.

1.1.1 – Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviço emitidas pela Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento – MT, e comunicada ao contratante através de telefone e fax.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	230 diárias	Alocação de mão de obra especializada em manutenção predial, pintura, elétrica, hidráulica
02	515 diárias	Alocação de mão de obra para Limpeza Urbana e Predial, Paisagismo, Jardinagem, com utilização de equipamentos necessários à função.
09	1.300 unidades	Confecção de camisetas personalizadas em malha PV ou algodão, manga curta, cores primárias, com impressão em serigrafia em até 50% na frente e 30% nas costas, nos tamanhos P,M,G e GG.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

ITEM	SECRETARIAS	DOTAÇÃO
Educação		
01		12.361.0016.2006.3.3.9.0.39.00.0
02		12.361.0016.1007.3.3.9.0.39.00.0
03		12.361.0016.1036.3.3.9.0.39.00.0
04		12.365.0014.1011.3.3.9.0.39.00.0
Saúde		
01		10.302.0022.2054.3.3.9.0.39.00.0
02		10.122.0002.2030.3.3.9.0.30.00.0
Obras		
01		04.122.0002.2032.3.3.9.0.39.00.0
02		15.451.0021.1046.3.3.9.0.39.00.0

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 04/2013 ou seja, 01/01/2014 até 31/12/2014

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 27 de Dezembro de 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Imppacto Produtos e Serviços Ltda – Me
CARLOS RENATO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:235FA84E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
ADESAO DE ATA PREGAO 09/13

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço 051/2013, oriundas do Pregão Presencial n. 046/2013, da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes:
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes
Empresa Contratada: Marcos Antonio Dias Machado – ME
Valor R$: 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais)

JOAQUIM SCHMOELLER
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:B66F86B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N ° 025/2013

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE INVETÁRIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Senhora LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei:
CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte- MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;
CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;
RESOLVE:
ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal.
ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA	PRESIDENTE	AGENTE ADMINISTRATIVA
NILZE TEREZINHA CASSOL	SECRETARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MILTON RIBEIRO	MEMBRO	VIGIA

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:
• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara.
• Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013
ART. 5° - Das Reavaliações;
Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 030/2012, de 12 de Dezembro de 2012.
ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal ate o dia 31 de Dezembro de 2013, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.
ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.
ART.8° - Fica o Poder Legislativo responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.
ART.9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:71FCF14D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2013

Contrato 169/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
Objeto: Aquisição implemento agrícola para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:4F597437

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013

Contrato 170/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição implemento agrícola para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:210A6923

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2013

Contrato 171/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ÉGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados no Centro Educacional Infantil Alegria do Saber "CEIAS" do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 3.431,80 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:D48112BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2013

Contrato 172/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: JAIRO ANTONIO ZANATTA – EPP
Objeto: Aquisição de equipamento para ser utilizado no Centro Educacional Infantil Alegria do Saber "CEIAS" do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 2.289,99 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A48FF7F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2013

Contrato 173/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e brinquedo para serem utilizados no Centro Educacional Infantil Alegria do Saber "CEIAS" do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 3.733,98 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C0C20261

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2013

Contrato 174/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de brinquedos para serem utilizados no Centro Educacional Infantil Alegria do Saber "CEIAS" do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinqüenta e oito reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:0B1F6957

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2013

Contrato 175/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ADEMIR CORDEIRO - ME
Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico estadual através da disponibilização de 01 (uma) banda musical (KORPUS), incluindo a realização de show pirotécnico, locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização, banheiros químicos, para serem utilizado na festa de réveillon 2013/2014 do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:B2614253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo

Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO,** e de outro lado **ADALBERTO FOSS,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.259.043-4, inscrito no CPF n.º 764.025.419-15, residente e domiciliado na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 001/2013 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 01 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 001/2013, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 –Fica alterado o valor original do contrato nº 001/2013, com base na Clausula Décima Segunda, Alinea "C" do mesmo, sendo o reajuste no montante de 5,5257% correspondente a variação anual do índice do IGP-M, passando o mesmo para o valor de R$ 18.316,88 (dezoito mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para o exercício fiscal de 2014.

02.2 - O valor será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 1.526,40 (um mil e quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2013 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2013.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratado

ADALBERTO FOSS
Contratante

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala
CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima
CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:4A37C94D

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO,** e de outro lado **ADALBERTO FOSS,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.259.043-4, inscrito no CPF n.º 764.025.419-15, residente e domiciliado na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 001/2013 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 01 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 001/2013, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 –Fica alterado o valor original do contrato nº 001/2013, com base na Clausula Décima Segunda, Alinea "C" do mesmo, sendo o reajuste no montante de 5,5257% correspondente a variação anual do índice do IGP-M, passando o mesmo para o valor de R$ 12.211,20 (doze mil duzentos e onze reais e vinte centavos) para o exercício fiscal de 2014.

02.2 - O valor será pago ao contratado em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 1.526,40 (um mil e quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2013 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 31 de Dezembro de 2013.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

ADALBERTO FOSS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala
CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima
CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:BDAA7E25

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO,** e de outro lado **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES,** brasileiro,

casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.132.632 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 152.465.749-20, residente e domiciliado na Rua Diamante, Brianorte Distrito de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 011/2013 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 01 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

01.2 – A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 011/2013, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE AO VALOR ORIGINAL

02.1 –Fica alterado o valor original do contrato nº 011/2013, com base na Clausula Décima Segunda, Alinea "C" do mesmo, sendo o reajuste no montante de 5,5257% correspondente a variação anual do índice do IGP-M, passando o mesmo para o valor de R$ 8.125,48 (oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o exercício fiscal de 2014.

02.2 - O valor será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 677,12 (seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 011/2013 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 31 de dezembro de 2013.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

SAMUEL VITOMAR RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala
CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima
CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:0998B796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
29/2013 PREGÃO 18/2013

Por este instrumento de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **a EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.787.944/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. HELIENE MARIA DE OLIVEIRA nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decretos Municipal nº. 01/2010 e 02/2010 e Decreto federal 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.2 – Este termo aditivo tem por finalidade a alteração do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 29/2013, nos respectivos lotes vencedores, mediante acréscimo pactuado nas clausulas **6.9** e **6.10** da seguinte forma:

1.3 - Os acréscimos de 25% serão aplicados sobre os valores total de itens da mesma.

1.4 - Os preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Aditivo, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

TABELA DE ITENS:

Qut.	Descrição	Apr.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
200	Apagador para Quadro Branco, de feltro, com porta pincel e base plástica removível, dimensões: 15x6 cm. Selo INMETRO, selo OCP 0046, selo ICEPEX indústria brasileira. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	Pilot	R$ 12,45	R$ 2.490,00
150	Apagador para quadro de giz, com porta giz	UND	Stalo	R$ 4,95	R$ 742,50
2000	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e deposito. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca Brasileira	UND	Faber castell	R$ 2,95	R$ 5.900,00
1500	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca Brasileira	UND	Faber castell	R$ 1,90	R$ 2.850,00
120	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, não tóxica - 35x20x10mm com identificação do produto e marca do fabricante . Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira – caixa c/ 40	CX	Mercur	R$ 12,00	R$ 1.440,00
150	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, não tóxica – caixa c/ 40.	CX	Redbor	R$ 12,00	R$ 1.800,00
450	Caderno com 300 folhas 15x1, capa dura	UND	Credeal	R$ 28,00	R$ 12.600,00
160	Caderno com folhas fixadas com aspiral capa dura 10 matérias 140 folhas	UND	Foroni	R$ 19,00	R$ 3.040,00
300	Caderno com folhas fixadas com aspiral capa dura 200 folhas	UND	Foroni	R$ 24,00	R$ 7.200,00
2200	Caderno de Brochuras Capa Dura grande 96 folhas	UND	jandaia	R$ 6,50	R$ 14.300,00
2200	Caderno de brochuras pequeno 48 folhas	UND	Norma	R$ 2,90	R$ 6.380,00
2000	Caderno de Caligrafia pequeno 48 folhas	UND	Foroni	R$ 1,89	R$ 3.780,00
2000	Caderno de Desenho Grande, aspiral, 200mmx270mm 96 folhas	UND	Credeal	R$ 3,95	R$ 7.900,00
2000	Caderno de Desenho Pequeno 200mmx140mm 40 folhas	UND	Jandaia	R$ 1,92	R$ 3.840,00
40	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio,tinta a base de corante orgânico e solvente na cor **preta**. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	CX	Bic	R$ 49,80	R$ 1.992,00
40	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio,tinta a base de corante orgânico e solvente na cor **vermelha**.Com certificado de	CX	Bic	R$ 49,80	R$ 1.992,00

	segurança do INMETRO. Caixa c/ 50				
40	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio,tinta a base de corante orgânico e solvente na cor **azul**. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	CX	Bic	R$ 49,00	R$ 1.960,00
100	Caneta esferográfica, tinta a base de corante orgânico e solvente na cor **azul**. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	CX	Bic	R$ 49,00	R$ 4.900,00
700	Caneta hidrocor fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, tampa antiasfixiante, lavável jogo com 24 cores. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira sortidas	UND	Faber castell	R$ 34,00	R$ 23.800,00
5	Carimbo Pedagógico tem: ciências e parte do corpo humano, com 24 unidades 3x5cm	UND	Cia brink	R$ 99,00	R$ 495,00
5	Carimbo Pedagógico tema: produção de texto, com 12 unidades 3,5x4,5cm	UND	Cia brink	R$ 94,00	R$ 470,00
5	Carimbo pedagógico, tema: Coleção Feliz, com 10 unidades 3,5x4,5cm	UND	Jottplay	R$ 83,00	R$ 415,00
5	Carimbo pedagógico, tema: dígrafos e encontro de consoantes, caixa com 48 unidades 3x3cm	UND	Dalabre	R$ 105,00	R$ 525,00
5	Carimbo Pedagógico, tema: Estação do ano interativo, com 24 unidades 3,5x4,5cm	UND	Carlu	R$ 114,50	R$ 572,50
3000	Cartolina comum colorida nas dimensões 500x660mm com gramatura 150g/m² -	UND	Aloform	R$ 0,95	R$ 2.850,00
450	Cola branca – Tubo de 01 kg – Lavável – Não Tóxica – Selo do Inmetro	UND	Koala	R$ 15,40	R$ 6.930,00
1500	Cola branca – Tubo de 40 gramas – Lavável – Não tóxica – Selo do Inmetro	UND	Koala	R$ 1,95	R$ 2.925,00
700	Cola branca – Tubo de 90 gramas – Lavável – Não Tóxica – Selo do Inmetro	UND	Koala	R$ 2,30	R$ 1.610,00
400	Cola Colorida, 25g, caixa com 06 cores	CX	Piratininga	R$ 9,80	R$ 3.920,00
600	Cola quente em bastão transparente bastão (fino). Marca brasileira	UND	Rendicola	R$ 0,93	R$ 558,00
600	Cola quente em bastão transparente bastão (grosso). Marca brasileira	UND	Rendicola	R$ 1,85	R$ 1.110,00
500	Corretivo líquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto,marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18ml.Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive , não tóxico. Marca brasileira	UND	Faber castell	R$ 1,95	R$ 975,00
90	Dicionário de Ingles	UND	Avenida	R$ 39,50	R$ 3.555,00
90	Dicionário de Portugues	UND	Avenida	R$ 39,50	R$ 3.555,00
2500	Emborrachado material borracha EVA, atoxico, com 1MM de espessura, formato 45X60cm, cor: variadas	UND	Kreateva	R$ 2,20	R$ 5.500,00
550	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna,em aço bicromatizado	UND	Concept	R$ 4,95	R$ 2.722,50
350	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna,em aço bicromatizado	UND	Concept	R$ 6,40	R$ 2.240,00
900	Fita adesiva larga embaladora Marrom - 45mmx50M - unidade - Indústria Brasileira	UND	Adelbras	R$ 3,90	R$ 3.510,00
150	Fita de Cetim 5 cm	METRO	Progresso	R$ 8,80	R$ 1.320,00
700	Fita larga transparente – 45mmx50m – unidade – Industria Brasileira.	UND	Adelbras	R$ 3,95	R$ 2.765,00
900	Fita larga transparente – 50mmx50m – unidade –Industria Brasileira	UND	Adelbras	R$ 3,95	R$ 3.555,00
300	Formulário Continuo 01 via formato 240mmx280mm caixa com 2.500 jogos	CX	Allforms	R$ 109,50	R$ 32.850,00
250	Formulário Continuo 02 via formato 240mmx280mm caixa com 2.000 jogos	CX	Allforms	R$ 155,00	R$ 38.750,00
220	Formulário Continuo 03 via formato 240mmx280mm caixa com 600 jogos	UND	Allforms	R$ 169,00	R$ 37.180,00
30	Giz branco para quadro negro não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8cm de altura cx contendo em média 30 caixinhas com 50 unidades cada caixinha. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	CX	Delta	R$ 89,49	R$ 2.684,70
30	Giz colorido não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura caixa contendo aproximadamente 30 caixinhas com 50 unidades cada caixinha. .Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	CX	Delta	R$ 138,00	R$ 4.140,00
700	Giz de cera grosso antialérgico dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da ABNT-NBR nm300. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – caixa c/12	CX	Faber castell	R$ 3,50	R$ 2.450,00
50	Gliter aperolado de várias cores. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – pacotes com 500 gramas cada	PCT	Lantecor	R$ 57,00	R$ 2.850,00
50	Gliter transparente pacote c/500gr. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	PCT	Lantecor	R$ 57,00	R$ 2.850,00
500	Lápis aquarelável 36 cores, embalagem vermelha, industria brasileira	CX	Faber castell	R$ 48,20	R$ 24.100,00
700	Lápis aquarelável, 24 cores. Marca 100% brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO. – caixa c/24.	CX	Faber castell	R$ 39,50	R$ 27.650,00
1200	Lápis borracha	UND	Labra	R$ 1,95	R$ 2.340,00
1500	Lápis de cor grande redondo, com pigmentos, aglutinantes. Marca 100% brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO. – caixa c/12.	CX	Faber castell	R$ 4,95	R$ 7.425,00
2000	Lápis de cor pequeno redondo, com pigmentos, aglutinantes. Marca 100% brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO. – caixa c/12.	CX	Labra	R$ 2,90	R$ 5.800,00
1500	Lápis gráfico n° 2 – hexagonal – ultra resistente – unidades – Selo do INMETRO – selo OCP – 0006 – composição: Resinas Termoplasticas	UND	Bic	R$ 0,45	R$ 675,00
4000	Lápis gráfico n° 2 – Selo do INMETRO	UND	Faber castell	R$ 0,43	R$ 1.720,00
400	Marca texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	UND	Faber castell	R$ 1,85	R$ 740,00
1500	Massa de Modelar	CX	Koala	R$ 4,30	R$ 6.450,00
20	Papel Almaço com Pauta – Pacote com 100	PCT	Detapel	R$ 14,90	R$ 298,00
400	Papel Camurça 66x966 cor: variadas	UND	Vmp	R$ 0,75	R$ 300,00
500	Papel Cartão	UND	Rst	R$ 1,19	R$ 595,00
700	Papel celofane 85x100, varias cores	UND	Rst	R$ 1,30	R$ 910,00
55	Papel contact **estanpado** largura 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	ROLO	Vulcan	R$ 87,20	R$ 4.796,00
35	Papel contact **incolor** largura 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	ROLO	Vulcan	R$ 59,50	R$ 2.082,50
1000	Papel Crepom cor: variadas	UND	Vmp	R$ 0,89	R$ 890,00
40	Papel de Presente 60cmx100m	ROLO	H7	R$ 98,50	R$ 3.940,00
600	Papel Dupla Face	UND	Rst	R$ 0,84	R$ 504,00
3000	Papel Laminado 50x60cm com superficie de aparencia metalica colorido. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	UND	Vmp	R$ 1,07	R$ 3.210,00
900	Papel Manteiga	UND	Vmp	R$ 1,25	R$ 1.125,00
80	Papel pardo em bobina 0,6mx200m	ROLO	H7	R$ 158,20	R$ 12.656,00
45	Papel pardo em bobina 01mx200m	ROLO	H7	R$ 194,00	R$ 8.730,00
55	Papel pardo em bobina 1,2mx200m	ROLO	H7	R$ 224,05	R$ 12.322,75
500	Papel Sanfonado - Varias Cores	UND	Vmp	R$ 2,50	R$ 1.250,00
300	Papel Seda	UND	Vmp	R$ 0,28	R$ 84,00
180	Papel Sulfite A-4, 75g. Contendo 500 folhas cada resma, Caixa com 10 resmas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante, com certificado de ISO 9001 e 14001, selo do INMETRO, selo CERFLOR, livre de cloro elementar	CX	Chamex	R$ 162,00	R$ 29.160,00
700	Papel Sulfite Ofocio 2 - 75g 216x330mm - unidade resma	RS	chamex	R$ 16,00	R$ 11.200,00

	com 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. ISSO 9001 e ISSO 1400				
800	Papel Varias Cores - Tamanho A4 - 210x297mm, 75 gramas, resma de 500 folhas cada. Para impressão a leser. Produto de Primeira linha	UND	Chamex	R$ 22,40	R$ 17.920,00
180	Papel Vergé 180g, 210x297 - pct 50 folhas	PCT	Filipaper	R$ 34,00	R$ 6.120,00
70	Pincel Atômico 1100-P c/ponta chanfrada indeformável para uso de papelão,papel e cartolina e tinta a base de álcool.Cores variadas.Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – caixa c/12	CX	Pilot	R$ 41,00	R$ 2.870,00
20	Pincel nº04 arredondado com cabo plástico	UND	Tigre	R$ 3,45	R$ 69,00
20	Pincel nº06 arredondado com cabo plástico	UND	Tigre	R$ 4,50	R$ 90,00
20	Pincel nº08 arredondado com cabo plástico	UND	Tigre	R$ 5,79	R$ 115,80
20	Pincel nº10 arredondado com cabo plástico	UND	Tigre	R$ 8,50	R$ 170,00
40	Pincel para quadro branco cor: várias	UND	Stivale	R$ 3,35	R$ 134,00
60	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) 110W embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	UND	Mundial	R$ 29,50	R$ 1.770,00
40	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) 110W embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	UND	Mundial	R$ 38,30	R$ 1.532,00
200	Placa de isopor de EPS de 100x50x01cm. Industria brasileira	UND	Isoeste	R$ 3,50	R$ 700,00
300	Placa de isopor de EPS de 100x50x02cm.Industria brasileira	UND	Isoeste	R$ 4,18	R$ 1.254,00
250	Placa de isopor de EPS de 100x50x03cm.Industria brasileira	UND	Isoeste	R$ 4,90	R$ 1.225,00
1000	Régua em acrílico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30cm	UND	Walleu	R$ 2,70	R$ 2.700,00
100	Rolinho de Plástico transparente para encapar diário	UND	Vmp	R$ 2,40	R$ 240,00
40	Stencil a álcool caixa com 100 fls	CX	Hélios carbex	R$ 49,50	R$ 1.980,00
400	Tesoura pequena, sem ponta, lamina em aço inoxidavel com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico	UND	Concept	R$ 1,40	R$ 560,00
80	Tesoura sem ponta caixa com 20 unidade tamanho aproximado 13cm	CX	Masterprint	R$ 35,00	R$ 2.800,00
1000	Tinta Guache 15ml - caixa com 06 unidades	CX	Koala	R$ 3,45	R$ 3.450,00
500	Tinta Guache 250ml	UND	Koala	R$ 4,20	R$ 2.100,00
25	Tinta para Pincel Atômico	UND	Japam	R$ 4,90	R$ 122,50
25	Tinta para reabastecer pincel de quadro branco cor: varias	UND	Japam	R$ 12,25	R$ 306,25
100	Tinta para tecido. Varias cores	UND	Vmp	R$ 3,79	R$ 379,00
60	TNT Tecido-não-tecido composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatórios de Polipropileno. Rolo com Largura 1,40 Espessura 0,50mm e 50 metros de comprimento. Cor: Variadas	ROLO	Santa fé	R$ 95,00	R$ 5.700,00
					Total R$ 510.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

- O valor do Primeiro termo aditivo será de R$ 127.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor total registrado em Ata originaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2013, PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 original permanecem inalteradas.

– As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2014.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Millenium Papelaria. e Mat. de Inf. Ltda
HELIENE MARIA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Manoel da Costa Campos
CPF: 654.478.401.04

Jonas Maximo da Silva
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:4F49E218

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº001/2014

Data: 02 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. PAULO ALBERTO BLEY, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO ALBERTO BLEY, para o cargo de Diretor do Departamento de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:17B75C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº002/2014

Data: 03 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. VANESSA LUIZA MENDES, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. VANESSA LUIZA MENDES, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 03 de janeiro 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:EFF57FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, PARA O CARGO DE DIRETORA DA, ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO JOSÉ FERREIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Roberto José Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 (hum) ano.
ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Diretor é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 30% devido a função de Dedicação Exclusiva.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:7FC72CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Encantado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 (hum) ano.
ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Diretor é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 30% devido a função de Dedicação Exclusiva.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D497B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º003/2014.

De 02 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, BIÊNIO 2014/2015, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para coordenação pedagógica, biênio 2014/2015:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, para o cargo de Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 20% devido à função de Dedicação Exclusiva.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:4134EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º004/2014.

De 02 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. MARIA APARECIDA TORRALDO, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. MARIA APARECIDA TORRALDO, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:FDCA301E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2013

A comissão Permanente de Licitação comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 09/12/2013 para o D.O.E página 49 e enviada no dia 10/12/2013 para o AMM página 103, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: EVANDRO ROQUE MORETTO ME, CNPJ – 08.871.522/0001-70, Deve se ler: MORETTO & MORETTO LTDA - ME, CNPJ – 15.253.978/0001-32.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:ED583B54

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: contratação de diárias para executar serviços de serviços de capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 15 de janeiro de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:8BE903B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOVANE BARBOSA ALVES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 01/07/2013 de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014 ao servidor efetivo abaixo nominado, lotados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:
Rosemar de Oliveira Siqueira-Assessor Parlamentar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidência as 30 dias do mês de dezembro de 2013

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Cristina Ferreira Gondim
Código Identificador:32585994

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2014

Câmara Municipal e Nova Nazaré-MT

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Sr. ***Jovane Barbosa Alves***, no uso das suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Publico desta Câmara Municipal, nos termos do Edital do Concurso Publico nº 0001/2013; e,

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.
Considerando o Decreto Legislativo nº 006, de 18 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o candidato para admissão no cargo público aprovado no Concurso Público n º 001/2013, conforme segue abaixo:

NOME CANDIDATO	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*
REGINALDO MARTINS DEL COLLE	CONTADOR	1º LUGAR

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que seja empossado no cargo a que foi aprovado.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:
a) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
b) Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
c) Ter idade mínima exigida para o cargo; e. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos f. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
d) Comprovante de sanidade física mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feita pela Medicina do Trabalho.
e) Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TRE;
f) Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
g) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
h) Cédula de Identidade – RG;
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
j) Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
k) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
l) Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
m) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
n) Declaração de não acúmulo de cargo público;

Paragrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação sendo considerado desistente da vaga.

Art.4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina Ferreira Gondim
Código Identificador:06258971

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do **Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2°, V da Lei Municipal nº. 1.600, de 22 de agosto de 2011.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento das necessidades temporárias na área da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 5.948, de 23 de dezembro de 2013, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontra-se aberta a inscrição para seleção, mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Professor 1º ao 5º ano (Zona Urbana), Professor 1º ao 5º ano (Zona Rural), Professor 6º ao 9º ano (Zona Rural), Auxiliar de Educação Infantil, Apoio Administrativo Educacional - Limpeza, quais serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições descritas no ANEXO I:

QUADRO I:

Cargo	Nº. Vagas	Nº Vagas PNE	Vencimento Inicial – R$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana)	12	01	Piso Nacional proporcional à carga horária e habilitação	24	Normal Superior, Pedagogia.
Professor 1º ao 5º ano (Zona Rural)	02	-	Piso Nacional proporcional à carga horária e habilitação	24	Normal Superior, Pedagogia.
Professor 6º ao 9º ano (Zona Rural)	04	-	Piso Nacional proporcional à carga horária e habilitação	24	Licenciatura (em qualquer área)
Auxiliar de Educação Infantil	04	-	Sal. Mínimo	40	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional - Limpeza	02	-	Sal. mínimo	40	Ensino Fundamental Completo

1 – Carga Horária Semanal

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas e de Títulos e regido por este Edital.
2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar para contratação temporária de excepcional interesse público os profissionais descritos no Quadro I deste Edital.
2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório.
2.3.1. A seleção para os cargos elencados no Quadro I conterá, além das provas objetivas, prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva e não zerar em nenhuma área de conhecimento, conforme Quadro II e Quadro III deste Edital.
2.4. Os (as) candidatos (as) PNE (Portadores de Necessidades Especiais), concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que, possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.
2.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme ANEXO III deste Edital ou por procuração pública, com fins específicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014.
2.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações posteriores junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente à Prefeitura Municipal).
3.2. **O período de inscrição será de 06 a 17 de janeiro de 2014, no horário das 13h00min às 17h30min (horário Local),** exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.
3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.
3.3.1. Requisitos para Inscrição:
3.3.1.1. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição - ANEXO V deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.
3.3.1.2. Apresentar original e uma cópia do RG e CPF.
3.3.1.3. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Protocolo de Inscrição, conforme ANEXO VI.
3.3.1.4. Apresentar 01 (uma) cópia dos títulos autenticadas em cartório (frente e verso) no ato da inscrição.
3.3.1.5. As inscrições serão somente presenciais.
3.3.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou via *e-mail*.
3.3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.
3.3.1.8. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.
3.3.1.9. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma.
3.3.1.10. O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento oficial com foto.
3.3.2. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e demais informações, contidas no Protocolo de Inscrição.

3.4. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
3.4.1. Das vagas disponíveis no presente Edital, 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao art. 13 da Lei n.º 1.752, de 23 de dezembro de 2013.
3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4.1 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.
3.4.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4.4. Para concorrer, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais.
b) entregar no ato da inscrição o laudo médico original, conforme modelo contido no ANEXO IV, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecida cópia para uso posteriormente.
3.4.5. O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição ou por escrito a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.
3.4.6. A não comprovação da condição prevista no subitem 3.4.4 alínea "b" impedirá o candidato de concorrer à vaga como portador de necessidades especiais.
3.4.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de portadores de necessidades especiais será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).
3.4.8. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme ANEXO VII.
3.4.9. O candidato que após a análise do recurso estabelecido no subitem 3.4.8, tiver sua inscrição indeferida concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição.
3.4.10. A inobservância do disposto no subitem 3.4.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
3.4.11. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ao ser convocado será submetido a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.
3.4.11.1. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.
3.4.12. A não observância do disposto no subitem 3.4.11.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.
3.4.13. O candidato Portador de Necessidades Especiais, considerado inapto para o cargo de inscrição não será contratado.
3.4.14. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem classificatória e o limite de vagas abertas.
3.4.14.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no ANEXO IX - Cronograma dos trabalhos.
4.2. A prova objetiva terá duração de 04 horas e será aplicada no dia **02 de fevereiro de 2014**, das 08h00min às 11h00min (horário local).
4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia **24 de janeiro de 2014**, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).
4.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 6 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.
4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Ensino Fundamental;
5.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro II:

QUADRO II

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	15	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	15	2,5

5.2. Nível Superior;
5.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro III:

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	15	2,5
Matemática	05	2,5
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5

5.2.1.1. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos para as provas está disponível no Anexo II deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.
5.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
5.2.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
5.2.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,5 (dois vírgula cinco pontos), totalizando 100 (cem) pontos.
5.2.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinqüenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.
5.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer área de conhecimento aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinqüenta) por cento, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro IV) para o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinqüenta por cento) na prova objetiva, e não zerar nenhuma área de conhecimento, conforme Quadro II e Quadro III deste Edital.
6.2. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição receberá nota zero na prova de títulos.
6.3. Todas as fotocópias dos títulos entregues deverão, obrigatoriamente estar autenticadas em cartório (frente e verso). Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino.
6.4. Para o cargo de Professor, a apresentação de títulos que não estejam incluídos na área específica do cargo concorrido, não será considerada para fins de pontuação.
6.4.1. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.
6.4.2. Cada título será considerado somente uma única vez, considerando apenas a maior titulação, a qual será somada a pontuação do aperfeiçoamento profissional.

QUADRO IV

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR			
Formação		**Nível**	**Pontuação**
PÓS-GRADUAÇÂO	Stricto Sensu	Doutorado	10,0
		Mestrado	7,5
	Lato Sensu	Especialização	5,0
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL			
Formação			**Pontuação**
GRADUAÇÃO			5,0
ENSINO MÉDIO			2,5
TODOS OS NÍVEIS: APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, concluídos a partir de janeiro/2011, com somatória máxima de 200 (duzentas) horas.			Somatória da carga horária dos certificados dividida por 40

	= total de pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão seus cartões de respostas corrigidos por meio de processamento manual.
7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:
8.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;
8.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa.
8.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

9. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).
9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.1 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis, conforme ANEXO VII deste Edital.
10.2. Para a apresentação de recursos em face dos gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no ANEXO VII.
10.3. Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.
10.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.
10.5. Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital e as possíveis alterações de gabarito serão publicadas no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).
10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via *e-mail* ou ainda intempestiva.
10.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço – Av. Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente à Prefeitura Municipal).
10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia médica municipal.
11.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.
11.2 – Do regime jurídico e previdenciário
11.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.
11.3. Os candidatos aprovados para as vagas existentes serão convocados pela Divisão de Gestão de Pessoas, através no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).
11.4. Os candidatos convocados terão até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
11.4.1. O candidato aprovado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor, Reservista e/ou Certificado de Dispensa Militar, Carteira de Trabalho – CTPS), acompanhados dos documentos originais;
11.4.2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
11.4.3. Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF e Cartão de Vacinação, devidamente acompanhadas dos originais e 2 (duas) cópias;
11.4.4. Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
11.4.5. Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT (Divisão de Arrecadação e Tributação), com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias.
11.4.6. Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias - www.trf1.jus.br/serviços/certidao;
11.4.7. Comprovante de endereço, com emissão de, no máximo, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;
11.4.8. Número da conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil S/A;
11.4.9. Número do PIS e/ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
11.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio, inclusive do cônjuge;
11.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
11.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
11.4.13. Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar acompanhado do Atestado de Conclusão) duas cópias autenticadas em cartório frente e verso.
11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no Processo Seletivo Simplificado.
11.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
12.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
12.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
12.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
12.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;
12.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
12.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais descritos no Anexo VIII, os quais correrão à suas expensas;
12.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

13.3. Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do **Cartão de Inscrição, documento oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.

13.9. **Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção dos cartões de respostas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.16.1. A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

13.16.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

13.17. No dia de realização das provas, a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. O candidato que durante a realização das provas violar os subitens 13.15 e 13.16 terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

13.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.18.2. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.3. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.7. Não permitir a coleta de sua assinatura.

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.21. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.novaxavantina.mt.gov.br e www.amm.org.br (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso).

13.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço perante a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.23. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital encontra-se em conformidade com o ANEXO IX.

13.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.25. As alterações de legislação com entrada em vigor após da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 02 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Apoio às atividades desenvolvidas em sala de aula, aos professores regentes das turmas de Educação Infantil (0 a 5 anos), tais como: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a freqüência diária mensal dos menores; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; manter limpas e organizadas as salas de atividades; Zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades; Executar tarefas afins; Outras atribuições contidas em manuais de trabalho.

PROFESSOR
Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico; Desenvolver regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA
Executar sob supervisão direta, tarefas simples e de relativa responsabilidade em escolas municipais, limpeza da escola e organização; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição)
MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS GERAIS : Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

ENSINO SUPERIOR
PORTUGUÊS : Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica; A função do "que" e do "se"; Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação; Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística; Funções da Linguagem; Figuras de Linguagem; Ortografia (regular e irregular); Divisão silábica (no texto); Emprego dos sinais de pontuação no texto; Acentuação gráfica; Emprego da crase; Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical); Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo); Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); Sintaxe de concordância: nominal e verbal; Sintaxe de regência: nominal e verbal.
MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais; resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; transformações; problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional; Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (PROFESSOR): Planejamento, Planos e Projetos educativos; Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem; Gestão Democrática nas Instituições de Ensino; Abordagens teóricas e Metodológicas; Didática; prática pedagógica; psicologia da educação; Teoria e Prática da Educação. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor:

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina MT, _____ de ____ de _____

RG_____ CPF_____
Assinatura do Candidato_____

RG___ CPF_____

_____
Testemunha

· **PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA - VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM "X" NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014 ANEXO V FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Foto 3x4

NOME DO CANDIDATO (A)			Nº. DA INSCRIÇÃO
NACIONALIDADE	NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.
SEXO		ESTADO CIVIL	
Masculino / Feminino			
FILIAÇÃO			
Pai:		Mãe:	
DEFICIENTE		ESPECIFICAR	
Sim / Não			
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE		ESTADO
CEP	CONTATO		TELEFONE
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR
E-MAIL			TELEFONE EMERGÊNCIA

Obs. Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014**, para ser nomeado pela Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional (cargo):**

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 – Candidato ( ) Procurador ( )

Nova Xavantina/MT _____/_____/_____	Assinatura do Candidato ou Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO VI

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Foto 3x4
NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DATA EXP.	C.P.F.

CATEGORIA FUNCIONAL

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nova Xavantina/MT ___/____/____

_____
Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO

À Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital de 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO
CARGO	SALA	TURNO

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
( ) Erro ou omissão na classificação final.
( ) Outro (s) _____
Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

RG_____CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO VIII

EXAMES EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS

1 - Sangue: Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; e VDRL.
2 - Urina: EAS
3 - Fezes: Parasitológico
4 - Raios-X: Torax em PA e perfil
5 - Exame Mental (psicológico)
6 - Eletrocardiograma

EXAMES ADICIONAIS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

1. Exame Otorrinolaringológico de cordas vocais;
2. Exame de Audiometria c/ Laudo Fonoaudiólogo;
3. Exame Oftalmologico c/ acuidade visual e fundo de olho;
4. Eletroencefalograma c/ parecer Neurológico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

ANEXO IX

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

• Período de Inscrição: De 06 a 17 de janeiro de 2014.
• Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos: 20 de janeiro de 2014.
• Recurso contra a Relação Preliminar de Inscritos: 22 e 23 de janeiro de 2014.
• Homologação e Divulgação da Relação Definitiva de candidatos inscritos e dos locais de realização da Prova Objetiva: 24 de janeiro de 2014.
• Aplicação das Provas objetivas: 02 de fevereiro de 2014.
• Divulgação do gabarito preliminar: 03 de fevereiro de 2014.
• Recurso contra o gabarito preliminar: 04 e 05 de fevereiro de 2014.
• Divulgação do gabarito Oficial: 06 de fevereiro de 2014.
• Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 11 de fevereiro de 2012.
• Recurso contra resultado Preliminar: 12 e 13 de fevereiro de 2014.
• Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:9CF0E297

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N. 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 046/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa: **R C BUENO – LICITAÇÕES - ME**, inscrita no **CNPJ 16.752.591/0001-93,** com proposta no valor global de **R$ 49.963,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais),** para os **Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 63 e 65**. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 03 de Janeiro de 2014.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3DB9664B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

No Extrato Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Estado de Mato Grosso dia 31/12/2013, pag. 167, Nº. 1880:
Onde se lê: ..., RESCISÃO DO CONTRATO 075/2013, FIRMADO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.
Leia-se: ..., RESCISÃO DO CONTRATO 163/2013, FIRMADO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2013, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:442C3125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: METALURGICA E VIDRAÇARIA FINKLER LTDA – ME
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:FCA557E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI – ME
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - Transferindo a vigência do presente contrato para 03 de março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:68DCB337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de dezembro de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D78227CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: SIGMAR ADELAR AREND
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de dezembro de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:EC57EB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:3E093E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de dezembro de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:8FE2D061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Transferindo a vigência do presente contrato para 03 de março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:90FA983D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA Altera o item 9.1. A Vigência do presente Contrato passará para 03 de março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 27/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:81BC467E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
1.1 Altera o item 8.1, transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014.
1.2 Altera o item 8.2. O transporte escolar corresponderá a 38 (trinta e oito) dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao presente termo.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B4F61323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI – ME
DO ADITIVO: Fica alterado a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Altera o item 7.1, transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014. Altera o item 7.2. O transporte escolar corresponderá a 38 (trinta e oito) dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao presente termo.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:AB93BB24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 197/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre o gozo de Férias do Servidor Municipal abaixo relacionado:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
325	ROBSON LUIS RONNAU	23/12 A 22/01	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9698BCA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 198/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
1251	ANGELA MARTINS	20/01 A 08/02	2012/2013
289	ITAGIBA DELA JIUSTINA	26/12 A 15/01	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7DDFCD5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 199/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
51	LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS	03/01 A 22/01	2012/2013
1794	MARIA APARECIDA DE SOUZA KREBS	26/12 A 24/01	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1BFC62A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 200/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
1227	ARLAN DIAS LEITE	01/01/14 A 30/01/14	2012/2013
2105	CARLOS EDUARDO MATEOS DA ROCHA	01/01/14 A 30/01/14	2013/2014
1244	ELVIS PEDROSO	23/12 A 22/01/14	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:06FC3350

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 201/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
1796	ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA	26/12/13 A 24/10/14	2012/2013
491	ALINE CRISTINA DUENHA CUSTODIO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1774	ANA PAULA GERVAZIO SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1908	ANALISE FREIRE	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
248	ANDREA CIMITAN	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1795	ANDREIA APARECIDA DA SILVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1898	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
218	ANTONIA DA SILVA VALE	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1872	ARLEI CAMARGO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1786	CARLENE DUARTE DE PAULO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1775	CELINA SILVA FERRAZ MOLIZINI	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1792	CLAUDENICE NAZARIO DOS SANTOS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1224	CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1888	CLAUDIA BENEDET BARROS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1776	CLAUDIA REGINA CEOLIN PINTO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
221	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
739	CLEIDE MUNIZ DE MELO PEREIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
319	CLEUZA FERREIRA DA SILVA LUZ	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
403	CLEUZELI PEREIRA DE LIMA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1777	DAIANE LUCY DE SOUZA ALMEIDA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1800	DALILA DO CARMO EGER	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1989	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1811	DERCINO GONCALO RAMALHO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
250	EDINEI WILCZAK	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
223	ELAINE DE FATIMA CEOLIN	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1846	ELENICE APARECIDA BATISTA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
188	ELIANE CALISTRO ZANETTE	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1779	EMILIANE BENDLER CARVALHO CRESPO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
193	EUNICE APARECIDA RADO VASCONCELLOS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1253	FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1780	FERNANDA MARIA MARCON BAUKAT	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
2088	FERNANDO DA SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1847	FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1234	GENECI NOGUEIRA DOS SANTOS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1802	GILSELIA DE OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1848	GIRLENE GUIMARAES TABORDA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1798	ILDO OLIVEIRA DA SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
226	ILSE MARIA MEZZALIRA SIGNORATTI	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1998	IRACEMA CORREIRA DE ALMEIDA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
225	IRACEMA LOPES PINHEIRO NOGUEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1781	IVONE VARGAS VIEIRA DA SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1859	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1791	JAQUELINE DEISE MARTINS ROSSI BOTEGA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1215	JORGE TENORIO DA SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
224	LIRIO KREBS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1799	LUCIANA FRANCIELLE COELHO GIRARDI RIZZI	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1797	LUCIENE QUERES DE SOUZA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1849	LUCIMAR LAURETH	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1248	LUIZA KESTRING SOARES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1247	LUZIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1804	MARCELO DA SILVA VALE	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
336	MARCIA APARECIDA FERREIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
266	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
202	MARIA DA COSTA LOURENÇO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1206	MARIA IZABEL SCHONINGER DE SOUZA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1785	MARIA JOSE LOMBARDO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
232	MARIA LUZIA SALES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
230	MARINES MELO DO NASCIMENTO GOMES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
234	MARIO EDSON MARTINS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1925	MICHEL CRESPO PINTO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1204	NAIR VALENTIN MOREIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
236	NELSON PENNING KRACK	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
211	NILTON DIAS DE OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
238	OSVALDO DE OLIVEIRA BUENO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1851	PIASA DE SOUZA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1906	REGINA FERNANDES SANTIAGO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1788	ROGERIO DOS SANTOS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
239	ROSA MARIA ROGRIGUES MAIA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1783	ROSEMARI ALVES DE SALLES SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1228	ROSIMEIRE PIGOSSO DE OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
269	RUTHE MOURA PAZ	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1258	SALETE MARIA SCHONINGER DE OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
861	SANDRA CRISTINA GALLO PETERSON	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
335	SANDRA MARA VOLPONI	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
2056	SILVAIR DE LIMA OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1907	SILVANEIA MARTA DA SILVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1243	SONIA BEZERRA MOREIRA GONÇALES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1787	SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
323	SUELI DA SILVA RODRIGUES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
277	VALDELICE GARCIA BENFICA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1902	VALDICE LAURINDO DOS SANTOS SILVA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
2005	VALDINEI MAKOIN DO NASCIMENTO	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1249	VALMOR HEIDRICH	23/12/13 A 11/01/14	2012/2013
1889	VIVIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
271	ZELIA SABINO PIRES	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1853	ZENILDA PEREIRA DAS GRAÇAS	26/12/13 A 24/01/14	2012/2013
1789	SIDNEI BENDLER	26/12/13 A 24/12/14	2012/2013
1803	JAQUELINE ARAGÃO VERNKE	26/12/13 A 24/12/14	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3D207F32

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 202/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
1936	MARCIA FERNANDES DE ZOUZA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
2019	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO SILVA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
1756	MEIRE VIVIANE ROZENDO	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1250	OELCIO LAGE PEREIRA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
1469	RITA GONÇALVES RAMOS	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
1484	ROSELI ESTEVÃO DE OLIVEIRA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
1219	SALETE APARECIDA DA CRUZ	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013

	ZECZKOSKI		
2030	SANDRA REGINA MARTINS DA SILVA SEVERO	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
1489	SILVANA REGINA CARLOS	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
2029	ALCIRENE BARROS DA SILVA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
370	ALESSANDRA DOS REIS BEZERRA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
2043	AMARILDO PRADO JUNIOR	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1242	ANDREIA RAMOS FERREIRA	13/01/14 A 11/02/14	2012/2013
44	APARECIDA ASSAKAWA SAKAMAE	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1268	BENEDITO TEODORO	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
2065	CLECI FELIX DE ATHAIDE	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1463	JUECI TEREZINHA DUMINELLI	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
2074	LILIA EVANGELISTA DA SILVA	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1205	LIGIANE GAMA PEREIRA	13/01/14 A 11/02/14	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:96F4CFEE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 203/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
1252	ELIANDRA MARIA ROVEDA	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
2118	IVAN MORENO DE JESUS	15/01/14 A 14/02/14	2013/2014
1765	JACKSON CARLOS ARAGÃO	01/01/14 A 31/01/14	2013/2014
1946	TALOANA GARCIA EULAMPIO	01/01/14 A 31/01/14	2013/2014
1947	THIAGO ZATTI	01/01/14 A 31/01/14	2013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:09060F06

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 204/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO
1870	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
2089	EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1216	FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
88	LUZINETE DOS SANTOS NASCIMENTO LUQUI	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
60	MARIA APARECIDA MAKOIN	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
2073	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
378	MARIA JOSE MOREIRA MEIRELES DO NASCIMENTO	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1771	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013
1223	VAGNER SOARES CARNEIRO	23/12/13 A 22/01/14	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B05D712C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 205/2013.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO
2059	CARLOS ROBERTO MACUGLIA	01/01/14 A 31/01/14	2012/2013
1769	FABIO JUNIOR ELIAS		
1768	JOSIMAR CARIOLI DE OLIVEIRA		
1764	LUIZ ROGERIO BIFF PASINI		
425	MARIA APARACIDA CORDEIRO DE CAMPOS QUERINO		
1239	REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA		
1879	SANLEY MARCOS ALVES		
40	WILSON DOMINGUES FERNANDES		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:22E1DB60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 002

PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Srº. EDELSON STEFANI, inscrito no CPF sob o n° 018.890.811-08 e portador do RG sob o nº 1449990-8 SSP/MT, do Cargo de Chefe de Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento nos termos do art. 9º da Lei nº. 524/2008, com redação modificada pelo art. 1º da Lei n. 570/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E661717C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 003

PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **Srº. GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 550.527.621-00 e portador do RG sob o nº 849.374SSP/MT, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento nos termos do art. 9º da Lei nº. 524/2008, com redação modificada pelo art. 1º da Lei n. 570/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:0652670D

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 0969/2013. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1066/2013, de 19 de dezembro de 2013, de conformidade com o artigo 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.694,39 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos) por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal - MT, conforme segue abaixo:

Parágrafo I – Suplementação de:
01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.....R$ 122.694,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 122.694,39

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de:
01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.....R$ 1.747,00
01.001.01.031.0001.1004.4490.52.00.....R$ 1.693,71
01.001.01.031.0001.1005.4490.51.00.....R$ 14.753,00
01.001.01.031.0001.2002.3190.13.00.....R$ 4.204,56
01.001.01.031.0001.2002.3191.13.00.....R$ 1.508,09
01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.....R$ 8.880,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.32.00.....R$ 2.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.33.00.....R$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.35.00.....R$ 198,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.35.00.....R$ 1.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.....R$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.....R$ 11.976,03
01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.....R$ 43.300,00
01.001.01.031.0001.2003.3390.39.00.....R$ 5.132,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.....R$ 14.008,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.....R$ 6.294,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 122.694,39

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 20 de dezembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20 / 12 / 2013.

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:1DE3E020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo: 024/2013 - SEMAD
Contrato n°: 035/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 005/PGM/PMR/2013

OBJETO: "*Fornecimento de Internet e Intranet, que possibilite, em âmbito nacional e internacional o envio e o recebimento de dados"*.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 035/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 024/2013 – SEMAD e tudo mais o que consta,

Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;

Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 035/2013, cujo o objeto é a prestação de serviços de internet e intranet, que possibilite, no âmbito nacional e internacional o envio e recebimento de dados, pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONTRATADO: M.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME,CNPJ n.º 08.085.976/0001-16, com sede à Rua Menezes Filho, n.º 2.241, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP.: 76.900-801.

Fundamento: Clausula Quinta do Contrato nº 032/PGM/PMR/13 c/c inc. II e IV, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 31 de Dezembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:ED1B9187

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo: 045/2013 - SEMAS
Contrato n°: 032/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 002/PGM/PMR/2013

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 032/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 045/2013 – SEMAS e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Rua Zoró, s/nº - Centro - Quadra 14 - Lote 07 - Rondolândia MT, pelo prazo de 09 (nove) meses a partir da data de 23.12.2013, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

LOCADOR: JOSÉ SANTANA RAMOS**,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.593.593 SSP/PR e CPF n.º 432.117.809-63, residente e domiciliada à linha 07, Km 01, Zona Rural, na cidade de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 032/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57 c.c Art. 62 § 3º , I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 23 de Dezembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:59A80BF8

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 062/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo: 116/2013 - SEMEC
Contrato n°: 088/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 003/PGM/PMR/2013

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de educação

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 088/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 116/2013 – SEMEC e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado n a Av: Jaime Freire, s/nº - Centro - Quadra 34 - Lote 09 - Rondolândia MT, pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da data de 26.12.2013, no valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOCADOR: EDIOMAR ALVES BESSA**,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1077957 SSP/RO e CPF n.º 009.686.232-71, residente e domiciliada à linha 06, Km 18, Zona Rural, na cidade de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 088/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 26 de Dezembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B88E1477

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 063/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo: 046/2013 - SEMEC
Contrato n°: 033/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 004/PGM/PMR/2013

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS (centro de referencia da assistência social)

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 033/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 046/2013 – SEMEC e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Rua: Surui, s/nº - Centro - Quadra 22 - Lote 01 - Rondolândia MT, pelo prazo de 09 (nove) meses a partir da data de 23.12.2013, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 5.850,00
LOCADOR OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO**,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.244.751-1SSP/PR e CPF n.º 628.016.949-91, residente e domiciliada à Rua: surui s/n, centro na cidade de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 033/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 23 de Dezembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:25C744F2

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 060/2013 - SEMAD
Contrato n°: 047/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 001/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento Da secretaria municipal de administração.
ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 047/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 060/2013 – SMADS e tudo mais o que consta, Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado; Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Andre maggi, s/nº - Centro Quadra 39 - Lote 13 - Rondolândia MT, pelo prazo de 07 (sete) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.200,00.
LOCADOR GUIOMAR SOARES DA COSTA, brasileira, Solteira, portador do RG n.º 207.517SSP/RO e CPF n.º 482.169.761-00, residente e domiciliada à cidade de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 047/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:5B22CC5B

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 031/2013 - SEMUSA
Contrato n°: 023/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 002/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da vigilância sanitária.
ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 023/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 031/2013 – SEMUSA e tudo mais o que consta, Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado; Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Joana Alves de oliveira, s/nº - Centro Quadra 62 - Lote 03 - Rondolândia MT, pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.000,00(quatro mil reais)
LOCADOR: DORIANE DE PAULA CERQUEIRA, brasileira, Solteira, portador do RG n.º 2.619.384SSP/MT e CPF n.º 021.439.751-39, residente e domiciliada à Rua: Rosselvet s/nº centro-cidade de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 023/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de Janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8F7479CC

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo: 029/2013 - SEMAS
Contrato n°: 021/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 003/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 021/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 29/2013 – SEMAS e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Carmo Castilho de Oliveira, s/nº - Centro - Quadra 21 - Lote 07 - Rondolândia MT, pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 3.500,00) Três mil e quinhentos reais

LOCADOR: IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO, brasileira, divorciada, portador do RG nº.760.193 SSP/RO e CPF n.º 642.730-.672-34, residente e domiciliada à Rua: Carmo Castilho de Oliveira- centro de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 021/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:55D669CA

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 028/2013 - SEMAD
Contrato n°: 020/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 004/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do correios.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 020/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 028/2013 – SMADS e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Andre Maggia, s/nº - Centro - Quadra 31 - Lote 05 - Rondolândia MT, pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 1.000,00 (mil reais)
LOCADOR: Ana Soares Peixoto, brasileira, casada, portador do RG n.18.139.159 SSP/MT e CPF n.º 020.807.361-24, residente e domiciliada à Rua: Andre maggi, centro de Rondolândia/MT

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 020/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57 c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2C281BB1

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 030/2013 - SEMADS
Contrato n°: 022/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 005/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do cartório eleitoral.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 022/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 030/2013 – SMADS e tudo mais o que consta, Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado; Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Andre Maggi, s/nº - Centro - Quadra 31 - Lote 05 - Rondolândia MT, pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LOCADOR: ANA SOARES PEIXOTO, brasileira, casada, portador do RG nº.18.139.159 SSP/MT e CPF n.º 020.807.361-24, residente e domiciliada à **Ana Soares Peixoto,** brasileira, casada, portador do RG n.18.139.159 SSP/MT e CPF n.º 020.807.361-24, residente e domiciliada à Rua: Andre maggi, centro de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 022/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62 § 3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B7AAE4C2

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 031/2013 - SEMOSP
Contrato n°: 042/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 006/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do posto de abastecimento (combustível).

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 042/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 059/2013 – SEMOSP e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Andre Maggi, s/nº - Centro - Quadra 31 - Lote 05 - Rondolândia MT, pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
LOCADOR: JOSE MOURA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº.175.518 SSP/RO e CPF n.º 021.813.392-87, residente e domiciliada à residente e domiciliado à Rua: Andre maggi, centro de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 042/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:546CEC2A

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 071/2013 - SEMUSA
Contrato n°: 043/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 007/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do LABORATORIO MUNICIPAL.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 043/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 071/2013 – SEMUSA e tudo mais o que consta, Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população; Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado; Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

D E C I D O:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Quadra 59 - Lote 06 - Rondolândia MT, pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.000,00(quatro mil reais)
LOCADOR: ADERCILA TEXEIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, portador do RG n.14.045.807-4 SSP/SP e CPF n.º 013.476.688-10, residente e domiciliada à Linha : 86, KM 04 Zona Rural de Rondolândia/MT

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 043/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57, c.c Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de janeiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:16A6AB26

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 5 - LOA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
	122 Administração Geral
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	127 Ordenamento Territorial
	451 Infra-Estrutura Urbana
	482 Habitação Urbana
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	451 Infra-Estrutura Urbana
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	122 Administração Geral
	128 Formação de Recursos Humanos
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	368 Educação Básica
	782 Transporte Rodoviário
13 Cultura	361 Ensino Fundamental
	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	122 Administração Geral
	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	543 Recuperação de Áreas Degradadas
20 Agricultura	481 Habitação Rural
	601 Promoção da Produção Vegetal
	602 Promoção da Produção Animal
22 Indústria	661 Promoção Industrial
24 Comunicações	131 Comunicação Social
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CAC843FB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 - LOA

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.735.000,00	1.735.000,00
01.031	Ação Legislativa		715.000,00	715.000,00
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		710.000,00	710.000,00
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	5.000,00
01.122	Administração Geral		1.020.000,00	1.020.000,00
01.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		1.020.000,00	1.020.000,00
02	Judiciária		10.000,00	10.000,00
02.061	Ação Judiciária		10.000,00	10.000,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		10.000,00	10.000,00
04	Administração		3.860.000,00	3.860.000,00
04.122	Administração Geral		3.440.000,00	3.440.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		970.000,00	970.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.740.000,00	1.740.000,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		500.000,00	500.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		230.000,00	230.000,00
04.123	Administração Financeira		290.000,00	290.000,00
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		190.000,00	190.000,00
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		30.000,00	30.000,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	70.000,00
04.127	Ordenamento Territorial		40.000,00	40.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		40.000,00	40.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		40.000,00	40.000,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00	40.000,00
04.482	Habitação Urbana		50.000,00	50.000,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social		598.000,00	598.000,00
08.122	Administração Geral		400.000,00	400.000,00
08.122.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		400.000,00	400.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.000,00	50.000,00
08.243.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08.244	Assistência Comunitária		148.000,00	148.000,00
08.244.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E		148.000,00	148.000,00

	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL			
10	Saúde		2.451.000,00	2.451.000,00
10.122	Administração Geral		760.000,00	760.000,00
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		760.000,00	760.000,00
10.301	Atenção Básica		810.000,00	810.000,00
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		810.000,00	810.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		2.451.000,00	2.451.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		720.000,00	720.000,00
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		720.000,00	720.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		136.000,00	136.000,00
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		136.000,00	136.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana		25.000,00	25.000,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		25.000,00	25.000,00
11	Trabalho		120.000,00	120.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		120.000,00	120.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		120.000,00	120.000,00
12	Educação		4.238.100,00	4.238.100,00
12.122	Administração Geral		735.000,00	735.000,00
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		735.000,00	735.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		5.000,00	5.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		150.000,00	150.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		150.000,00	150.000,00
12.361	Ensino Fundamental		2.983.100,00	2.983.100,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.465.000,00	2.465.000,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		518.100,00	518.100,00
12.365	Educação Infantil		115.000,00	115.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		115.000,00	115.000,00
12.368	Educação Básica		100.000,00	100.000,00
12.368.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		100.000,00	100.000,00
12.782	Transporte Rodoviário		150.000,00	150.000,00
12.782.0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO		150.000,00	150.000,00
13	Cultura		105.000,00	105.000,00
13.361	Ensino Fundamental		15.000,00	15.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		15.000,00	15.000,00
13.392	Difusão Cultural		90.000,00	90.000,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL		90.000,00	90.000,00
15	Urbanismo		140.000,00	140.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00	100.000,00
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		40.000,00	40.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00	20.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento		102.000,00	102.000,00
17.122	Administração Geral		45.000,00	45.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO		45.000,00	45.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		10.000,00	10.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO		10.000,00	10.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		47.000,00	47.000,00
17.512.0117	SANEAMENTO		47.000,00	47.000,00
18	Gestão Ambiental		155.000,00	155.000,00
18.122	Administração Geral		70.000,00	70.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		70.000,00	70.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000,00	50.000,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		50.000,00	50.000,00
18.542	Controle Ambiental		25.000,00	25.000,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		25.000,00	25.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		10.000,00	10.000,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		10.000,00	10.000,00
20	Agricultura		105.000,00	105.000,00
20.481	Habitação Rural		5.000,00	5.000,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		5.000,00	5.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		80.000,00	80.000,00
20.601.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		80.000,00	80.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		20.000,00	20.000,00
20.602.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		20.000,00	20.000,00
22	Indústria		30.000,00	30.000,00
22.661	Promoção Industrial		30.000,00	30.000,00
22.661.0108	URBANISMO		10.000,00	10.000,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		20.000,00	20.000,00
24	Comunicações		15.000,00	15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00	15.000,00
24.131.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		5.000,00	5.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		10.000,00	10.000,00
26	Transporte		500.000,00	500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		500.000,00	500.000,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	200.000,00
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		300.000,00	300.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer		106.000,00	106.000,00
27.122	Administração Geral		30.000,00	30.000,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		30.000,00	30.000,00
27.812	Desporto Comunitário		35.000,00	35.000,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		35.000,00	35.000,00
27.813	Lazer		41.000,00	41.000,00
27.813.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.000,00	1.000,00
27.813.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		40.000,00	40.000,00
28	Encargos Especiais		230.000,00	230.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		230.000,00	230.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS		230.000,00	230.000,00
99	Reserva de Contingência			130.000,00
99.999	Reserva de Contingência			130.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			130.000,00
	Total:	0,00	14.630.100,00	14.630.100,00
	Total geral:	0,00	14.630.100,00	14.630.100,00

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7F5E6A1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 790/2013 DE: 15.02.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.582,00 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), em favor das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 273/2012 de 28/12/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 130.582,00 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	130.282,00
1.060	3.1.90.13.00.00.00.00	300,00
TOTAL		130.582,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.065	3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00
1.065	3.3.90.39.00.00.00.00	14.000,00
1.067	4.4.90.51.00.00.00.00	4.282,00
1.068	4.4.90.51.00.00.00.00	29.000,00
1.073	3.3.90.30.00.00.00.00	51.000,00
2.014	3.3.90.18.00.00.00.00	9.000,00
2.020	3.3.90.32.00.00.00.00	19.000,00
1.060	4.4.90.52.00.00.00.00	300,00
TOTAL		130.582,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:55850619

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 794/2013 DE: 26.02.2013

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 276/2013 de 26/02/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.075	3.3.90.39.00.00.00.00	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.033	3.3.90.04.00.00.00.00	3.000,00
2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.033	3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00
2.033	3.3.90.18.00.00.00.00	30.000,00
2.044	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
2.063	4.4.90.61.00.00.00.00	10.000,00
2.067	4.4.90.51.00.00.00.00	40.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:716371FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 799/2013 DE: 18.03.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 724.000,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil Reais), em favor do Gabinete da Prefeita, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Administração, de Educação, de Saúde e de Finanças e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 724.000,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.013	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	15.000,00
2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	40.000,00
2.003	3.1.90.11.00.00.00.00	230.000,00
2.003	3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
1.050	3.3.90.14.00.00.00.00	20.000,00
2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.014	3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
2.012	3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
2.013	3.1.90.13.00.00.00.00	25.000,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00.00	20.000,00
2.030	3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	60.000,00
2.031	3.3.90.14.00.00.00.00	30.000,00
1.031	3.3.90.30.00.00.00.00	14.000,00
TOTAL		724.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.066	4.4.90.51.00.00.00.00	269.000,00
1.048	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.049	4.4.90.61.00.00.00.00	99.000,00
2.015	3.3.90.36.00.00.00.00	76.000,00
2.025	3.3.90.18.00.00.00.00	24.000,00
2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	45.000,00
2.042	3.3.90.36.00.00.00.00	12.000,00
2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.018	4.4.90.51.00.00.00.00	94.000,00
1.022	4.4.90.52.00.00.00.00	16.000,00
1.007	4.4.90.52.00.00.00.00	30.000,00
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	14.000,00
TOTAL		724.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:761AEF87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 802/2013 DE: 22.03.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 281.210,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais), em favor da Câmara Municipal de Rondolândia, e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 277/2013 de 11/03/2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 281.210,00 (Duzentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.070	3.3.90.36.00.00.00.00	13.520,00
2.001	3.1.90.09.00.00.00.00	950,00
2.001	3.1.90.11.00.00.00.00	206.430,00
2.001	3.1.90.13.00.00.00.00	60.310,00
TOTAL		281.210,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo discriminadas abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.001	3.3.90.36.00.00.00.00	61.080,00
1.002	4.4.90.51.00.00.00.00	71.000,00
1.033	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
1.033	4.4.90.52.00.00.00.00	40.000,00
1.070	3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00
1.071	4.4.90.52.00.00.00.00	40.000,00
2.001	3.3.90.04.00.00.00.00	3.000,00
2.001	3.3.90.36.00.00.00.00	2.130,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	26.000,00
2.001	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL		281.210,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FAD00AB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 812/2013 DE: 09.04.2013

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e Três Mil Reais), em favor das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 281/2013 de 09/04/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e Três Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.051	3.3.90.04.00.00.00.00	379.000,00
2.013	3.3.90.04.00.00.00.00	24.000,00
TOTAL		403.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.046	4.4.90.51.00.00.00.00	29.000,00
1.030	4.4.90.51.00.00.00.00	70.000,00
1.051	3.1.90.11.00.00.00.00	230.000,00
1.021	4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00
2.066	4.4.90.51.00.00.00.00	24.000,00
TOTAL		403.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9E1EA251

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 817/2013 DE: 15.04.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 628.000,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais), em favor do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Finanças, de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Administração e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 628.000,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.031	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.025	4.4.90.51.00.00.00.00	41.000,00
1.060	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.003	3.3.90.33.00.00.00.00	10.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	35.000,00
2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.003	3.3.90.35.00.00.00.00	28.000,00
1.051	3.3.90.93.00.00.00.00	398.000,00
1.060	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.009	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
TOTAL		628.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.022	4.4.90.52.00.00.00.00	134.000,00
1.010	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.010	4.4.90.51.00.00.00.00	5.000,00
1.009	4.4.90.52.00.00.00.00	60.000,00
1.048	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
1.048	3.3.90.39.00.00.00.00	55.000,00
1.045	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
1.045	3.1.90.13.00.00.00.00	5.000,00
1.045	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
1.045	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.007	4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00
1.051	3.3.90.04.00.00.00.00	238.000,00
2.013	3.3.90.33.00.00.00.00	16.000,00
TOTAL		628.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8DD60595

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 830/2013 DE: 26.04.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), em favor das Secretarias Municipais de Saúde, de Administração, de Educação e de Agricultura e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.021	4.4.90.52.00.00.00.00	124.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	7.500,00
2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
1.041	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	80.000,00
TOTAL		346.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.042	4.4.90.52.00.00.00.00	4.000,00
2.057	3.3.90.39.00.00.00.00	31.000,00
1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	99.000,00
1.063	3.3.90.39.00.00.00.00	35.000,00
2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	39.000,00
2.042	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	122.500,00
TOTAL		346.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:26265A10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 839/2013 DE: 15.05.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 258.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), em favor das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Administração e de Obras e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 258.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	34.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	3.000,00
2.014	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	25.000,00
2.012	3.1.90.11.00.00.00.00	4.000,00
2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000,00
2.012	3.1.90.13.00.00.00.00	4.000,00
2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	23.500,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
2.011	4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
TOTAL		258.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.013	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
1.074	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.042	3.1.90.11.00.00.00.00	34.000,00
2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
2.045	3.3.90.36.00.00.00.00	9.500,00
2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	9.500,00
2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	119.000,00
1.063	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.058	4.4.90.61.00.00.00.00	10.000,00
2.017	4.4.90.52.00.00.00.00	22.000,00
1.019	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
1.060	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.009	3.1.90.11.00.00.00.00	24.000,00
TOTAL		258.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AAA49923

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 847/2013 DE: 03.06.2013

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 288/2013 de 03/06/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.068	3.3.70.41.00.00.00.00	19.300,00
TOTAL		19.300,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.016	4.4.90.51.00.00.00.00	19.300,00
TOTAL		19.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DD78A49B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 848/2013 DE: 04.06.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 669.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais), em favor do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Administração, de Educação, de Meio Ambiente e de Agricultura e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 669.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	3.3.90.33.00.00.00.00	8.000,00
2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	7.000,00
2.012	3.3.90.14.00.00.00.00	18.500,00
2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	74.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	17.000,00
2.010	3.3.90.14.00.00.00.00	9.500,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.003	3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
1.051	3.1.90.11.00.00.00.00	55.000,00
2.012	3.1.90.11.00.00.00.00	75.000,00
2.012	3.1.90.13.00.00.00.00	35.000,00
2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	13.000,00
2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	150.000,00
2.041	3.1.90.13.00.00.00.00	7.000,00
TOTAL		669.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.044	3.3.90.14.00.00.00.00	3.500,00
1.044	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
1.044	4.4.90.51.00.00.00.00	2.500,00
1.044	4.4.90.52.00.00.00.00	500,00
1.007	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.030	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
1.030	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500,00
1.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
1.030	4.4.90.52.00.00.00.00	3.500,00
2.048	4.4.90.51.00.00.00.00	2.000,00
1.048	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
1.048	3.3.90.36.00.00.00.00	2.500,00
1.048	3.3.90.39.00.00.00.00	2.500,00
1.048	4.4.90.51.00.00.00.00	14.500,00
1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	4.500,00
1.047	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
1.047	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
1.047	4.4.90.52.00.00.00.00	500,00
1.067	4.4.90.51.00.00.00.00	5.000,00
1.025	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
1.025	3.3.90.39.00.00.00.00	2.500,00
2.017	3.3.90.33.00.00.00.00	14.500,00
1.074	3.1.90.11.00.00.00.00	9.500,00
1.074	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
1.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.500,00
2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	17.000,00
2.059	4.4.90.51.00.00.00.00	9.500,00
1.056	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
1.053	4.4.90.51.00.00.00.00	4.500,00
1.053	4.4.90.52.00.00.00.00	4.500,00
2.066	4.4.90.51.00.00.00.00	500,00
2.018	4.4.90.51.00.00.00.00	500,00
1.045	3.3.90.04.00.00.00.00	4.500,00
1.045	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
1.045	3.3.90.36.00.00.00.00	4.500,00
1.045	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
1.046	3.1.90.91.00.00.00.00	3.500,00
1.046	3.3.90.91.00.00.00.00	9.500,00
1.046	3.3.90.93.00.00.00.00	1.500,00
1.046	3.3.90.95.00.00.00.00	1.500,00
2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
2.002	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	4.500,00
2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	500,00
2.003	4.4.90.61.00.00.00.00	4.500,00
2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	193.000,00
2.047	4.4.90.52.00.00.00.00	4.000,00
1.051	3.3.90.30.00.00.00.00	24.000,00
1.051	3.3.90.36.00.00.00.00	4.500,00
1.051	3.3.90.39.00.00.00.00	4.500,00
1.051	4.4.90.52.00.00.00.00	4.500,00
1.021	4.4.90.52.00.00.00.00	13.500,00
1.011	3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00
1.052	3.3.90.33.00.00.00.00	2.500,00
1.053	3.1.90.11.00.00.00.00	2.500,00
1.053	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
1.053	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500,00
1.053	3.3.90.39.00.00.00.00	2.500,00
2.048	4.4.90.51.00.00.00.00	2.500,00
2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	8.000,00
2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	107.500,00
2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	65.000,00
2.016	4.4.90.52.00.00.00.00	19.500,00
TOTAL		669.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0CE010CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 850/2013 DE: 14.06.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 77.555,27 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 292/2013 de 14/06/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 77.555,27 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.011	4.4.90.51.00.00.00.00	77.555,27
TOTAL		77.555,27

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo relacionadas abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.001	3.3.90.36.00.00.00.00	6.200,00
1.001	3.3.90.39.00.00.00.00	20.405,27

1.071	3.3.90.39.00.00.00.00	13.000,00
1.070	3.3.90.39.00.00.00.00	4.950,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.033	3.3.90.52.00.00.00.00	18.000,00
1.072	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL		77.555,27

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D29B3C84

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 858/2013 DE: 01.07.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), em favor do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, de Administração e de Obras e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	28.500,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
TOTAL		138.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.056	3.1.90.13.00.00.00.00	4.500,00
1.056	3.3.90.30.00.00.00.00	9.500,00
1.056	3.3.90.39.00.00.00.00	13.000,00
2.017	3.3.90.36.00.00.00.00	19.500,00
2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	44.000,00
1.056	3.1.90.11.00.00.00.00	19.500,00
1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	28.500,00
TOTAL		138.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:26C26B91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 872/2013 DE: 01.08.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 254.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), em favor do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Finanças, de Obras, de Assistência Social, de Educação e de Saúde e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal N.º 277/2013 de 11/03/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 254.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	3.1.90.11.00.00.00.00	61.300,00
2.003	3.1.90.13.00.00.00.00	12.000,00
2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	24.000,00
2.031	3.3.90.14.00.00.00.00	10.500,00
2.014	3.1.90.13.00.00.00.00	1.600,00
1.062	3.3.90.30.00.00.00.00	14.500,00
2.012	3.1.90.11.00.00.00.00	1.400,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	49.000,00
2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	14.500,00
2.015	3.1.90.13.00.00.00.00	19.500,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	6.500,00
TOTAL		254.800,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.004	4.4.90.52.00.00.00.00	30.000,00
1.048	3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
1.048	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
1.048	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500,00
1.050	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
1.050	3.3.90.36.00.00.00.00	4.500,00
1.050	3.3.90.39.00.00.00.00	4.500,00
1.063	3.3.90.39.00.00.00.00	14.500,00
1.016	4.4.90.51.00.00.00.00	59.000,00
2.015	3.1.90.09.00.00.00.00	19.500,00
2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	86.800,00
2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	10.500,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.012	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	18.000,00
TOTAL		254.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BFF3C1CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 876/2013 DE: 07.08.2013

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 51.893,09 (Cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), em favor da Câmara Municipal de Rondolândia, e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 277/2013 de 11/03/2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 51.893,09 (Cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.002	4.4.90.51.00.00.00.00	45.037,00
2.001	3.3.90.14.00.00.00.00	6.856,09
TOTAL		51.893,09

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação total e parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo relacionadas abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.001	3.3.90.36.00.00.00.00	33,50
1.071	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	16.314,38
2.001	3.3.90.33.00.00.00.00	2.000,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	8.845,21
1.033	3.3.20.39.00.00.00.00	10.000,00
1.033	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
1.033	4.4.90.52.00.00.00.00	200,00
1.033	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
TOTAL		51.893,09

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de agosto de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6B0DEF9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 354/2013

"REESTRUTURA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, regulado pela Lei Municipal n.º 72 de 16 de novembro de 2001.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Santo Afonso é classificado como órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será identificado pela sigla CMAE- SANTO AFONSO.

CAPITULO II
DOS OBJETOS

Art. 3º Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - Definir as prioridades das políticas de Alimentação Escolar;
II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Alimentação Escolar;
III - Aprovar as políticas Municipal de alimentação escolar;
IV - Atuar na formulação de estratégicas e controle da execução da políticas de alimentação escolar;
V - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Alimentação Escolar, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de alimentação escolar prestados pelos órgãos, entidades publicas e privadas neste Município;
VII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento da alimentação;
VIII - Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor publica e a entidade publica ou privadas responsáveis pela alimentação escolar;
IX - Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos no inciso anterior, inclusive, emitidos parecer fundamentados;
X - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
XI - Zelar pela efetivação do sistema de descentralização e participativo da alimentação escolar;
XII - Definir critérios quantos ao numero de refeições servidas no período, o numero de alunos atendidos, o numero de dias atendimento e a especificações discriminadas dos alimentos;
XIII - Propor, junto à comunidade local, o incentivo a produção de alimentos, via convênios, que assegure o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar;
XIV - Propor a elaboração de cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade do município, conjuntamente com nutricionista capacitados de acordo com os hábitos alimentares da localidade;
XV - Propor, conjuntamente com o município, a composição da equipe de coordenação do programa de alimentação;
XVI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos no desempenho do programa de alimentação escolar;
XVII - Enviar ao poder executivo Municipal, a cada seis meses, relatório das atividades do CMAE.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, deste município, terá a seguinte composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria.
§ 2º Somente será admitida a participação do conselho de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
§ 3º O CMAE terá um presidente, eleito dentre seus membros titulares.
§ 4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes

ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 5º Os membros efetivos e suplentes do CMAE serão nomeados pelo poder executivos, mediante a indicação dos órgãos, setores ou classes correspondentes.
§ 6º As atividades dos membros do CMAE reger-se-á pelas seguintes disposições:
I - O exercício da função de conselheiros é considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado;
II - Os conselheiros serão excluídos do CMAE e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a cada três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas;
III - Cada membro do CMAE terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV - As decisões do CMAE serão consubstanciadas em Resoluções.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE, terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimentos da maioria de seus membros.

Art. 6º A secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente, prestará apoio administrativo ao funcionamento do CMAE.

Art.7º Todas as sessões do CMAE serão publicas e precedidas de ampla divulgação.

Art.8º O CMAE alterará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, contados de sua composição efetiva nos moldes desta Lei Municipal.

Art.9º O mandato dos membros do CMAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 10. Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 11. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições previstas nesta Lei Municipal, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

Art. 12. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, do artigo 4º desta Lei Municipal.
§ 1º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 3º Nas situações previstas no § 1º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 4º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 2º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 13. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 72 de 16 de novembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:7603C450

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2014

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o **exercício financeiro de 2014**, composta pelos seguintes servidores:

- ELIZANGELA MOURA DOS SANTOS PRESIDENTE
- FABIA NEVES BRITO TAVARES VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- MAURILIA SOARES FERREIRA DE MATOS RELATOR
- OSVALDO FERREIRA RODRIGUES MEMBRO

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2014, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F18B60AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2014

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA
R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: ELIZANGELA MOURA DOS SANTOS
- EQUIPE DE APOIO: FABIA NEVES BRITO TAVARES
OSVALDO FERREIRA RODRIGUES
MAURILIA SOARES FERREIRA DE MATOS

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:72D068D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS, DO MUNÍCIPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,
R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício de 2014, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Membro: ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA
Membro: APARECIDO JUNIO DE LIMA

Art. 2º - a comissão permanente de recebimento de bens, materiais e serviços do Município de Santo Afonso-MT terá a responsabilidade de receber os bens, materiais e serviços adquiridos e realizados no Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3° - os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria, não serão remuneradas pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Cpf/mf 363.908.288-53
Rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:D22AC8A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2014

EMENTA: COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA
R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, composta pelos seguintes membros:

- WANDERSON DELMAZZO DE SOUZA PRESIDENTE
- ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- WENDERSON TAVARES DE MENEZES MEMBRO
- SANDRO MARCIO CARDELICHIO DE SOUZA MEMBRO
- FAGNER MOREIRA DA CUNHA MEMBRO

Art. 2º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal, e ainda mais, pela reavaliação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:3F435E95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INFORMAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (ART. 45, § ÚNICO, DA LRF) - EXERCÍCIO 2.014

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

De acordo com o inventário físico e contábil realizado conforme ata nº 001/2011 foram registrados 1.689 bens em ótimo estad o de conservação, 6.193 bens em bom estado de conservação, 563 ociosos, 1.352 recuperáveis , 901 antieconômicos e 563 irrecuperáveis.

Considera-se:

a) Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado, hipótese em que será providenciada a sua transferência para outro órgão/entidade da administração pública;

b) Recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado;

c) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste pré-maturo ou obsoletismo, hipótese em que poderá haver a doação para entidades assistenciais ou educativas interessadas;

d) Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, hipótese em que será baixado do patrimônio municipal;

Para o exercício a que se refere a LDO (2014) pretende-se destinar através de crédito orçamentário próprio a quantia equivalente a R$ 30.430,00, suficiente, segundo estimativas da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção geral do patrimônio e recuperação dos bens assim classificaveis como"recuperáveis", sendo meta para a administração, a partir de 2009, não possuir mais bens classificáveis como irrecuperáveis, antieconômicos e, até mesmo, recuperáveis, haja vista que o valor e as ações destinadas, acredita-se, será para manter, em condições adequadas de uso, todo o patrimônio de bens móveis e imóveis do Município.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:FE109CD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um Responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n°. 1199746 SSP/GO e inscrita no CPF sob n° 091.368.351-53, para exercer a função de Responsável pela gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia/MT, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E7442703

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n°. 1199746 SSP/GO e inscrita no CPF sob n° 091.368.351-53, para exercer a

função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia/MT, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:AD6DD6AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, INFORMA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO FOI PRORROGADO para no dia **10/01/2014**, às **13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS-UNIDADE BASICA DE SAUDE.**, Motivo **FALTA DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OS LICITANTES DEVIDO AO RECESSO DOS ORGÃOS PUBLICOS EM VIRTUDE DOS FERIADOS**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **06/01/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ **100,00(CEM REAIS)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 27/12/2013.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:24D55973

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
ATO RATIFICATÓRIO

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei 8666/93, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Reforma de Prédio de Alvenaria de 166m², onde se encontravam as Instalações do PreviSinop/MT.** Valor Total R$ 11.680,00 (Onze mil Seiscentos e Oitenta Reais). Contratada: **MÁRCIO ASSAKAWA - ME**, CNPJ sob nº 15.493.159/0001-62**.**

OBS: Conforme descrito acima, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ***Ratifico*** a Dispensa de Licitação para a contração mencionada.

SINOP-MT, 03 de Janeiro de 2014.

Publique-se.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1B3E91D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREVISO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2013 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. PARTES: Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria em contabilidade pública na prestação dos seguintes serviços: Acompanhamento na alimentação dos sistemas LRF-Cidadão, SISTN, DCTF; Conferência dos Balancetes Mensais; Revisão dos fechamentos Bimestrais, Quadrimestrais; Apresentação de Relatórios Gerenciais; Acompanhamento na elaboração do Balanço Anual; Assessoria na Execução do Planejamento Orçamentário, PPA, LDO E LOA, Consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias, Assessoria e acompanhamento na remessa das informações do sistema de Auditoria Pública informatizada de contas "APLIC". **VALOR:** R$ 40.860,30 divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 4.086,03. **VIGÊNCIA:** 01/01/2014 a 12/10/2014.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:9EA7DB71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 028/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Atalaia Construtora Ind e Com. Ltda-EPP, C.N.P.J nº 11.132.303/0001-84
OBJETO: Prorrogação de contrato referente a execução de obra de pavimentação asfaltica em ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. nos termos do contrato de repasse nº0348487-30/2010. Assinatura do Termo em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:DB0E6162

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/ADM/2013

CONTRATO Nº 174/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP/** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BARRACAS, DENTRE OUTROS), PARA

	ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO/ R$43.415,05/ DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:D2411D6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 03/2013

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Camara Municipal de Terra Nova do Norte que o Plenário Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Altera-se o Artigo 29 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art. 29 - A Mesa da Câmara Municipal será eleita para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários".
§ 1° - A eleição dos membros da mesa subseqüente à da instalação da Legislatura, será realizada no ultimo ano de mandato da primeira Mesa Diretora em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 2º Altera-se a redação do art. 31 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art. 31 - A inscrição das chapas deverá ser protocolada junto à Mesa Diretora e/ou Secretaria Executiva da Câmara, até uma hora antes do horário estabelecido na convocação para a sessão de votação para a Mesa Diretora.
Art. 3º Suprime o inciso VI do Artigo 35 do Regimento Interno.
Art. 4º Altera-se a redação da alínea 'a' do inciso II, do art. 36 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.36 (...)
II – Quanto às atividades administrativas:
Comunicar a cada Vereador, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o recesso, quando esta correr fora de sessão sob pena de ser submetido a processo de destituição;"
Art. 5º Altera-se a redação do art. 139 do Regimento Interno para suprimir o inciso I.
Art. 6º Altera-se a redação do art. 208 do Regimento Interno para suprimir os incisos I e III do §7º, e alínea "a" do §8º.
Art. 7º Altera-se a redação do §7º, do art. 213 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:
"§7º. Para a rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta".
Art. 8º Altera-se a redação do art. 221 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art. 221. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado pelo Executivo à Câmara até 15 de outubro de cada ano".
Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de dezembro de 2013.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:389FF6CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando desuas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ELDER CURVO TAQUES, Assessor de Gabinete da 1.ª Secretaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:993B3102

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE CARLOS NERIS 03 (três) meses de Licença Prêmio a que faz jus a partir de 02/01/2014 à 01/04/2014, referente ao quinquênio 06/06/1999 a 06/06/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:EF6FC014

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 215021/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares ao Sr. **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, exercendo o cargo de **Prefeito Municipal de Várzea Grande**, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **06.01.2014 a 16.01.2014**.
Parágrafo único. Durante o período de gozo das férias do Exmo. Prefeito Municipal, substituirá na condição de Prefeito em exercício o Vice Prefeito Municipal, consoante o art. 61 da Lei Orgânica Municipal.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D62F541A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Edson Vieira**, comissionado, Subsecretário Administrativo e Financeiro – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para substituir interinamente a Secretária Municipal de Saúde, **Jaqueline Beber Guimarães**, durante o período de gozo das férias no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A5027C8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA .**
Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 067/2013, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 03/01/2014, , sagrou-se vencedora do certame a empresa **COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LIDER**, inscrita no CNPJ nº 10.626.629/0001-03, com a proposta global mensal no valor de R$ 368.914,20 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), para os totais de funções e números de horas solicitadas em cada item, totalizando o valor global de R$ 4.426.970,40 (quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme segue abaixo :

ITEM	ATIVIDADES	R$ MAX/HORA	ESTIMADO/HORA/MES	VALOR TOTAL
01	Aux.Oper. Administrativo	R$ 9,46	880	R$ 8.324,80
	Zeladora I (noturno)	R$ 6,94	660	R$ 4.580,40
	Zeladora II	R$ 5,36	1.100	R$ 5.896,00
	Auxiliar de Cozinha	R$ 6,36	880	R$ 5.596,80
02	Oficial Serviços Gerais	R$ 13,33	880	R$ 11.730,40
03	Zeladora I	R$ 6,94	7.700	R$ 53.438,00
	Auxiliar de Cozinha	R$ 6,36	880	R$ 5.596,80
04	Zeladora II	R$ 5,36	5.500	R$ 29.480,00
	Auxiliar de Cozinha	R$ 6,36	2.640	R$ 16.790,40
	Aux Serviços Gerais II	R$ 7,10	2.640	R$ 18.744,00
05	Zeladora II	R$ 5,36	2.840	R$ 15.222,40
	Coletor Detritos/Diurno	R$ 7,31	3.300	R$ 24.123,00
	Coletor Detritos/Noturno	R$ 8,26	1.320	R$ 10.903,20
	Conservação e Reparo	R$ 10,32	660	R$ 6.811,20
	Serviços Gerais I	R$ 6,02	3.300	R$ 19.866,00
	Serviços Gerais II	R$ 7,31	1.320	R$ 9.649,20
	Oficial de Serviços Gerais	R$ 13,33	2.200	R$ 29.326,00
06	Zeladora II	R$ 5,36	1.540	R$ 8.254,40
	Aux Serv. Gerais II	R$ 7,10	6.600	R$ 46.860,00
	Auxiliar de Cozinha	R$ 6,36	1.320	R$ 8.395,20
	Aux Serviços Gerais	R$ 13,33	2.200	R$ 29.326,00
			VALOR TOTAL MENSAL	R$ 368.914,20
			VALOR TOTAL ANUAL	R$ 4.426.970,40

Vera- MT, 03 de Janeiro de 2014.

GRACIELI DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:69CCBE40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO/2013

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985					Exercício: 2013		
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas de Contribuições	2.948.199,00	2.755.114,48	193.084,52				
Receita Patrimonial	5.204.168,23	1.216.793,79	3.987.374,44				
Outras Receitas Correntes	30.244,07	92.193,80	(61.949,73)				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	3.696.688,21	3.509.945,82	186.742,39				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	95.309,61	8.664,51	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	11.983.273,63	2.760.217,79	9.223.055,84
SOMAS.....	11.983.273,63	7.669.357,50	4.313.916,13	SOMAS.....	11.983.273,63	2.760.217,79	9.223.055,84
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	4.909.139,71	(4.909.139,71)
TOTAL.....	11.983.273,63	7.669.357,50	4.313.916,13	TOTAL.....	11.983.273,63	7.669.357,50	4.313.916,13

LUCAS DO RIO VERDE, 30 de novembro de 2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador
Crc Mt-007113/o-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:AF6869D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	16.584.000,00	DESPESAS CORRENTES	13.434.100,00
RECEITA TRIBUTARIA	264.500,00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	6.211.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	61.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.162.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.214.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.218.900,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.000,00		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.217.900,00	Superavit	931.000,00
Total	14.365.100,00	Total	14.365.100,00
Superavit do orçamento corrente	931.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	265.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.066.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.000,00	INVESTIMENTOS	896.000,00
Deficit	801.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	170.000,00
Total	1.066.000,00	Total	1.066.000,00

Resumo					
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.218.900,00	-15,17 %	DESPESAS CORRENTES	13.434.100,00	91,83 %
RECEITAS CORRENTES	16.584.000,00	113,36 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.066.000,00	7,29 %
RECEITAS DE CAPITAL	265.000,00	1,81 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,89 %
Total	14.630.100,00	100,00 %	Total	14.630.100,00	100,00 %

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E20E7BBD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 - LOA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			16.584.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		264.500,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		198.500,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	133.500,00		
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	10.000,00		
4.1.1.1.2.01.01.00.00.00	Imposto s/ propr. territ. rural - ITR	10.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	13.500,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	13.500,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	90.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	80.000,00		
4.1.1.1.2.04.32.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos de Capital	10.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	20.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	65.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	65.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Simples Nacional - Imposto Sobre Serviços	5.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		66.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	56.000,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	5.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	5.000,00		
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	1.000,00		
4.1.1.2.1.33.00.00.00.00	Taxa de Iluminação Pública	40.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	5.000,00		
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Tx para o Exerc. do Com. Ambulante ou Eventual	5.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	10.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	10.000,00		

4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	5.000,00		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		55.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		55.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	55.000,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	15.000,00		
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc.Royalties	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	5.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	40.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	40.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	10.000,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.214.500,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		16.214.500,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.159.000,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	5.393.000,00		
4.1.7.2.1.01.01.00.00.00	Rec. P/Form. do FUNDEB - I.T.R	350.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.900.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Transf. de Recuso CEX	30.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00		
4.1.7.2.1.01.09.00.00.00	Transferencia PSF Rural	10.000,00		
4.1.7.2.1.01.12.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Estados Export. Prod. Industr.	46.000,00		
4.1.7.2.1.01.30.00.00.00	Cota Parte Salario Educação Federal	2.000,00		
4.1.7.2.1.01.31.00.00.00	Transporte Escolar PNATE	20.000,00		
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	5.000,00		
4.1.7.2.1.01.35.00.00.00	Cota Parte Recursos PNAE	20.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	90.000,00		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	40.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	422.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferencia Rec. PAB FIXO	90.000,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferencia Rec PSF - Federal	90.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferencia Rec. PACS	90.000,00		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferencia Rec. ECD	45.000,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferencia Rec. Carencias Nutricionais	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferencia Rec. Farmacia Básica	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferencia Rec. Vigilancia Sanitária	10.000,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transferencia Rec. Incentivo Saúde Bucal	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferencia Rec. Federal - PEJA	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	Estruturação Tecnológica da Vigil em Saúde da UF	5.000,00		
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	Compensação de Especificidades Regionais	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	Media Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferencia de Conv.	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transferencia de Conv. IGDBF	5.000,00		
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transferencia de Recursos do FNAS - PBV II	5.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	159.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	90.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	13.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	45.000,00		
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAE CRECHE	1.000,00		
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transferencia Diretas do FNDE - PNAEI INDIGENA	10.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	80.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	5.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	6.515.500,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	6.425.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	6.000.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	42.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	10.000,00		
4.1.7.2.2.01.07.00.00.00	Incentivo SAÚDE BUCAL	10.000,00		
4.1.7.2.2.01.08.00.00.00	Transferencia PPC Diabetes Melitus	2.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	10.000,00		
4.1.7.2.2.01.15.00.00.00	Transporte Escolar do Estado - MT	340.000,00		
4.1.7.2.2.01.36.00.00.00	Convenio Correio	6.000,00		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	5.000,00		
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	4.000,00		
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	4.000,00		
4.1.7.2.2.22.30.01.00.00	Cota-Parte - FEP Estado	4.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	81.500,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado-Farmacia Basic	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado-Saúde Bocal	10.000,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferencia de Rec. do Estado-I A Metas A Basica	10.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transferencia de Rec. do Estado - Diabetes Militus	500,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado - PSF	40.000,00		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado- SUS FAE	6.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	5.000,00		

4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	3.540.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.040.000,00		
4.1.7.2.4.01.03.00.00.00	Transferencia Recursos (Fundef)	2.040.000,00		
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Complem. ao FUNDEB	1.500.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		40.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		7.000,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	5.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	5.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		12.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	12.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	12.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		11.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	11.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	10.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		10.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			265.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		265.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		260.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	10.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	5.000,00		
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	5.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	250.000,00		
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS	230.000,00		
4.2.4.2.2.01.03.00.00.00	Construção de Unidades Habitacionais 274	10.000,00		
4.2.4.2.2.01.07.00.00.00	Transferencia de Convenio Construção de Creche	10.000,00		
4.2.4.2.2.01.08.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	210.000,00		
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas de Educaç	20.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		5.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00		
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	5.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.218.900,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.000,00	
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.		-1.000,00	
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-1.000,00		
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	-1.000,00		
4.9.1.1.2.02.99.00.00.00	Outras Deduções do IPTU	-1.000,00		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-2.217.900,00	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-2.217.900,00	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-1.009.500,00		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-993.500,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-980.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-980.000,00		
4.9.7.2.1.01.03.00.00.00	Dedução Rec. P/Form. do FUNDEB - I.T.R	-1.500,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-2.000,00		
4.9.7.2.1.01.12.00.00.00	Deduçao de Rece para FormçÇ FUNDEF/FUNDEB - IPI	-10.000,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-16.000,00		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-1.208.400,00		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.208.400,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.200.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.200.000,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-8.400,00		
			Total das receitas:	14.630.100,00
			Total por entidade:	14.630.100,00
			Total geral:	14.630.100,00

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:36AEC3AF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 - LOA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.434.100,00

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		6.211.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.096.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	497.200,00		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.618.300,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	977.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		115.000,00	
3.1.91.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	115.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		61.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	30.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	30.000,00		
3.2.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.162.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.161.100,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratações Por Tempo Determinado	32.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	292.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.783.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	856.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.783.100,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	120.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	256.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti		1.000,00	
3.3.91.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.066.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		896.000,00	
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferências Ao Estado		25.000,00	
4.4.30.61.00.00.00.00	Aquisicao De Imoveis	25.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		871.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	583.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	251.000,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	25.000,00		
4.4.90.92.93.00.00.00	Indenizações E Restituições	25.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	12.000,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		170.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		170.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	170.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			130.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		130.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	130.000,00		
			Total das despesas:	14.630.100,00
			Total da entidade:	14.630.100,00
			Total geral:	14.630.100,00

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D523FAC4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6 - LOA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL		80.000,00	640.000,00	0,00	720.000,00
Unidade: 01.01 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL		80.000,00	640.000,00	0,00	720.000,00
01	Legislativa	80.000,00	635.000,00		715.000,00
01.031	Ação Legislativa	80.000,00	635.000,00		715.000,00
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	75.000,00	635.000,00		710.000,00
01.031.0100.1.100	CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO PAÇO DA CÂMARA	75.000,00			75.000,00
01.031.0100.2.100	MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL		153.000,00		153.000,00
01.031.0100.2.101	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM A CÂMARA MUNICIPAL		482.000,00		482.000,00
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00			5.000,00
01.031.0106.1.142	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00			5.000,00
24	Comunicações		5.000,00		5.000,00
24.131	Comunicação Social		5.000,00		5.000,00
24.131.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		5.000,00		5.000,00
24.131.0100.2.102	PUBLICAÇÕES		5.000,00		5.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Unidade: 02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01	Legislativa		1.020.000,00		1.020.000,00
01.122	Administração Geral		1.020.000,00		1.020.000,00
01.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		1.020.000,00		1.020.000,00
01.122.0101.2.104	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE		1.020.000,00		1.020.000,00
04	Administração		370.000,00		370.000,00

04.122	Administração Geral		370.000,00		370.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		370.000,00		370.000,00
04.122.0101.2.103	MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO		370.000,00		370.000,00
24	Comunicações		10.000,00		10.000,00
24.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		10.000,00		10.000,00
24.131.0101.2.105	PULICAÇÕES		10.000,00		10.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO		120.000,00	1.190.000,00	0,00	1.310.000,00
Unidade: 03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		120.000,00	1.190.000,00	0,00	1.310.000,00
02	Judiciária		10.000,00		10.000,00
02.061	Ação Judiciária		10.000,00		10.000,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		10.000,00		10.000,00
02.061.0102.2.109	ACORDOES E SENTENÇAS JUDICIAIS-NATUREZA ALIMENTAR/ DESAPRORIAR/ OUTROS		10.000,00		10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO		120.000,00	1.190.000,00	0,00	1.310.000,00
Unidade: 03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		120.000,00	1.190.000,00	0,00	1.310.000,00
04	Administração		820.000,00		820.000,00
04.122	Administração Geral		600.000,00		600.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		600.000,00		600.000,00
04.122.0101.2.107	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMFAZ		600.000,00		600.000,00
04.123	Administração Financeira		220.000,00		220.000,00
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		190.000,00		190.000,00
04.123.0101.2.106	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO		190.000,00		190.000,00
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		30.000,00		30.000,00
04.123.0102.2.108	CONTRAPARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOLUNTÁRIAS, CONVENIOS E OUTROS		30.000,00		30.000,00
11	Trabalho	120.000,00			120.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00			120.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	120.000,00			120.000,00
11.331.0103.1.101	Atender as despesas com o recolhimento do Pasep do Municipio(S)	120.000,00			120.000,00
28	Encargos Especiais		230.000,00		230.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		230.000,00		230.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS		230.000,00		230.000,00
28.841.0104.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA		230.000,00		230.000,00
99	Reserva de Contingência		130.000,00		130.000,00
99.999	Reserva de Contingência		130.000,00		130.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000,00		130.000,00
99.999.0105.2.111	RESERVA DE CONTIGENCIA		130.000,00		130.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		176.000,00	4.228.100,00	0,00	4.404.100,00
Unidade: 04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		146.000,00	2.023.100,00	0,00	2.169.100,00
12	Educação	130.000,00	2.023.100,00		2.153.100,00
12.122	Administração Geral		735.000,00		735.000,00
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		735.000,00		735.000,00
12.122.0110.2.127	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC		415.000,00		415.000,00
12.122.0110.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/CONSELHOS		320.000,00		320.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00			5.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00			5.000,00
12.128.0110.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCACAÇÃO	5.000,00			5.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		150.000,00		150.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		150.000,00		150.000,00
12.306.0113.2.136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA		150.000,00		150.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		176.000,00	4.228.100,00	0,00	4.404.100,00
Unidade: 04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		146.000,00	2.023.100,00	0,00	2.169.100,00
12	Educação	130.000,00	2.023.100,00		2.153.100,00
12.361	Ensino Fundamental		898.100,00		898.100,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		380.000,00		380.000,00
12.361.0110.2.129	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		380.000,00		380.000,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		518.100,00		518.100,00
12.361.0111.2.134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		518.100,00		518.100,00
12.365	Educação Infantil	25.000,00	90.000,00		115.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25.000,00	90.000,00		115.000,00
12.365.0110.1.113	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	25.000,00			25.000,00
12.365.0110.2.130	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS		90.000,00		90.000,00
12.368	Educação Básica	100.000,00			100.000,00
12.368.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00			100.000,00
12.368.0110.1.114	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00			100.000,00
12.782	Transporte Rodoviário		150.000,00		150.000,00
12.782.0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO		150.000,00		150.000,00
12.782.0112.2.135	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERTARIO		150.000,00		150.000,00
13	Cultura	15.000,00			15.000,00
13.361	Ensino Fundamental	15.000,00			15.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	15.000,00			15.000,00
13.361.0115.1.121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO NOTA 10"	15.000,00			15.000,00
27	Desporto e Lazer	1.000,00			1.000,00
27.813	Lazer	1.000,00			1.000,00
27.813.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00			1.000,00
27.813.0110.1.115	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.000,00			1.000,00
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA		10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
13	Cultura	10.000,00	80.000,00		90.000,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	80.000,00		90.000,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	10.000,00	80.000,00		90.000,00
13.392.0114.1.117	IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
13.392.0114.2.137	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		10.000,00		10.000,00
13.392.0114.2.138	FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTITÍSTICAS		70.000,00		70.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		176.000,00	4.228.100,00	0,00	4.404.100,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	40.000,00		60.000,00
27.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		30.000,00		30.000,00
27.122.0115.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		30.000,00		30.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	10.000,00		30.000,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00	10.000,00		30.000,00
27.812.0115.1.119	REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍADAS ESCOLARES	10.000,00			10.000,00
27.812.0115.1.120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPOR	10.000,00			10.000,00
27.812.0115.2.140	FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPORTO AMADOR		10.000,00		10.000,00
Unidade: 04.04 FUNDEB		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12	Educação		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361.0110.2.132	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60 %		1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0110.2.133	MANUTENÇAO E DEPSESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40 %		1.000.000,00		1.000.000,00
Unidade: 04.05 SÁLARIO EDUCAÇÃO		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12	Educação		85.000,00		85.000,00
12.361	Ensino Fundamental		85.000,00		85.000,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		85.000,00		85.000,00
12.361.0110.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		85.000,00		85.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		292.000,00	2.261.000,00	0,00	2.553.000,00
Unidade: 05.01 GESTÃO DE SAÚDE		225.000,00	70.000,00	0,00	295.000,00
10	Saúde	225.000,00	70.000,00		295.000,00
10.122	Administração Geral		60.000,00		60.000,00
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		60.000,00		60.000,00
10.122.0116.2.141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES/CONSELHOS		60.000,00		60.000,00
10.301	Atenção Básica	200.000,00	10.000,00		210.000,00
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	200.000,00	10.000,00		210.000,00
10.301.0116.1.122	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	200.000,00			200.000,00
10.301.0116.2.148	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BAIRROS E COMUNIDADES ESPECÍFICAS		10.000,00		10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		292.000,00	2.261.000,00	0,00	2.553.000,00
Unidade: 05.01 GESTÃO DE SAÚDE		225.000,00	70.000,00	0,00	295.000,00
10	Saúde	225.000,00	70.000,00		295.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	25.000,00			25.000,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	25.000,00			25.000,00
10.451.0116.1.123	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA SECRATARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00			25.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	2.156.000,00	0,00	2.156.000,00
10	Saúde		2.156.000,00		2.156.000,00
10.122	Administração Geral		700.000,00		700.000,00
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		700.000,00		700.000,00
10.122.0116.2.142	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAL DA SEMUSA		700.000,00		700.000,00
10.301	Atenção Básica		600.000,00		600.000,00
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		600.000,00		600.000,00
10.301.0116.2.143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMAATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variavel)		500.000,00		500.000,00
10.301.0116.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA		100.000,00		100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		720.000,00		720.000,00
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		720.000,00		720.000,00
10.302.0116.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		720.000,00		720.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		136.000,00		136.000,00
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		136.000,00		136.000,00
10.303.0116.2.145	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		136.000,00		136.000,00
Unidade: 05.03 SANEAMENTO		67.000,00	35.000,00	0,00	102.000,00
17	Saneamento	67.000,00	35.000,00		102.000,00
17.122	Administração Geral	10.000,00	35.000,00		45.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	10.000,00	35.000,00		45.000,00
17.122.0117.1.126	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - URBANO	10.000,00			10.000,00
17.122.0117.2.149	MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRUIÇÃO DE ÁGUA		35.000,00		35.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00			10.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO	10.000,00			10.000,00
17.511.0117.1.127	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - RURAL	10.000,00			10.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	47.000,00			47.000,00
17.512.0117	SANEAMENTO	47.000,00			47.000,00
17.512.0117.1.124	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO DE ÁGUA	2.000,00			2.000,00
17.512.0117.1.125	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRUIÇÃO DE ÁGUA	30.000,00			30.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		292.000,00	2.261.000,00	0,00	2.553.000,00
Unidade: 05.03 SANEAMENTO		67.000,00	35.000,00	0,00	102.000,00
17	Saneamento	67.000,00	35.000,00		102.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	47.000,00			47.000,00
17.512.0117	SANEAMENTO	47.000,00			47.000,00
17.512.0117.1.128	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.000,00			5.000,00
17.512.0117.1.129	TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	10.000,00			10.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		125.000,00	1.770.000,00	0,00	1.895.000,00
Unidade: 06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		125.000,00	1.770.000,00	0,00	1.895.000,00
04	Administração		1.350.000,00		1.350.000,00
04.122	Administração Geral		1.350.000,00		1.350.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		850.000,00		850.000,00
04.122.0106.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		550.000,00		550.000,00
04.122.0106.2.120	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP		300.000,00		300.000,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		500.000,00		500.000,00
04.122.0109.2.125	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		500.000,00		500.000,00
15	Urbanismo	120.000,00	20.000,00		140.000,00

15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00			100.000,00
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00			100.000,00
15.451.0106.1.109	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS	100.000,00			100.000,00
15.452	Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00		40.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
15.452.0106.1.110	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	20.000,00			20.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
15.452.0109.2.124	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR		20.000,00		20.000,00
26	Transporte		400.000,00		400.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		400.000,00		400.000,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00		100.000,00
26.782.0106.2.123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		100.000,00		100.000,00
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		300.000,00		300.000,00
26.782.0109.2.126	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		300.000,00		300.000,00
27	Desporto e Lazer	5.000,00			5.000,00
27.812	Desporto Comunitário	5.000,00			5.000,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	5.000,00			5.000,00
27.812.0115.1.118	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL REI PELÉ	5.000,00			5.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		88.000,00	510.000,00	0,00	598.000,00
Unidade: 07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		88.000,00	400.000,00	0,00	488.000,00
08	Assistência Social	88.000,00	400.000,00		488.000,00
08.122	Administração Geral		400.000,00		400.000,00
08.122.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		400.000,00		400.000,00
08.122.0118.2.150	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADES		200.000,00		200.000,00
08.122.0118.2.151	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS		200.000,00		200.000,00
08.244	Assistência Comunitária	88.000,00			88.000,00
08.244.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	88.000,00			88.000,00
08.244.0118.1.130	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	10.000,00			10.000,00
08.244.0118.1.131	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI	28.000,00			28.000,00
08.244.0118.1.132	BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIAS CARENTES	50.000,00			50.000,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08	Assistência Social		60.000,00		60.000,00
08.244	Assistência Comunitária		60.000,00		60.000,00
08.244.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08.244.0118.2.152	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO FIXO		15.000,00		15.000,00
08.244.0118.2.153	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL		30.000,00		30.000,00
08.244.0118.2.154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD		10.000,00		10.000,00
08.244.0118.2.155	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS		5.000,00		5.000,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08	Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.000,00		50.000,00
08.243.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08.243.0118.2.156	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR		50.000,00		50.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		243.000,00	521.000,00	0,00	764.000,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		243.000,00	521.000,00	0,00	764.000,00
04	Administração	133.000,00	521.000,00		654.000,00
04.122	Administração Geral	3.000,00	521.000,00		524.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	521.000,00		524.000,00
04.122.0106.1.102	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.000,00			3.000,00
04.122.0106.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES		278.000,00		278.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		243.000,00	521.000,00	0,00	764.000,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		243.000,00	521.000,00	0,00	764.000,00
04	Administração	133.000,00	521.000,00		654.000,00
04.122	Administração Geral	3.000,00	521.000,00		524.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	521.000,00		524.000,00
04.122.0106.2.113	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD		178.000,00		178.000,00
04.122.0106.2.114	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		50.000,00
04.122.0106.2.115	APOIO ADMINSTRATIVO AO INDEA, EMPAER, TERRA LEGAL		5.000,00		5.000,00
04.122.0106.2.116	APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E Á REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS		10.000,00		10.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	40.000,00			40.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	40.000,00			40.000,00
04.127.0107.1.106	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	30.000,00			30.000,00
04.127.0107.1.112	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00			10.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	40.000,00			40.000,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00			40.000,00
04.451.0106.1.103	CONSTRUÇÃO AREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00			20.000,00
04.451.0106.1.105	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00			20.000,00
04.482	Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	50.000,00			50.000,00
04.482.0107.1.107	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	50.000,00			50.000,00
22	Indústria	10.000,00			10.000,00
22.661	Promoção Industrial	10.000,00			10.000,00
22.661.0108	URBANISMO	10.000,00			10.000,00
22.661.0108.1.111	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL URBANO E INCENTIVO Á INICIATIVA PRIVADA	10.000,00			10.000,00
26	Transporte	100.000,00			100.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	100.000,00			100.000,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00			100.000,00
26.782.0106.1.104	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES	100.000,00			100.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		165.000,00	230.000,00	0,00	395.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		165.000,00	230.000,00	0,00	395.000,00
04	Administração		230.000,00		230.000,00
04.122	Administração Geral		230.000,00		230.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		230.000,00		230.000,00
04.122.0119.2.157	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREATIRA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDADES/CONSELHOS		150.000,00		150.000,00

04.122.0119.2.158	DESPESAS COM PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAGRI		80.000,00		80.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		165.000,00	230.000,00	0,00	395.000,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		165.000,00	230.000,00	0,00	395.000,00
20	Agricultura	105.000,00			105.000,00
20.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	5.000,00			5.000,00
20.481.0107.1.108	CONSTRUAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS AREA RURAL	5.000,00			5.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	80.000,00			80.000,00
20.601.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	80.000,00			80.000,00
20.601.0119.1.135	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃO	10.000,00			10.000,00
20.601.0119.1.136	APOIO AAGRICULTURA E PECUÁRIA	70.000,00			70.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	20.000,00			20.000,00
20.602.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	20.000,00			20.000,00
20.602.0119.1.133	APOIO Á PSICULTURA	20.000,00			20.000,00
22	Indústria	20.000,00			20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00			20.000,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	20.000,00			20.000,00
22.661.0119.1.137	INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	20.000,00			20.000,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00			40.000,00
27.813	Lazer	40.000,00			40.000,00
27.813.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	40.000,00			40.000,00
27.813.0119.1.134	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MUNICIPAL	40.000,00			40.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		85.000,00	70.000,00	0,00	155.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		85.000,00	70.000,00	0,00	155.000,00
18	Gestão Ambiental	85.000,00	70.000,00		155.000,00
18.122	Administração Geral		70.000,00		70.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		70.000,00		70.000,00
18.122.0120.2.159	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE UNIDADE/CONSELHOS		10.000,00		10.000,00
18.122.0120.2.160	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEJA		60.000,00		60.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00			50.000,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	50.000,00			50.000,00
18.541.0120.1.139	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.000,00			40.000,00
18.541.0120.1.140	ARBORIIZAÇÃO MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
18.542	Controle Ambiental	25.000,00			25.000,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	25.000,00			25.000,00
18.542.0120.1.138	IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	25.000,00			25.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		85.000,00	70.000,00	0,00	155.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		85.000,00	70.000,00	0,00	155.000,00
18	Gestão Ambiental	85.000,00	70.000,00		155.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00			10.000,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	10.000,00			10.000,00
18.543.0120.1.141	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00			10.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO		0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
Unidade: 11.01 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
04	Administração		385.000,00		385.000,00
04.122	Administração Geral		315.000,00		315.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		315.000,00		315.000,00
04.122.0106.2.122	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEGAT		315.000,00		315.000,00
04.123	Administração Financeira		70.000,00		70.000,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00		70.000,00
04.123.0106.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E UNIDADES		70.000,00		70.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Unidade: 12.01 GESTÃO DE GOVERNO		0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04	Administração		51.000,00		51.000,00
04.122	Administração Geral		51.000,00		51.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.000,00		51.000,00
04.122.0106.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		15.000,00		15.000,00
04.122.0106.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		36.000,00		36.000,00
				Total geral:	14.630.100,00

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:88AD5E0D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 7 - LOA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Programa de Trabalho de
Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	80.000,00	1.655.000,00		1.735.000,00
01.031	Ação Legislativa	80.000,00	635.000,00		715.000,00
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	75.000,00	635.000,00		710.000,00
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00			5.000,00
01.122	Administração Geral		1.020.000,00		1.020.000,00
01.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		1.020.000,00		1.020.000,00
02	Judiciária		10.000,00		10.000,00

02.061	Ação Judiciária		10.000,00		10.000,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		10.000,00		10.000,00
04	Administração	133.000,00	3.727.000,00		3.860.000,00
04.122	Administração Geral	3.000,00	3.437.000,00		3.440.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		970.000,00		970.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	1.737.000,00		1.740.000,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		500.000,00		500.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		230.000,00		230.000,00
04.123	Administração Financeira		290.000,00		290.000,00
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		190.000,00		190.000,00
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		30.000,00		30.000,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00		70.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	40.000,00			40.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	40.000,00			40.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	40.000,00			40.000,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00			40.000,00
04.482	Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	50.000,00			50.000,00
08	Assistência Social	88.000,00	510.000,00		598.000,00
08.122	Administração Geral		400.000,00		400.000,00
08.122.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		400.000,00		400.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.000,00		50.000,00
08.243.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08.244	Assistência Comunitária	88.000,00	60.000,00		148.000,00
08.244.0118	GESTÃO DAASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	88.000,00	60.000,00		148.000,00
10	Saúde	225.000,00	2.226.000,00		2.451.000,00
10.122	Administração Geral		760.000,00		760.000,00
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		760.000,00		760.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	225.000,00	2.226.000,00		2.451.000,00
10.301	Atenção Básica	200.000,00	610.000,00		810.000,00
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	200.000,00	610.000,00		810.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		720.000,00		720.000,00
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		720.000,00		720.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		136.000,00		136.000,00
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		136.000,00		136.000,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	25.000,00			25.000,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	25.000,00			25.000,00
11	Trabalho	120.000,00			120.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00			120.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	120.000,00			120.000,00
12	Educação	130.000,00	4.108.100,00		4.238.100,00
12.122	Administração Geral		735.000,00		735.000,00
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		735.000,00		735.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00			5.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00			5.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		150.000,00		150.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		150.000,00		150.000,00
12.361	Ensino Fundamental		2.983.100,00		2.983.100,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.465.000,00		2.465.000,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		518.100,00		518.100,00
12.365	Educação Infantil	25.000,00	90.000,00		115.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25.000,00	90.000,00		115.000,00
12.368	Educação Básica	100.000,00			100.000,00
12.368.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00			100.000,00
12.782	Transporte Rodoviário		150.000,00		150.000,00
12.782.0112	TRASPORTE UNIVERSITÁRIO		150.000,00		150.000,00
13	Cultura	25.000,00	80.000,00		105.000,00
13.361	Ensino Fundamental	15.000,00			15.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	15.000,00			15.000,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	80.000,00		90.000,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	10.000,00	80.000,00		90.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	120.000,00	20.000,00		140.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00			100.000,00
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00			100.000,00
15.452	Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00		40.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
17	Saneamento	67.000,00	35.000,00		102.000,00
17.122	Administração Geral	10.000,00	35.000,00		45.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	10.000,00	35.000,00		45.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00			10.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO	10.000,00			10.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	47.000,00			47.000,00
17.512.0117	SANEAMENTO	47.000,00			47.000,00
18	Gestão Ambiental	85.000,00	70.000,00		155.000,00
18.122	Administração Geral		70.000,00		70.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		70.000,00		70.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00			50.000,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	50.000,00			50.000,00
18.542	Controle Ambiental	25.000,00			25.000,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	25.000,00			25.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00			10.000,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	10.000,00			10.000,00
20	Agricultura	105.000,00			105.000,00
20.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	5.000,00			5.000,00

20.601	Promoção da Produção Vegetal	80.000,00			80.000,00
20.601.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	80.000,00			80.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	20.000,00			20.000,00
20.602.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	20.000,00			20.000,00
22	Indústria	30.000,00			30.000,00
22.661	Promoção Industrial	30.000,00			30.000,00
22.661.0108	URBANISMO	10.000,00			10.000,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	20.000,00			20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
24	Comunicações		15.000,00		15.000,00
24.131	Comunicação Social		15.000,00		15.000,00
24.131.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		5.000,00		5.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		10.000,00		10.000,00
26	Transporte	100.000,00	400.000,00		500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	100.000,00	400.000,00		500.000,00
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00		200.000,00
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		300.000,00		300.000,00
27	Desporto e Lazer	66.000,00	40.000,00		106.000,00
27.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		30.000,00		30.000,00
27.812	Desporto Comunitário	25.000,00	10.000,00		35.000,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	25.000,00	10.000,00		35.000,00
27.813	Lazer	41.000,00			41.000,00
27.813.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00			1.000,00
27.813.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	40.000,00			40.000,00
28	Encargos Especiais		230.000,00		230.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		230.000,00		230.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS		230.000,00		230.000,00
99	Reserva de Contingência		130.000,00		130.000,00
99.999	Reserva de Contingência		130.000,00		130.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000,00		130.000,00
	Total:	1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00
	Total geral:	1.374.000,00	13.256.100,00	0,00	14.630.100,00

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D29662AC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 9 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	1.020.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	10.000,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
Total:	1.735.000,00	10.000,00	0,00	3.860.000,00	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.238.100,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	2.451.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	598.000,00	0,00	2.451.000,00	120.000,00	4.238.100,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	105.000,00	0,00	140.000,00	0,00	102.000,00	155.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	105.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	105.000,00	0,00	30.000,00	0,00	15.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	230.000,00	130.000,00	1.310.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	4.404.100,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	400.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.895.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	764.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	395.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Total:	0,00	500.000,00	106.000,00	230.000,00	130.000,00	14.630.100,00
Total geral:						14.630.100,00

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0311601D

